



## C A P A

### **PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2024-SRP PROC. ADM. N° 4887/2024**

**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO**

**Data Abertura: 06 de Dezembro de 2024, às 09:30 horas**

**Site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**

**Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção e conservação de ruas e avenidas no município de Chapadinha/MA.**

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**



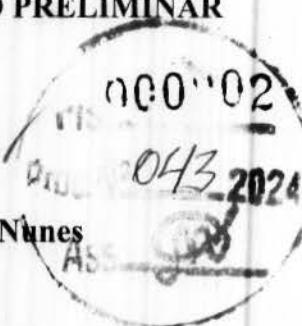
Em 04 de Novembro de 2024, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 4887/2024, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção e conservação de ruas e avenidas no município de Chapadinha/MA.

Chapadinha(MA), 04 de Novembro de 2024.

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4887/2021**

**ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: Edvaldo Paz Nunes**



### **1. APRESENTAÇÃO**

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo subsidiar a licitação para o Registro de Preços visando à eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção e conservação de ruas e avenidas no Município de Chapadinha/MA, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. O valor estimado para a contratação é de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).

### **2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A manutenção e conservação das vias urbanas são essenciais para garantir a segurança e mobilidade da população, bem como a preservação do patrimônio público. O crescimento urbano e as condições climáticas impõem a necessidade de constantes ações corretivas e preventivas.

### **3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Execução de serviços de manutenção e conservação de ruas e avenidas do Município de Chapadinha/MA, compreendendo:

- Tapa-buracos com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ);
- Recapeamento asfáltico;
- Reposição de pavimento intertravado;
- Limpeza e desobstrução de drenagem superficial;
- Pintura e sinalização horizontal;
- Outros serviços correlatos.

### **4. FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DO REGISTRO DE PREÇOS**

A modalidade de Registro de Preços se justifica pela natureza dos serviços, que são demandados de forma contínua e variável ao longo do tempo, permitindo a contratação conforme a necessidade da administração pública, garantindo maior eficiência e economicidade.

### **5. ESTIMATIVA DE CUSTOS**

Com base em levantamentos técnicos e cotações de preços, o custo total estimado para os serviços é de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais). Os preços foram calculados considerando insumos, mão de obra, equipamentos e insumos necessários para a execução dos serviços.

## **6. REQUISITOS TÉCNICOS**

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- Registro no CREA;
- Experiência comprovada em serviços similares;
- Capacidade técnica e operacional para execução dos serviços dentro dos padrões exigidos.

## **7. IMPACTO AMBIENTAL**

A execução dos serviços deverá observar normas ambientais vigentes, com adoção de medidas mitigadoras para redução de impactos, como descarte adequado de materiais e controle de poluição sonora.

## **8. RISCOS**

Os principais riscos associados ao projeto incluem:

- Execução inadequada dos serviços;
- Atrasos na execução;
- Fatores climáticos adversos.

Para mitigação, serão adotadas estratégias como fiscalização rigorosa e planejamento adequado das atividades.

## **9. CONCLUSÃO**

O Registro de Preços para contratação de empresa especializada na manutenção e conservação das vias urbanas é essencial para a melhoria da infraestrutura viária do Município de Chapadinha/MA. A presente contratação segue os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a administração pública, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Chapadinha(MA), 04 de Novembro de 2024.

**Edvaldo Paz Nunes**  
**Engenheiro**

*Edvaldo Paz Nunes*  
CREANAC 110.313.774-3

*JP*

## SOLICITAÇÃO DE DESPESA



Ao Senhor  
**Thiago Alves dos Santos**  
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação para **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção e conservação de ruas e avenidas no município de Chapadinha/MA**, em conformidade com a Lei 14.133/2021, de acordo com o Projeto Básico em anexo.

Sugerimos o uso da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, justificada por meio do Art. 6º, XII e Art. 29 da Lei nº 14.133/2021, para serviços comuns e no critério de julgamento tipo maior desconto por registro de preços em conformidade com o art. 82, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e art. 11 do Decreto nº 11.462/2023.

Chapadinha (MA), 06 de Novembro de 2024.

Atenciosamente,

Raimundo Peres da Silva Filho  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
e Urbanismo  
Matrícula: 12708

**Raimundo Peres da Silva Filho**  
**Secretário Municipal de Urbanismo e Mobilidade Urbana**

Raimundo Peres da Silva Filho  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
e Urbanismo

**ANEXO I**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	DESCONTO INICIAL %
01	Eventual contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção e conservação de ruas e avenidas no município de Chapadinha/MA	Serviços	5%

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias.

---

Assinatura do responsável  
Carimbo da empresa

000.00





**TERMO DE REFERÊNCIA REFERENTE A  
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E  
AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA**

**LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA.**

**ELABORAÇÃO DO REFERIDO TERMO DE REFERÊNCIA: ENG. CIVIL EDVALDO PAZ NUNES  
CREA 110.313.774-3**

**CHAPADINHA - MA  
NOVEMBRO/2024**

000.07

043 2024

**TERMO DE REFERÊNCIA - PROJETO BÁSICO****MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS****1. DO OBJETO:**

Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas do município de Chapadinha-MA com fornecimento de equipamentos, material e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI/MA, SICRO – DNIT/MA, Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe – ORSE, Tabela de referência da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará – SEINFRA, SBC/MA e demais tabelas de referências de acordo com os serviços compatíveis no Município de Chapadinha/MA.

**2. JUSTIFICATIVA**

A referida prestação de serviços justifica-se pela necessidade de se executar as manutenções e conservações de ruas e avenidas do município de Chapadinha-MA, drenagem superficial (recuperação de meio fio e sarjetas), pintura de meio fio, manutenção em canteiros central existentes, recuperação de passeios e estacionamentos, varrição e capina manual ou com roçadeira de vias e logradouros públicos, remoção e retirada de entulhos manualmente ou em caminhão basculante, poda de árvores, plantio de arbustos, plantas ornamentais e gramas. Periodicamente existe a necessidade de recuperação da drenagem superficial para um melhor escoamento das águas pluviais e manutenção do paisagismo/ jardinagem e urbanização dessas vias para que melhore o aspecto paisagístico e urbanístico do município. Considerado um **serviço essencial à população**, todas as atividades são realizadas para que as vias públicas do município permaneçam sempre preservadas, limpas e seguras.

**3. DOS SERVIÇOS:**

Na execução do objeto deste Termo de Referência, a definição do preço global e unitário dos serviços, dar-se-á por meio da composição dos custos unitários estabelecidos na forma dos serviços e insumos diversos descritos nas TABELAS DO SINAPI/MA, SICRO-DNIT/MA, SEINFRA/CE, ORSE, SBC/MA E DEMAIS TABELAS DE REFERENTE À UNIDADE DA FEDERAÇÃO.

Os serviços deverão ser executados atendendo às normas técnicas vigentes e as recomendações técnicas de manutenção e conservação de vias públicas. Os principais tipos de serviços e insumos que serão demandados constam da tabela abaixo, podendo ser incluídos outros, se necessário, que seja da mesma natureza do objeto deste Termo de Referência:

<b>ITEM</b>	<b>Manutenção de ruas e avenidas do município de Chapadinha</b>
1.0	<b>Serviços preliminares</b>
1.1	Placa indicativa da obra
2.0	<b>Drenagem superficial</b>
2.1	Recuperação de Meio fio em concreto



2.2	Recuperação de Sarjetas em concreto
2.3	Caiação em meio fio
3.0	<b>passeio público/ estacionamento/canteiro central</b>
3.1	Recuperação de passeio público/rampas e estacionamento
3.2	Recuperação de Canteiro Central
4.0	<b>limpeza de ruas e avenidas</b>
4.1	varrição e capina manual ou com roçadeira de vias públicas
4.2	Remoção de entulhos manualmente ou em caminhão basculante
5.0	<b>paisagismo</b>
5.1	Poda de árvores
5.2	Plantio de arbustos, plantas ornamentais e gramas

## 2.1 RECUPERAÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA

### Meio fio em concreto

A execução da recuperação de meio fio em concreto será executada ao longo das vias públicas urbanas definidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. A empresa executará os serviços através de pessoal devidamente equipado com os EPI'S e com equipamentos e ferramentas apropriados.

Após a vistoria do meio fio danificado será executado a recuperação com a utilização de formas de madeira, na qual serão executados meios fios de concreto simples moldado in loco nas dimensões padronizadas bem alinhados e nivelados.

Será executado caiação com tinta à cal com duas demãos no entorno de todo meio fio recuperado ao longo das vias públicas beneficiadas.

### Sarjeta em concreto

A execução da recuperação de sarjeta em concreto será executada ao longo das vias públicas urbanas definidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. A empresa executará os serviços através de pessoal devidamente equipado com os EPI'S e com equipamentos e ferramentas apropriados.

## 3. RECUPERAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS/CANTEIRO CENTRAL/ESTACIONAMENTO

Em virtude da grande necessidade de acessibilidade nas ruas e avenidas do município de chapadinha serão executados os serviços de manutenção em passeios públicos e execução de rampas garantindo assim um bom tráfego de pedestres e de pessoas com necessidades especiais. Conservação dos canteiros centrais com pavimentação em bloquetes ou em concreto aparente, bem como a necessidade de se executar estacionamentos para veículos e motos.

*Edvaldo Paz Nunes*  
CREANAC 110.313.774  
Engenheiro Civil

000.09

043 2024

#### 4. LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS

Será executada limpeza das ruas e avenidas de acordo com a necessidade do município com os serviços de varrição e capina manual ou com roçadeiras com remoção de entulhos oriundos dos serviços realizados de forma manual em carrinhos de mão ou em caminhão basculante, com a finalidade de manter uma via pública limpa e satisfatória.

A execução dos serviços de manutenção e conservação de ruas e avenidas do município de Chapadinha-MA deverão ser executados de acordo com as necessidades da via pública e observadas as Normas Técnicas em Vigor.

#### 5. PAISAGISMO

Será executado poda de árvores e plantio de arbustos, plantas ornamentais e gramas.

A execução dos serviços de manutenção e conservação de ruas e avenidas do município de Chapadinha-MA deverão ser executados de acordo com as necessidades da via pública e observadas as Normas Técnicas em Vigor.

#### 4. ESTIMATIVA DOS CUSTOS:

O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 2.000,00 (dois milhões de reais)**, de acordo com consulta adotada como referência de preços compatíveis com os preços praticados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Chapadinha/MA. A composição dos custos estão demonstrados na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO R\$	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR ORÇADO
1	Contratação de pessoa jurídica para manutenção e conservação de ruas e avenidas no município de Chapadinha/MA.	2.000.000,00	5%
<b>TOTAL ESTIMADO R\$</b> <b>2.000.000,00 (dois milhões de reais).</b>			

#### 5. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

Os serviços executados obedecerão aos percentuais de provisões financeiras, por um período de até 12 (doze) meses.

#### 6. FONTE DE RECURSOS:

Os Recursos serão oriundos do Fundo de Participação Municipal de Chapadinha/MA.

*Advaldo Raz Nunes*  
CREANAC 110.313.774-3  
Promotor Civil

## 7. FORMA DE PAGAMENTO e CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos.

Os serviços serão pagos de acordo com os serviços efetuados, mediante a emissão da Nota Fiscal dos Serviços, devidamente atestada pelo servidor designado da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, acompanhada do empenho e Certidões Negativas no âmbito MUNICIPAL, ESTADUAL e FEDERAL, com validade compatível à data do pagamento.

A composição do preço dos serviços cobrados deverá seguir as publicações de referência SINAPI/MA, SICRO/DNIT, SEINFRA/CE, ORSE, SBC/MA E DEMAIS TABELAS DE REFERÊNCIAS com data base do mês do respectivo serviço e BDI de 29,77% (vinte e oito inteiros e oitenta e dois centésimos por cento). Caso o serviço não contenha na tabela SINAPI/MA, SEINFRA/CE, ORSE, SBC/MA E DEMAIS TABELAS DE REFERÊNCIAS deverá ser composto pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, através da média obtida por pesquisa de mercado com no mínimo 03 empresas, para posterior pagamento ao contratado.

O critério de julgamento da licitação será o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, PERCENTUAL ESSE QUE SERÁ APLICADO SOBRE AS TABELAS DO SINAPI/MA, SICRO/DNIT, SEINFRA/CE, ORSE, SBC/MA E DEMAIS TABELAS DE REFERENTE À UNIDADE DA FEDERAÇÃO DO LICITANTE, DO MÊS VIGENTE, QUANDO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE TERMO.

## 8. PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO CONSTRUTIVA:

8.1 Todos os procedimentos técnicos adotados para a execução dos serviços de engenharia necessários estão detalhados no Caderno de Execuções Construtivas, parte integrante deste Termo de Referência e deverão estar em conformidade com as Normas Brasileiras da ABNT pertinentes.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1 Coordenar e monitorar as ações relativas ao desenvolvimento das atividades executadas pela empresa CONTRATADA.

9.2 Definir mecanismos de gerenciamento e controle das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, assim como avaliar a execução mensal dos serviços em andamento, e sua compatibilidade com os quantitativos e especificações contratadas.

9.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo.

9.4 Pagar a importância correspondente ao serviço no prazo contratado.

9.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.6 Fornecer todos os recursos necessários e adequados para o bom andamento dos serviços.

000.11

043 2024

Ass.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1 Executar os serviços através de profissionais qualificados de acordo com o perfil necessário, na forma indicada pelo CONTRATANTE e em conformidade com os serviços constantes da O.S. expedida pelo CONTRATANTE.
- 10.2 Arcar com os ônus trabalhistas, impostos, encargos sociais e outros afins, no atendimento dos objetivos em questão.
- 10.3 Responsabilizar-se pelo pagamento das multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades, Federais, Estaduais ou Municipais, em consequência de fato a ela imputável ou por atos de seu pessoal.
- 10.4 Responder por todos e quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais ou prepostos às dependências, instalações e equipamentos do CONTRATANTE e de terceiros, a título de culpa ou dolo devidamente comprovados, providenciando a correspondente indenização.
- 10.5 Apresentar cronograma detalhado de execução com datas de início e término da obra, compatibilizado com os quadros de demanda, visando à programação das diversas fases dos serviços.
- 10.6 Contratar profissionais para a prestação dos serviços com a capacitação adequada e através do regime CLT.
- 10.7 Atender as solicitações de serviços do CONTRATANTE, de acordo com especificações técnicas, procedimentos de controles administrativos, cronogramas de execução que venham a ser estabelecidos nas OS.

## 11. DA FISCALIZAÇÃO:

- 11.1 A FISCALIZAÇÃO se exercerá em caráter permanente por intermédio de pessoal especializado da CONTRATANTE, designado para este mister.
- 11.2 Caberá exclusivamente à CONTRATADA, refazer os serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO.
- 11.3 A CONTRATADA deverá manter ou construir, no canteiro de serviços, acomodações adequadas para que o pessoal da FISCALIZAÇÃO possa exercer sua função com relação aos serviços objeto do contrato firmado.
- 11.4 Todas as instruções, reclamações e quaisquer entendimentos entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA e vice-versa far-se-á sempre por escrito, através do Livro de Obras, assinada por seus representantes credenciados nas devidas oportunidades, não sendo levadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.
- 11.5 Todas as solicitações feitas pela FISCALIZAÇÃO ao(s) Engenheiro(s) condutor(es) dos serviços serão consideradas como se fossem dirigidas diretamente à CONTRATADA; por outro lado, todo e qualquer ato efetuado ou disposição tomada pelo(s) referido(s) Engenheiro(s), ou ainda omissões de responsabilidade do(s) mesmo(s), serão considerados para todo e qualquer efeito como tendo sido da CONTRATADA.

000.12

03 2024

11.6 A CONTRATADA será obrigada a afastar imediatamente do serviço e do canteiro de obras, todo e qualquer elemento julgado pela FISCALIZAÇÃO com conduta inconveniente e que possa prejudicar o bom andamento dos serviços.

11.7 A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender os serviços, total ou parcialmente, sempre que o julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, disciplinares ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da Fiscalização.

11.8 A CONTRATADA deverá proporcionar à FISCALIZAÇÃO, amplo acesso a qualquer local dos serviços e facilitar, ainda, os meios no sentido de que a mesma FISCALIZAÇÃO possa exercer suas funções de forma completa, devendo, também, providenciar o imediato atendimento de todas as observações da FISCALIZAÇÃO.

11.9 Das decisões da FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, ao Prefeito, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação.

## 12. DAS SANÇÕES:

12.1 Na hipótese de descumprimento parcial ou total da adjudicatária, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, o CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- Advertência por escrito;
- Multa, de 2% que incidirá em cima do valor constado na OS em caso de reincidência.
- Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advier de caso fortuito ou motivo de força maior.
- Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.
- A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

Chapadinha-MA, 01 de novembro de 2024.

*Edvaldo Paz Nunes*  
CREANAC 110.313.774-3  
Engenheiro Civil

ENG. CIVIL EDVALDO PAZ NUNES  
CREA MA 110313774-3  
(Responsável pela elaboração)

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DOS SERVIÇOS**

ris 00013  
043 2024  
ASS. 100

**OBJETO:** Registro de Preços, do tipo maior desconto global, para Registro de Preços para eventual contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção e conservação de ruas e avenidas no município de Chapadinha/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310 – CEP: 65.500-000, Centro em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 06 de Novembro de 2024.

  
**Thiago Alves dos Santos**  
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prefeitura Municipal de Chapadinha  
Thiago Alves dos Santos  
Secretário Municipal de Licitações e Compras

**PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

EMPRESA:	Valter Alves da Silva LTDA		
ENDEREÇO:	Conf. Lóhab, Rua 10, Quadra 07 Sala B		
BAIRRO:	Natal	CIDADE:	Caxias
CEP:	65.604-400		
CNPJ:	21.163.108/0001-75		

Recebi em 06/11/2024 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 06 de 11 de 2024 para fornecimento de preços.



## PLANILHA DESCRIPTIVA DOS ITENS

ITEM	DESCRÍÇÃO	DESCONTO UND.	INICIAL %
01	Eventual contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção e conservação de ruas e avenidas no município de Chapadinha/MA	Serviços	

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: (  ) 30 dias; (  ) 60 dias; (  ) 90 dias; (  ) \_\_\_\_\_ dias.

---

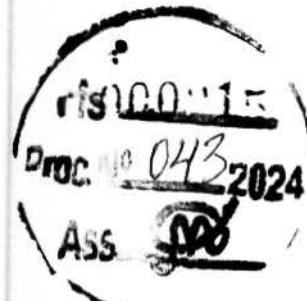
Assinatura do responsável  
Carimbo da empresa

VALCE CONSTRUÇÕES E PROJETOS

**VALTER ALVES DA SILVA EIRELI – ME**

CONJ. COHAB, 07, RUA 10, QUADRA 07, SALA B – NOVA CAXIAS CEP: 65604-400  
CNPJ – 21.163.108/0001-75  
CAXIAS – MA

**COTAÇÃO DE PREÇOS**



À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**OBJETO:** Eventual contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção e conservação de ruas e avenidas no município de Chapadinha/MA.

**LOCAL:** Chapadinha/MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	% de Desconto
01	serviços de manutenção e conservação de ruas e avenidas no município de Chapadinha/MA.	Serviços	5% (Cinco por cento)
02	Valor total com desconto →	R\$ 1.900.000,00 (Hum milhão e novecentos mil reais)	

Validade da proposta: 60 dias.

Forma de pagamento: Conforme execução dos serviços.

Caxias/MA, 06 de Novembro de 2024.

*Valter Alves da Silva*  
R. G. n° 23214462002-0 SSP/MA  
CPF n° 011.196.253-60  
Representante legal da empresa

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DOS SERVIÇOS**

ris 000116  
DOC. 043 2024  
Ass. 000

**OBJETO:** Registro de Preços, do tipo maior desconto global, para Registro de Preços para eventual contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção e conservação de ruas e avenidas no município de Chapadinha/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310 – CEP: 65.500-000, Centro em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 06 de Novembro de 2024.

  
**Thiago Alves dos Santos**  
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prefeitura Municipal de Chapadinha  
Thiago Alves dos Santos  
Secretário Municipal de Licitações e Compras

**PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

EMPRESA:	J.V. Perforação Hidrogecos LTDA		
ENDEREÇO:	Av. Ataíde Vieira de Almeida, nº 1649		
BAIRRO:	Centro	CIDADE:	Chapadinha
CEP:	65.500-000		
CNPJ:	20.006.251/0001-90		

Recebi em 06/11/2024 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 06 de 11 de 2024 para fornecimento de preços.



## PLANILHA DESCRIPTIVA DOS ITENS

r 00.17  
DOC 043 2024  
ADS 100 UND.

ITEM	DESCRÍÇÃO	DESCONTO INICIAL %
01	Eventual contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção e conservação de ruas e avenidas no município de Chapadinha/MA	Serviços

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias.

---

Assinatura do responsável  
Carimbo da empresa



**JV CONSTRUÇÕES  
& SERVIÇO**

Ao  
Senhor  
Thiago Alves dos Santos  
Secretário Municipal de Licitação e Compras



### **COTAÇÃO DE PREÇOS**

**OBJETO:** Serviços de manutenção e conservação de ruas e avenidas no município de Chapadinha/MA.

Prezado Senhor,

A empresa REBOQUE HIDROPOÇOS LTDA, CNPJ nº 20.006.251/0001-90 sediada em Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 1648 – Centro – Chapadinha/MA vem por meio desta apresenta a cotação de preços referente aos Serviços de manutenção e conservação de ruas e avenidas no município de Chapadinha/MA, conforme demonstrado abaixo:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>DESCONTO %</b>
01	Serviços de manutenção e conservação de ruas e avenidas no município de Chapadinha/MA	Serviços	3% Três por cento

Valor total do orçamento: R\$ 2.050.000,00 – Dois milhões e cinquenta mil reais.

Chapadinha, 06 de Novembro de 2024.

---

Dilton de Lima Machado  
CPF:900.422.983-34  
RG:109932399-9 SSP/MA

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DOS SERVIÇOS**

15/11/2019  
043  
2024

**OBJETO:** Registro de Preços, do tipo maior desconto global, para Registro de Preços para eventual contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção e conservação de ruas e avenidas no município de Chapadinha/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310 – CEP: 65.500-000, Centro em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 06 de Novembro de 2024.

  
**Thiago Alves dos Santos**  
Secretário Municipal de Licitações e Compras

**PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

<b>EMPRESA:</b>	SF Engenharia Executiva e Consultores LTDA		
<b>ENDEREÇO:</b>	R Renato Viana, nº 110 Letra A		
<b>BAIRRO:</b>	Vila Ivan Saldanha	<b>CIDADE:</b>	São Luis
<b>CEP:</b>	65.036-000		
<b>CNPJ:</b>	69.391.274/0001-55		

Recebi em 06/11/2024 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 07 de 11 de 2024 para fornecimento de preços.





## PLANILHA DESCRIPTIVA DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	DESCONTO	INICIAL %
01	Eventual contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção e conservação de ruas e avenidas no município de Chapadinha/MA	Serviços		

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias.

---

Assinatura do responsável  
Carimbo da empresa

**ARQUITETURA  
ENGENHARIA**  
**PROPOSTA DE PREÇO**



À  
Prefeitura Municipal de Chapadinha  
Comissão Permanente de Licitação - CPL  
Chapadinha, Maranhão

**OBJETO**

Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção e conservação de ruas e avenidas no município de Chapadinha/MA

**DADOS DA EMPRESA**

**RAZÃO SOCIAL:** SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA  
**ENDEREÇO:** Rua Renato Viana, Nº 110, Ivar Saldanha  
**CIDADE:** São Luís  
**TELEFONE:** (98) 3301-5181  
**E-MAIL:** sfengenharialtda@hotmail.com  
**DADOS BANCÁRIOS:** Banco Inter (077), Agência 0001, CC 116860952, PIX (CNPJ)

**CNPJ:** 69.391.274/0001-55  
**CEP:** 65.036-000  
**ESTADO:** Maranhão  
**CELULAR:** (98) 9 8868 - 3149  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 33515006  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** Isento

**REPONSAVÉL PELA ASSINATURA DO CONTRATO**

**NOME COMPLETO:** Pedro Sereno Moreira Scriviner  
**CARGO:** Sócio Administrativo  
**EMAIL:** pedroscriviner@hotmail.com  
**CONTATO:** (98) 9 98868 - 3149  
**RG:** 016856972001-5  
**CPF:** 032.978.163-41

ITEM	OBJETO	VALOR (\$)
1	serviços de manutenção e conservação de ruas e avenidas no município de Chapadinha/MA	R\$ 2.050.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>		R\$ 2.050.000,00

Cotam os, para o objeto em licitação os valores abaixo discriminados:

<b>VALOR MÉDIO ESTIMADO</b>	R\$ 2.050.000,00	dois milhões e cinquenta mil reais
<b>DESCONTO PROPOSTO</b>	8%	Oito por cento

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**DECLARAÇÃO:** Declaramos que no preço cotado estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários,

**DECLARAÇÃO:** Declaramos que temos pleno conhecimento das condições necessárias para prestação dos serviços.

**TRIBUTAÇÃO:** Simples Nacional

São Luís (MA), 07 de Novembro de 2024.

Pedro Scriviner  
Engº Civil e Sócio ADM  
(98) 9 98868-3149



**MAPA COMPARATIVO - COTAÇÃO DE PREÇOS**

PROC. ADM. Nº 4887/2024

Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção de ruas e avenidas no município de Chapadinha				VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME CNPJ: 21.163.108/0001-75		REBOQUE HIDROPOÇOS LTDA CNPJ nº 20.006.251/0001-90		SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA CNPJ: 69.391.274/0001-55		ESTIMADO	
ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QUANT	DECONTO %	VALOR UNITARIO	DECONTO %	VALOR UNITARIO	DECONTO %	VALOR UNITARIO	DECONTO %	VALOR UNITARIO
1	Serviços de manutenção de ruas e avenidas no município de Chapadinha	Serviços	1	5%	R\$ 1.900.000,00	3%	R\$ 2.050.000,00	8%	R\$ 2.050.000,00	5%	R\$ 2.000.000,00
				VALOR TOTAL:	R\$ 1.900.000,00	VALOR TOTAL:	R\$ 2.050.000,00	VALOR TOTAL:	R\$ 2.050.000,00	VALOR TOTAL:	R\$ 2.000.000,00

  
Thiago Alves dos Santos  
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prefeitura Municipal de Chapadinha  
Thiago Alves dos Santos  
Secretário Municipal de  
Compras e Licitação



A Senhora  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretaria Adjunta de Administração  
Nesta



**DESPACHO**

Em resposta à solicitação do Secretário Interino de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana, para realização de pesquisas de preços referente ao Registro de Preços, do tipo maior desconto global, para Eventual contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção e conservação de ruas e avenidas no município de Chapadinha/MA. Encaminho solicitações e pesquisas de preços, com relatório e mapa de apuração das pesquisas de preços, realizadas através de solicitação de pesquisas de preços enviadas aos fornecedores com atividades econômicas compatível com o objeto supracitado, conforme segue em anexo.

Chapadinha/MA, em 07 de Novembro de 2024.

  
**Thiago Alves dos Santos**  
**Secretário Municipal de Licitações e Compras**

Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Thiago Alves dos Santos  
Secretário Municipal de  
Compras e Licitação





**PREFEITURA DE CHAPADINHA – MA**  
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA  
CEP 65.500-000  
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58

Chapadinha - MA, 07 de Novembro de 2024.

Ao  
**Setor de Contábil**  
Prefeitura Municipal de Chapadinha.



Objeto: **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção e conservação de ruas e avenidas no município de Chapadinha/MA, com um valor estimado de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).** Solicito informação sobre a existência de Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Municipal de Urbanismo e Mobilidade Urbana, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 4887/2024.

Atenciosamente,

**VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA**  
Secretaria Adjunta de Administração  
Chapadinha-MA.

Prefeitura Município de Chapadinha  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretaria Adjunta de Administração

**DESPACHO**



**A Sra.**  
**Vânia Duarte de Mota Souza**  
Secretária Adjunta de Administração  
Nesta

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção e conservação de ruas e avenidas no município de Chapadinha/MA.

**VALOR ORÇADO:** R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).

**DECLARAMOS** Na licitação para Registro de Preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

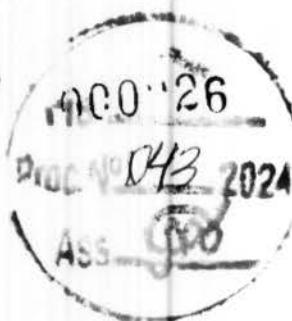
Chapadinha(MA), 08 de Novembro de 2024.

  
Contador  
Prefeitura Mun. de Chapadinha  
MASIÓ AKYLYS QUARESMA DE ARAUJO  
CONTADOR  
CRC: 8235



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO



Ilmo. Sr.  
**Luciano de Souza Gomes**  
Pregoeiro Municipal

A Secretaria Adjunta de Administração no uso de suas atribuições legais;

**AUTORIZA:** A abertura do Processo Administrativo para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

**01. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual para execução dos serviços de manutenção e conservação de ruas e avenidas no município de Chapadinha/MA.

**02. Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE URBANA.

**03. Dotação Orçamentária:**

Será informada mediante contratação.

**04. Valor: R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)**

Remeta-se à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO para as demais providências.

Chapadinha/MA, 11 de Novembro de 2024.

Atenciosamente,

**VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA**  
Secretaria Adjunta de Administração  
Chapadinha-MA

Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretaria Adjunta de Administração



## AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante sevê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **LUCIANO DE SOUZA GOMES**, Pregoeiro Municipal, o subscrevo.

### DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº **4887/2024**
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Requisitante: Raimundo Peres da Silva Filho – Secretário Municipal de Urbanismo e Mobilidade Urbana.
- Tipo de Licitação: Maior desconto

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se no Art. 6º, XII e Art. 29 da Lei nº 14.133/2021 e suas demais legislações pertinentes.

### DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para eventual contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção e conservação de ruas e avenidas no município de Chapadinha/MA.

### ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação foi designado pelo Termo de Referência, portanto, estima-se o valor total para contratar de **R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)**.

Chapadinha - MA, em 11 de Novembro de 2024.

Luciano de Souza Gomes

Pregoeiro Municipal

Prefeitura Mun. de Chapadinha

Luciano Souza Gomes

Pregoeiro



## JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0101.4887.2024, na modalidade Pregão Eletrônico, o Ato de designação da Comissão Permanente de Licitação, PORTARIA 360/2021 de 31 de Dezembro de 2021.

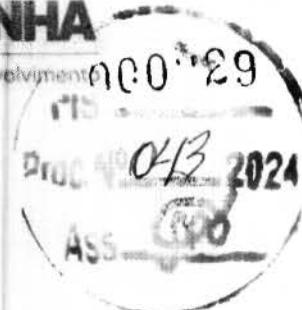
Chapadinha - MA, 11 de novembro de 2024.

**LUCIANO DE SOUZA GOMES**

Pregoeiro

Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Luciano Souza Gomes  
Pregoeiro





PORTARIA Nº 360/2021 -GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **LUCIANO SOUZA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

**Art. 2º** Designar os servidores **SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO** e **RENILSON DE AGUIAR LOPES** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

**Art. 3º** As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

I – Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;

II – Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;

III – Dirigir a fase de lances;

IV – Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;

V – Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;

VI – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;

VII – Adjudicação da proposta de menor preço;

VIII – Elaboração de ata;

IX – Condução dos trabalhos da equipe de apoio;

X – Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;

XI – Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.





**Art. 4º** Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

**Art. 5º** Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

**Art. 6º** Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**Art. 7º** A presente portaria entrará em vigor em 03 de janeiro 2022.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 31 de dezembro de 2021

*Maria Ducilene Pontes Cordeiro*  
**Prefeita Municipal de Chapadinha**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2763 – Páginas 17

[www.chapadinha.ma.gov.br](http://www.chapadinha.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

I - indicar as intervenções a serem executadas, se for o caso, conforme o projeto de regularização fundiária aprovado;

II - aprovar o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária; e

III - identificar e declarar os ocupantes de cada unidade imobiliária com destinação urbana regularizada, e os respectivos direitos reais.

**Art. 38.** A Certidão de Regularização Fundiária (CRF) é o ato administrativo de aprovação da regularização que deverá acompanhar o projeto aprovado e deverá conter, no mínimo:

I - o nome do núcleo urbano regularizado;

II - a localização;

III - a modalidade da regularização;

IV - as responsabilidades das obras e serviços constantes do cronograma;

V - a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando houver;

VI - a listagem com nomes dos ocupantes que houverem adquirido a respectiva unidade, por título de legitimação fundiária ou mediante ato único de registro, bem como o estado civil, a profissão, o número de inscrição no cadastro das pessoas físicas do Ministério da Fazenda e do registro geral da cédula de identidade e a filiação.

#### Capítulo IV

#### Dos Conjuntos Habitacionais

**Art. 39.** Serão regularizados como conjuntos habitacionais os núcleos urbanos informais que tenham sido constituídos para a alienação de unidades já edificadas pelo próprio empreendedor, público ou privado, de acordo com as normas da Lei Federal no 13.465/2017, em especial os artigos 59 e 60.

**Art. 40.** Para a aprovação dos conjuntos habitacionais que compõem a REURB ficam

dispensadas a apresentação do habite-se e, no caso de REURB-S, as respectivas certidões negativas de tributos e contribuições previdenciárias.

#### Capítulo V

#### Do Condomínio Urbano Simples

**Art. 41.** Quando um mesmo imóvel contiver construções de casas ou cômodos, poderá ser instituído, inclusive para fins de REURB, condomínio urbano simples, respeitados os parâmetros urbanísticos locais, e serão discriminadas, na matrícula, a parte do terreno ocupada pelas edificações, as partes de utilização exclusiva e as áreas que constituem passagem para as vias públicas ou para as unidades entre si, de acordo com as normas da Lei Federal no 13.465/2017, em especial os artigos 61 a 63.

**Parágrafo único.** O condomínio urbano simples é regido pela Lei Federal no 13.465/2017, aplicando-se, no que couber, o disposto na legislação civil, tal como os arts. 1.331 a 1.358 da Lei Federal no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

#### Capítulo VI Disposições Finais e Transitórias

**Art. 42.** As glebas parceladas para fins urbanos anteriormente a 19 de dezembro de 1979, que não possuam registro, poderão ter a sua situação jurídica regularizada mediante o registro do parcelamento, desde que esteja implantado e integrado à cidade, podendo, para tanto, utilizar-se dos instrumentos previstos na Lei nº 13.465/2017, atendendo o disposto em seu art. 69.

**Art. 43.** As disposições da Lei Federal no 6.766, de 19 de dezembro de 1979, não se aplicam à REURB, exceto quanto ao disposto nos arts. 37, 38, 39, no caput e nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 40 e nos arts. 41, 42, 44, 47, 48, 49, 50, 51 e 52 da referida Lei.

**Art. 44.** Para fins da REURB, ficam dispensadas a desafetação e as exigências previstas no inciso I do caput do art. 17 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 45.** Serão regularizadas, na forma da Lei Federal no 13.465/2017 e desta Lei, as ocupações que incidam sobre áreas objeto de demanda judicial que versem sobre direitos reais de garantia ou constrições judiciais, bloqueios e indisponibilidades, ressalvada a hipótese de decisão judicial específica que impeça a análise, aprovação e registro do projeto de regularização fundiária urbana.

**Art. 46.** Fica facultado ao Poder Executivo do Chapadinha utilizar a prerrogativa de venda direta aos ocupantes de suas áreas públicas objeto da REURB-E, dispensados os procedimentos exigidos pela Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, e desde que os imóveis se encontrem ocupados até 22 de dezembro de 2016, devendo o processo ser regulamentado em lei específica, nos moldes do disposto no art. 84 da Lei Federal no 13.465/2017.

**Art. 47.** Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, no que couber esta Lei, através de Decreto Executivo.

**Art. 48.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinha, 16 de dezembro de 2021.

Maria Dúcilene Pontes Cordeiro  
Prefeita Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

#### PORTEIRA N.º 358/2021 -GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1 DESLIGAR** da equipe da Comissão Permanente de Licitação – CPL, o servidor efetivo **MARIEL ALVES RESENDE**, Matrícula 9015, nomeado para compor esta Comissão através da portaria nº 034/2021.

**Art. 2.** Em substituição fica **NOMEADO** o servidor efetivo, **RENILSON DE AGUIAR LOPES**, Matrícula 8969, Auxiliar Administrativo, passando a compor o quadro abaixo descrito da Comissão Permanente de Licitação – CPL.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2763 – Páginas 17

[www.chapadinha.ma.gov.br](http://www.chapadinha.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

NOME DO SERVIDOR	DOCUMENTO	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANO SOUZA GOMES	000.212.71 3-05	COMISSÃO DO	PRESIDENTE DA CPL	PRESIDENTE
NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	968.238.60 3-91	EFETIVA	RECEPCIONISTA	MEMBRO
RENILSO N DE AGUIAR LOPES	608.300.28 3-40	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MEMBRO

**Art. 3º** A Comissão Permanente de Licitação permanece com suas atribuições e poderes de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município.

**Art. 4º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA**

**PORTRARIA N.º 359/2021.**

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

**MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

#### AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 31 de dezembro de 2021.

**Maria DUCILENE PONTES CORDEIRO**  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA**

**PORTRARIA N.º 360/2021 –GP**

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor LUCIANO SOUZA GOMES, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

**Art. 2º** Designar os servidores SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E RENILSON DE AGUIAR LOPES para compor a Equipe de Apoio e NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

**Art. 3º** As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
- Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
- Dirigir a fase de lances;
- Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
- Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
- A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;
- Adjudicação da proposta de menor preço;
- Elaboração de ata;
- Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
- Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

**Art. 4º** Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

**Art. 5º** Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

**Art. 6º** Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**Art. 7º** A presente portaria entrará em vigor em 03 de janeiro 2022.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 31 de dezembro de 2021

**Maria DUCILENE PONTES CORDEIRO**  
Prefeita Municipal de Chapadinha

**AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, N.º 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58**



**DESPACHO**



À Assessoria Jurídica  
Prefeitura Municipal de Chapadinha – MA

Senhora Assessora,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. 4887/2024, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Minuta do Contrato tendo como objeto o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção e conservação de ruas e avenidas no município de Chapadinha/MA**, de acordo com o previsto no Art. 6º, XII e Art. 29 da Lei nº 14.133/2021 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinha/MA, 12 de Novembro de 2024.

Luciano de Souza Gomes  
Pregoeiro Municipal

Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Luciano Souza Gomes  
Pregoeiro



**EDITAL E ANEXOS PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_\_/2024-SRP**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

REGIDO PELA LEI FEDERAL N°.14.133/21, LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014, LEI COMPLEMENTAR N° 155/2017, DECRETO MUNICIPAL N° 008/2023 e DECRETO FEDERAL N° 11.462/2023 (SRP).

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4887/2024</b>	<b>PROCESSO LICITATÓRIO N° ____/2024-SRP</b>
<b>ÓRGÃO GERENCIADOR:</b> Secretaria Municipal de Administração	<b>ÓRGÃOS PARTICIPANTES:</b> Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
<b>TIPO DE LICITAÇÃO:</b> MENOR PREÇO GLOBAL	<b>REGIME DE EXECUÇÃO:</b> EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAL"

**OBJETO:** Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção e conservação de ruas e avenidas no município de Chapadinha/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo II** do Presente Edital.

**O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

**Início:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024 - **Término:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024, às 00:00hs (Horário de Brasília)

**SESSÃO PÚBLICA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024, às \_\_\_\_:\_\_\_\_ (Horário de Brasília)

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".

**DIA, HORÁRIO, LOCAL E MÉTODO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL**

**DIA:** Dias úteis, de Segunda à Sexta-feira

**HORÁRIO:** das 08:00hs às 12:00hs (horário local).

**LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, Cep: 65.500-000, Chapadinha/Maranhão. E-mail para contato com a CPL: [cplchapadinha2021@gmail.com](mailto:cplchapadinha2021@gmail.com)

**O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico:** [www.chapadinha.gov.br](http://www.chapadinha.gov.br) e portal que será realizado o pregão: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**PREGOEIRO RESPONSÁVEL:**

**LUCIANO DE SOUZA GOMES**

Pregoeiro Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO nº /2024-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4887/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

## DISPUTA ABERTA E FECHADA

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.117.709/0001-58, através da Secretaria Municipal de Administração, por meio do seu PREGOEIRO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às \_\_\_: \_\_\_ hrs, do dia \_\_\_/\_\_\_/2024, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento, “MENOR PREÇO GLOBAL” que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 008/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema portal de compras públicas, prevalecerão as descritas aqui estabelecida.

**1. OBJETO E VALOR ESTIMADO**

1.1. O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção e conservação de ruas e avenidas no município de Chapadinha/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65/2021 da **SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)**.

1.5. A requisição de preços realizada pelo setor de Compras encontra-se disponível na sala da Comissão de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital, e será disponibilizado o acesso ao público somente após a fase de lances, por se tratar de licitação com valor sigiloso.

**2. REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentário, conforme dispõe o art. 17.º do Decreto Federal nº. 11.462/2023, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes, que poderão advir do presente procedimento licitatório. No entanto, para efeito de classificação orçamentária, seguem as rubricas informadas pelo setor contábil, com vigência para o exercício em curso.

3.2. Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no

orçamento vigente à época das referidas contratações.

#### 4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante nesta licitação, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

4.6. Não poderão disputar esta licitação:

4.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrentes entre si;

4.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com transito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.6.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. O impedimento de que trata o item 4.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2. e 4.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.10. O disposto nos itens 4.7.2. e 4.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua

como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.12. A vedação de que trata o item 4.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.14. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas as declarações e propostas de preços que possuírem assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

4.14.1. A validação da assinatura eletrônica será realizada através do verificador de conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI no sítio <https://verificador.iti.gov.br>, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que institui a ICP-Brasil.

Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 4.14 e 4.14.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deve constar o resultado **APROVADO**, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

## 5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;

5.1.2. Marca(se for o caso);

5.1.3. Fabricante (se for o caso);

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.3. Nos valores prepostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. **No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará encaminhará as suas declarações, em campo próprio do sistema, que:**

6.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, na norma infralegal, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei ou em outras normas específicas.

6.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 4º a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.2. ou 6.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá

às seguintes regras:

- 6.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 6.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 6.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 6.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 6.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 6.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 6.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus de corrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 6.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexistente.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em

segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte menor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento) na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas de lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesse sentido:

7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros extrajudiciais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas nesta Lei;

7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2.2. empresas brasileiras;

7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do

processo licitatório.

7.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF, quando for o caso;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica podem haver a substituição das consultas das alíneas “8.1.1.”, “8.1.2.” e “8.1.3.” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fato por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).

8.3.1. A tentativa de burla será verificada pelo meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Considerada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o previsto em lei.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência

do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre-preço se dará pela superação do valor global estimado;

8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre-preço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

8.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor ~~seja proposta for inferior a 85%~~ (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço, que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às

especificações constantes no Termo de Referência.

## 9. FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, constam no item 9.11 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, se for o caso.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (IN nº 3/2011, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.5.2. Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar, conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para verificação da proposta subsequente.

9.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica-financeira.

9.11.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS;

9.11.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação do pregoeiro.

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.14. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instituição Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.15. A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.

9.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes classificação para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9.22. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

## 9.23. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.23.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.23.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.23.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.23.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.23.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instituição Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.23.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.23.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato

constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.23.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.23.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 9.24. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.24.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.24.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.24.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.24.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021;

9.24.5. Termo de Compromisso pelo qual se comprometa a seguir as Normas Trabalhistas, tais como Formalização e Registros Contratuais e preverem um dimensionamento dos gastos com o meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção, sob pena de desclassificação.

9.24.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.24.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.24.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.24.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.24.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.24.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.24.8.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

9.24.8.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

9.24.9. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.24.10. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

000 47  
043 2024

## 9.25. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.25.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento autenticados e registrados na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos quando for o caso, todos, obrigatoriamente firmados pelo Contador, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76, acompanhado, inclusive, por Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.25.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.25.1.2. As empresas criadas no exercício imediato do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.25.1.3. É admissível o balanço intermediário, se ecorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

9.25.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.25.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtida pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} + \text{CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

9.25.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez porcento) do valor total cedido pelo licitante ou do item pertinente.

9.25.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

9.25.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

9.25.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.25.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.25.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de

Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.25.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.25.7. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

9.25.8. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

9.25.9. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante e de seu(s) representante(s) e certidões de liquidação judicial, execução patrimonial, inscrição civil da empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e socio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

9.25.9.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

## 9.26. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.2.6. Comprovação de **capacidade técnico-profissional**, através de um ou mais atestados de capacidade técnica, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT do responsável técnico do licitante indicado para execução do objeto desta licitação por execução de obra ou serviço de características semelhantes ou superiores às do objeto desta licitação.

9.2.6.1. Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da região a que estiver vinculada a sede a empresa, comprovando que possui habilitação para o desempenho de atividades compatíveis com o objeto do certame, com a indicação de responsável técnico profissional em ENGENHARIA CIVIL, com habilitação comprovada, mediante acervo, para execução de obras e/ou serviços de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação;

9.2.6.1.1. O visto do CREA-MA em certidão expedida por CREA de outra região (Resolução CONFEA nº 413 de 27 de junho de 1997), será exigido somente a licitante vencedora da licitação antes da assinatura do Contrato.

9.2.6.1.2. Certidão de Acervo Técnico (CAT) referente as atividades desta licitação, em nome da licitante, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, na forma abaixo:

a) Indicação de profissional técnico habilitado com registro ou inscrição na entidade profissional competente, que será o **responsável técnico pela execução da obra, com vínculo profissional perante a licitante**;

b) A comprovação do vínculo profissional com o licitante poderá ser realizado com:

b.1. apresentação do contrato social do licitante, no caso de profissional pertencer ao quadro societário da licitante;

b.2. apresentação da CTPS (ou outro documento trabalhista legalmente reconhecido), no caso do profissional pertencer ao quadro de empregados da licitante;

b.3. termo de contrato acompanhada da ART de cargo e função, que comprove a vinculação entre as partes, especificamente, no que tange à execução do objeto ora licitado.

b.4. Certidão de Registro e Quitação na entidade profissional competente, referente ao profissional indicado para execução da obra;

b.5. Certidão de Acervo Técnico (CAT) do profissional, emitida pelo órgão competente, referente a vida profissional do mesmo, que comprove **capacidade técnico-profissional**, referente aos serviços descritos na tabela do subitem 9.2.6.2.2.

c) atestados(s) deve(m) ser necessariamente, **registrado(s) no órgão competente**, em cumprimento ao disposto no art. 30, §1º da Lei 8.666/93; e,

d) não serão aceitos atestado(s) emitido(s) por empresa(s) do mesmo grupo empresarial do licitante.

e) *Para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante pela empresa licitante e profissional vinculado a mesma;*

9.2.6.2.3. Declaração formal de que dispõe, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

9.2.6.2.4. Declaração do licitante de que contratará pessoas presas ou egressos acompanhados de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018.

9.2.6.2.5. Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

### 9.3. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

9.3.6. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

9.3.7. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

9.3.8. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

9.3.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.3.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

9.3.11. Apresentar fotos da fachada e interior da empresa, acompanhada de Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes

(endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone). O item é de ordem obrigatoria e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima, estoque e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo de fraude à Lei nº 8.666/93;

**9.3.12.** O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.

**9.3.13.** Nos termos do artigo 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Garantia da Proposta, limitada a 1% (um inteiro por cento) do valor estimado do objeto da contratação, sob uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**10.2.** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**10.3.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

**10.3.6.** a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

**10.3.7.** a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**10.4.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal da transparência do órgão, assim como no PNCP para que surja seus efeitos legais.

**10.5.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Projeto Técnico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**10.6.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**10.7.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**10.8.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 11. RECURSOS

**11.2.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à intimação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.3.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**11.4.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**11.4.6.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**11.4.7.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

**11.4.8.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**11.4.9.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**11.5.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**11.6.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deve- rá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis,

contado do recebimento dos autos.

**11.7.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**11.8.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.9.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**11.10.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.11.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**11.12.** Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou impestivamente.

## **12. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ECLARECIMENTO**

**12.2.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**12.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**12.4.** A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**12.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**12.5.6.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.4. Acolhida a impugnação, será defurada e publicada nova data para a realização do certame.

## **13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.2.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**13.2.6.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**13.2.7.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

**13.2.7.2.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**13.2.7.3.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**13.2.7.4.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**13.2.7.5.** deixar de apresentar amostra;

**13.2.7.6.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**13.2.8.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**13.2.8.2.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**13.2.9.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

**13.2.10.** fraudar a licitação

**13.2.11.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**13.2.11.2.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.2.11.3. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.2.11.4. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.2.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.2.13. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.3. Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a pré- via defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuí- zo das responsabilidades civil e criminal:

13.3.6. advertência;

13.3.7. multa;

13.3.8. impedimento de licitar e contratar e

13.3.9. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdura- rem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.4.6. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.4.7. as peculiaridades do caso concreto;

13.4.8. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.4.9. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.4.10. a implantação ou o aperfeiçoamento do programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.5. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.5.6. Para as infrações previstas nos itens 0, 0 e 0, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

13.5.7. Para as infrações previstas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

13.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 0 e 0, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou rechazar instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o des cumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia depositada em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20

(vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**13.13.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**13.14.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**13.15.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.2.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**14.3.** Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**14.4.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**14.5.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

**14.6.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**14.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**14.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**14.9.** As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.10.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**14.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**14.12.** Fica eleito o foro da Comarca de Chapadinha/MA, para solucionar quaisquer questões oriundas deste procedimento.

**14.13.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no endereço eletrônico [www.chapadinha.ma.gov.br](http://www.chapadinha.ma.gov.br) e-mail: [cplchapadinha2021@gmail.com](mailto:cplchapadinha2021@gmail.com) e Sistema do TCE no endereço eletrônico <https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA – MA, situada à Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos constantes no item 15 deste instrumento.

#### **16. ANEXOS**

**16.1.** Fazem parte do presente INSTRUMENTO, os seguintes anexos:

- 16.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta.
- 16.1.2. Anexo II – Projeto Técnico de Engenharia
- 16.1.3. Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 16.1.4. Anexo IV – Minuta do Contrato.



CHAPADINHA -MA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.



**LUCIANO DE SOUZA GOMES**  
*Pregoeiro Municipal*

**MINUTA EDITAL**





PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_\_/2024-SRP

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO



AO

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA

PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA/MA

Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, CHAPADINHA/MA.

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº \_\_\_\_/2024-SRP

Senhor Pregoeiro,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

**1. Proponente:**

Razão Social CNPJ:

Endereço:

E-mail Oficial de comunicação:

| Tel:

Valor Total da Proposta: R\$ .....(..... )

**PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).**

**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	PREÇOS R\$	
				UNITARIO	TOTAL
1.					

**2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:**

**3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:**

**4. VALIDADE DO OBJETO:**

**5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DOS SERVIÇOS:**

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:
8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço).

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável da empresa)

000-56  
04B 2024

**MINUTA EDITAL**

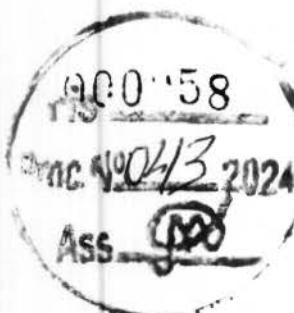


PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_\_/2024-SRP

ANEXO II

**PROJETO TÉCNICO (EM ANEXO)**





**TERMO DE REFERÊNCIA REFERENTE A  
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E  
AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA**

**LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA.**

**ELABORAÇÃO DO REFERIDO TERMO DE REFERÊNCIA: ENG. CIVIL EDVALDO PAZ NUNES**

**CREA 110.313.774-3**

**CHAPADINHA – MA  
NOVEMBRO/2024**

**TERMO DE REFERÊNCIA - PROJETO BÁSICO****MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS****1. DO OBJETO:**

Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas do município de Chapadinha-MA com fornecimento de equipamentos, material e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI/MA, SICRO – DNIT/MA, Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe – ORSE, Tabela de referência da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará – SEINFRA, SBC/MA e demais tabelas de referências de acordo com os serviços compatíveis no Município de Chapadinha/MA.

**2. JUSTIFICATIVA**

A referida prestação de serviços justifica-se pela necessidade de se executar as manutenções e conservações de ruas e avenidas do município de Chapadinha-MA, drenagem superficial (recuperação de meio fio e sarjetas), pintura de meio fio, manutenção em canteiros central existentes, recuperação de passeios e estacionamentos, varrição e capina manual ou com roçadeira de vias e logradouros públicos, remoção e retirada de entulhos manualmente ou em caminhão basculante, poda de árvores, plantio de arbustos, plantas ornamentais e gramas. Periodicamente existe a necessidade de recuperação da drenagem superficial para um melhor escoamento das águas pluviais e manutenção do paisagismo/ jardinagem e urbanização dessas vias para que melhore o aspecto paisagístico e urbanístico do município. Considerado um serviço essencial à população, todas as atividades são realizadas para que as vias públicas do município permaneçam sempre preservadas, limpas e seguras.

**3. DOS SERVIÇOS:**

Na execução do objeto deste Termo de Referência, a definição do preço global e unitário dos serviços, dar-se-á por meio da composição dos custos unitários estabelecidos na forma dos serviços e insumos diversos descritos nas TABELAS DO SINAPI/MA, SICRO-DNIT/MA, SEINFRA/CE, ORSE, SBC/MA E DEMAIS TABELAS DE REFERENTE À UNIDADE DA FEDERAÇÃO.

Os serviços deverão ser executados atendendo às normas técnicas vigentes e as recomendações técnicas de manutenção e conservação de vias públicas. Os principais tipos de serviços e insumos que serão demandados constam da tabela abaixo, podendo ser incluídos outros, se necessário, que seja da mesma natureza do objeto deste Termo de Referência:

ITEM	Manutenção de ruas e avenidas do município de Chapadinha
1.0	<b>Serviços preliminares</b>
1.1	Placa indicativa da obra
2.0	<b>Drenagem superficial</b>
2.1	Recuperação de Meio fio em concreto

David do Paz Nunes  
NAC 110.333.774-3  
mudanças CNA

2.2	Recuperação de Sarjetas em concreto
2.3	Caiação em meio fio
3.0	passeio público/ estacionamento/canteiro central
3.1	Recuperação de passeio público/rampas e estacionamento
3.2	Recuperação de Canteiro Central
4.0	limpeza de ruas e avenidas
4.1	varrição e capina manual ou com roçadeira de vias públicas
4.2	Remoção de entulhos manualmente ou em caminhão basculante
5.0	paisagismo
5.1	Poda de árvores
5.2	Plantio de arbustos, plantas ornamentais e gramas

## 2.1 RECUPERAÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA

### Meio fio em concreto

A execução da recuperação de meio fio em concreto será executada ao longo das vias públicas urbanas definidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. A empresa executará os serviços através de pessoal devidamente equipado com os EPI'S e com equipamentos e ferramentas apropriados.

Após a vistoria do meio fio danificado será executado a recuperação com a utilização de formas de madeira, na qual serão executados meios fios de concreto simples moldado in loco nas dimensões padronizadas bem alinhados e nivelados.

Será executado caiação com tinta à cal com duas demões no entorno de todo meio fio recuperado ao longo das vias públicas beneficiadas.

### Sarjeta em concreto

A execução da recuperação de sarjeta em concreto será executada ao longo das vias públicas urbanas definidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. A empresa executará os serviços através de pessoal devidamente equipado com os EPI'S e com equipamentos e ferramentas apropriados.

## 3. RECUPERAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS/CANTEIRO CENTRAL/ESTACIONAMENTO

Em virtude da grande necessidade de acessibilidade nas ruas e avenidas do município de chapadinha serão executados os serviços de manutenção em passeios públicos e execução de rampas garantindo assim um bom tráfego de pedestres e de pessoas com necessidades especiais. Conservação dos canteiros centrais com pavimentação em bloquetes ou em concreto aparente, bem como a necessidade de se executar estacionamentos para veículos e motos.

Edvaldo Paz Nunes  
CREANAC 110.313.774-3  
monetário Civil



#### 4. LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS

Será executada limpeza das ruas e avenidas de acordo com a necessidade do município com os serviços de varrição e capina manual ou com roçadeiras com remoção de entulhos oriundos dos serviços realizados de forma manual em carrinhos de mão ou em caminhão basculante, com a finalidade de manter uma via pública limpa e satisfatória.

A execução dos serviços de manutenção e conservação de ruas e avenidas do município de Chapadinha-MA deverão ser executados de acordo com as necessidades da via pública e observadas as Normas Técnicas em Vigor.

#### 5. PAISAGISMO

Será executado poda de árvores e plantio de arbustos, plantas ornamentais e gramas.

A execução dos serviços de manutenção e conservação de ruas e avenidas do município de Chapadinha-MA deverão ser executados de acordo com as necessidades da via pública e observadas as Normas Técnicas em Vigor.

#### 4. ESTIMATIVA DOS CUSTOS:

O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 2.000,00 (dois milhões de reais), de acordo com consulta adotada como referência de preços compatíveis com os preços praticados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Chapadinha/MA. A composição dos custos estão demonstrados na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO R\$	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR ORÇADO
1	Contratação de pessoa jurídica para manutenção e conservação de ruas e avenidas no município de Chapadinha/MA.	2.000.000,00	5%
<b>TOTAL ESTIMADO R\$</b> <b>2.000.000,00 (dois milhões de reais).</b>			

#### 5. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

Os serviços executados obedecerão aos percentuais de provisões financeiras, por um período de até 12 (doze) meses.

#### 6. FONTE DE RECURSOS:

Os Recursos serão oriundos do Fundo de Participação Municipal de Chapadinha/MA.

2000-62

mc no 043 202

## 7. FORMA DE PAGAMENTO e CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos.

Os serviços serão pagos de acordo com os serviços efetuados, mediante a emissão da Nota Fiscal dos Serviços, devidamente atestada pelo servidor designado da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, acompanhada do empenho e Certidões Negativas no âmbito MUNICIPAL, ESTADUAL e FEDERAL, com validade compatível à data do pagamento.

A composição do preço dos serviços cobrados deverá seguir as publicações de referência SINAPI/MA, SICRO/DNIT, SEINFRA/CE, ORSE, SBC/MA E DEMAIS TABELAS DE REFERÊNCIAS com data base do mês do respectivo serviço e BDI de 29,77% (vinte e oito inteiros e oitenta e dois centésimos por cento). Caso o serviço não contenha na tabela SINAPI/MA, SEINFRA/CE, ORSE, SBC/MA E DEMAIS TABELAS DE REFERÊNCIAS deverá ser composto pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, através da média obtida por pesquisa de mercado com no mínimo 03 empresas, para posterior pagamento ao contratado.

O critério de julgamento da licitação será o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, PERCENTUAL ESSE QUE SERÁ APLICADO SOBRE AS TABELAS DO SINAPI/MA, SICRO/DNIT SEINFRA/CE, ORSE, SBC/MA E DEMAIS TABELAS DE REFERENTE À UNIDADE DA FEDERAÇÃO DO LICITANTE, DO MÊS VIGENTE, QUANDO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE TERMO.

## 8. PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO CONSTRUTIVA:

8.1 Todos os procedimentos técnicos adotados para a execução dos serviços de engenharia necessários estão detalhados no Caderno de Execuções Construtivas, parte integrante deste Termo de Referência e deverão estar em conformidade com as Normas Brasileiras da ABNT pertinentes.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1 Coordenar e monitorar as ações relativas ao desenvolvimento das atividades executadas pela empresa CONTRATADA.

9.2 Definir mecanismos de gerenciamento e controle das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, assim como avaliar a execução mensal dos serviços em andamento, e sua compatibilidade com os quantitativos e especificações contratadas.

9.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo.

9.4 Pagar a importância correspondente ao serviço no prazo contratado.

9.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

9.6 Fornecer todos os recursos necessários e adequados para o bom andamento dos serviços.

Advaldo Paz Nunes  
CREANAC 110.313.774-5  
southern PNL

000.63

DOC. N° 043 2024

ASS.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1 Executar os serviços através de profissionais qualificados de acordo com o perfil necessário, na forma indicada pelo CONTRATANTE e em conformidade com os serviços constantes da O.S. expedida pelo CONTRATANTE.
- 10.2 Arcar com os ônus trabalhistas, impostos, encargos sociais e outros afins, no atendimento dos objetivos em questão.
- 10.3 Responsabilizar-se pelo pagamento das multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades, Federais, Estaduais ou Municipais, em consequência de fato a ela imputável ou por atos de seu pessoal.
- 10.4 Responder por todos e quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais ou prepostos às dependências, instalações e equipamentos do CONTRATANTE e de terceiros, a título de culpa ou dolo devidamente comprovados, providenciando a correspondente indenização.
- 10.5 Apresentar cronograma detalhado de execução com datas de inicio e término da obra, compatibilizado com os quadros de demanda, visando à programação das diversas fases dos serviços.
- 10.6 Contratar profissionais para a prestação dos serviços com a capacitação adequada e através do regime CLT.
- 10.7 Atender as solicitações de serviços do CONTRATANTE, de acordo com especificações técnicas, procedimentos de controles administrativos, cronogramas de execução que venham a ser estabelecidos nas OS.

## 11. DA FISCALIZAÇÃO:

- 11.1 A FISCALIZAÇÃO se exercerá em caráter permanente por intermédio de pessoal especializado da CONTRATANTE, designado para este mister.
- 11.2 Caberá exclusivamente à CONTRATADA, refazer os serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO.
- 11.3 A CONTRATADA deverá manter ou construir, no canteiro de serviços, acomodações adequadas para que o pessoal da FISCALIZAÇÃO possa exercer sua função com relação aos serviços objeto do contrato firmado.
- 11.4 Todas as instruções, reclamações e quaisquer entendimentos entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA e vice-versa far-se-á sempre por escrito, através do Livro de Obras, assinada por seus representantes credenciados nas devidas oportunidades, não sendo levadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.
- 11.5 Todas as solicitações feitas pela FISCALIZAÇÃO ao(s) Engenheiro(s) condutor(es) dos serviços serão consideradas como se fossem dirigidas diretamente à CONTRATADA; por outro lado, todo e qualquer ato efetuado ou disposição tomada pelo(s) referido(s) Engenheiro(s), ou ainda omissões de responsabilidade do(s) mesmo(s), serão considerados para todo e qualquer efeito como tendo sido da CONTRATADA.

000 '64

RC N° 043 2024

11.6 A CONTRATADA será obrigada a afastar imediatamente do serviço e do canteiro de obras, todo e qualquer elemento julgado pela FISCALIZAÇÃO com conduta inconveniente e que possa prejudicar o bom andamento dos serviços.

11.7 A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender os serviços, total ou parcialmente, sempre que o julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, disciplinares ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da Fiscalização.

11.8 A CONTRATADA deverá proporcionar à FISCALIZAÇÃO, amplo acesso a qualquer local dos serviços e facilitar, ainda, os meios no sentido de que a mesma FISCALIZAÇÃO possa exercer suas funções de forma completa, devendo, também, providenciar o imediato atendimento de todas as observações da FISCALIZAÇÃO.

11.9 Das decisões da FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, ao Prefeito, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação.

## 12. DAS SANÇÕES:

12.1 Na hipótese de descumprimento parcial ou total da adjudicatária, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, o CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- Advertência por escrito;
- Multa, de 2% que incidirá em cima do valor constado na OS em caso de reincidência.
- Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advier de caso fortuito ou motivo de força maior.
- Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.
- A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

Chapadinha-MA, 01 de novembro de 2024.

*Edvaldo Paz Nunes*

CREANAC 110.313.774-2

Porteiro CNA

ENG. CIVIL EDVALDO PAZ NUNES

CREA MA 110313774-3

(Responsável pela elaboração)

000.65

043

2024

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2024-SRP

## ANEXO III

## MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. Nº 4887/2024

O(A)..... (órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ...., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202..., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202. . . , processo administrativo nº ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualifica- da(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do..... Projeto Técnico, anexo do edital de Licitação nº \_\_\_\_/2024-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial:						
CNPJ nº:						
Endereço:						
(DDD) Telefone: _____ (DDD) Fax: _____						
E-mail:						
Representante legal:						
CPF nº:						
Item	Especificação	Unid.	Marca/ Modelo(se for o caso)	Quant.	P. Unitário gistrado (R\$)	Re- P. Total Registrado (R\$)

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_.

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: \_\_\_\_\_.

000.66

043 2024

#### 4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, na condição de não participantes a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, conforme vedação estabelecida no § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

#### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.5 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.1.3.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços

000.68

043 2024

registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante com- provação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o com- promisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de altera- ção, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que in- viabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos neste edital.

## **12. DO FORO**

12.1. Fica eleito o Foro do Município de Chapadinha, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

CHAPADINHA/MA, \_\_\_\_\_ de 2024

000.71  
043 2024  
Ass.

**MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA XXXXXXXXXXXXXXX  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXXX  
PORT.: XXXXX

**DETENTORA DO REGISTRO:**

.....  
**CNPJ nº:**  
Nome Cargo : R.G. :

PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_\_\_/2024-SRP

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

000.72  
043.2024  
435

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° \_\_\_\_\_/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_\_\_/2024-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4887/2024

Termo de Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, por meio do [órgão da Administração Direta], ou a (o)

[entidade da Administração Indireta], como CONTRATANTE, e a \_\_\_\_\_, como CONTRATADA, para prestação de serviços (ou fornecimento contínuo) na forma abaixo. Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, ESTADO DO MA- RANHÃO, por meio do \_\_\_\_\_ [órgão da Administração Direta], ou \_\_\_\_\_ a(o) [entidade da Administração Indireta] com sede na \_\_\_\_\_, a seguir denominado CONTRATANTE, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, e a sociedade \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_

[endereço da sociedade CONTRATADA], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada

CONTRATADA, neste ato representada por \_\_\_\_\_ [representante da sociedade CONTRATADA], inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, têm justo e acordado o presente Contrato N° \_\_\_\_\_, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO nº \_\_\_\_\_/2024-SRP, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 4887/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_/2024-SRP;
- b) Projeto Técnico (ou PROJETO BÁSICO);
- c) Proposta e documentos anexos, firmados pela CONTRATADA;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de \_\_\_\_\_, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.



**Parágrafo Único** – Os serviços ou o fornecimento contínuo serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do Termo de Referência/Projeto Básico, bem como nas normas técnicas para a execução dos serviços.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é

000.73

de 043.2028\$

(por extenso), conforme planilha discriminativa abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.					
VALOR TOTAL:					

**Parágrafo Primeiro** – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**Parágrafo Segundo** – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, conforme execução dos serviços, após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) *[setor competente do órgão ou entidade licitante]*.

**Parágrafo Primeiro** – Para fins de **medição**, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do **serviço prestado** será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Segundo** – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) *[setor competente do órgão ou entidade contratante]*.

**Parágrafo Terceiro** – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**Parágrafo Quarto** – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

**Parágrafo Quinto** – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

**Parágrafo Sexto** – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE**

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de \_\_\_\_\_ meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

**Parágrafo Primeiro** – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po \cdot [(I - Io) / Io]$$

**Onde:**

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.



**Parágrafo Segundo** – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

### **CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Primeiro** – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**Parágrafo Segundo** – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Terceiro** – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



## CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

**Parágrafo Primeiro** – A Fiscalização da execução dos serviços caberá à comissão designada por ato do *[titular do órgão ou entidade contratante]*. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo Segundo** – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

**Parágrafo Terceiro** – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

**Parágrafo Quarto** – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

**Parágrafo Quinto** – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

## CLÁUSULA NONA - GARANTIA

A CONTRATADA prestou garantia na modalidade de \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_, equivalente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato.

**Parágrafo Primeiro** – O (a)\_[órgão ou entidade] se utilizará da garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrir valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

**Parágrafo Segundo** – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão descontados da garantia caso não venham a ser quitados no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**Parágrafo Terceiro** – Em caso de extinção decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.



Hipóteses:

**I. Caso seja utilizada garantia modalidade de Caução em Dinheiro (art. 96, § 1º I, 1ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).**

**Parágrafo Quarto** – Na hipótese de descontos da garantia a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de 7 (sete) dias úteis, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de 48 (quarenta e oito) horas, sempre contados da utilização ou da notificação pelo

\_\_\_\_\_ [órgão ou entidade], o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

**Parágrafo Quinto** – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

**Parágrafo Sexto** – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

**II. Caso seja utilizada garantia na modalidade de Seguro-Garantia (art. 96, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021).**

**Parágrafo Quarto** - A apólice deverá ter vigência idêntica ao prazo do contrato, acrescido de **30 (trinta) dias** para apuração de eventual inadimplemento da Contratada — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da CONTRATADA, vinculada à reavaliação do risco.

**Parágrafo Quinto** - A apólice deverá conter disposição expressa de obrigatoriedade de a seguradora informar ao CONTRATANTE e à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias antes do prazo final da validade, se a apólice será ou não renovada.

**Parágrafo Sexto** - No caso de a seguradora não renovar a apólice de seguro-garantia, a Contratada deverá apresentar garantia de valor e condições equivalentes, para aprovação do Contratante, antes do vencimento da apólice, independentemente de notificação, sob pena de caracterizar-se inadimplência e serem aplicadas as penalidades cabíveis.

**Parágrafo Sétimo** - As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente CONTRATO e deverão conter declaração expressa da companhia seguradora, da qual conste que conhece integralmente este contrato.

**Parágrafo Oitavo** - A CONTRATADA encaminhará ao Contratante cópia autenticada das apólices de seguro, antes da assinatura do contrato.

**Parágrafo Nono** - A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada a funcionar no Brasil pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, - fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a apólice, da Certidão de Regularidade expedida pela SUSEP.

**Parágrafo Décimo** – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

**Parágrafo Décimo Primeiro** – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

000.77  
043 2024

**III. Caso seja utilizada a garantia na modalidade Fiança-Bancária (art. 96, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133/2021).**

**Parágrafo Quarto** - A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.

**Parágrafo Quinto** - A fiança bancária será apresentada com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, cuja autenticidade pode ser aferida junto aos certificadores digitais devida e legalmente autorizados.

**Parágrafo Sexto** - A fiança bancária deverá ter prazo de validade correspondente ao período de vigência deste contrato, acrescido de 30 (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da CONTRATADA ocorrido durante a vigência contratual e para a comunicação do inadimplemento à instituição financeira.

**Parágrafo Sétimo** – No instrumento de fiança bancária constará renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro, bem como sua expressa afirmação que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Contratante, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações.

**Parágrafo Oitavo** – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

**Parágrafo Nono** – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

**IV. Caso seja utilizada garantia modalidade Caução Títulos Públicos (art. 96, § 1º, I, 2ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).**

**Parágrafo Quarto** – A contratada entregará, até a data da assinatura do contrato, os Títulos da Dívida Pública emitidos na forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia ou órgão que o suceder, no Órgão responsável pela contratação, para aferição de sua legalidade, registro e anexação ao processo de contratação.

**Parágrafo Quinto** – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

**Parágrafo Sexto** – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por dias/meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Primeiro** – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

**Parágrafo Segundo** – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**Parágrafo Terceiro** – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**Parágrafo Quarto** – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

As obrigações da contratada serão aquelas previstas no edital.



#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

As obrigações do contratante serão aquelas previstas no edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:**

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo *[autoridade competente]* que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

**Parágrafo Único** - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, reexecutar os serviços, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO**

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



**Parágrafo Primeiro** - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desse Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. *Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.*

**Parágrafo Segundo** - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Terceiro** - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Quarto** - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Quinto** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Sexto** - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**Parágrafo Sétimo** - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**Parágrafo Oitavo** - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**Parágrafo Nono** - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**Parágrafo Décimo** - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Décima Primeira** - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Décima Segunda** - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**Parágrafo Décima Terceira** - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRA-TUAIS**

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Técnico, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO**

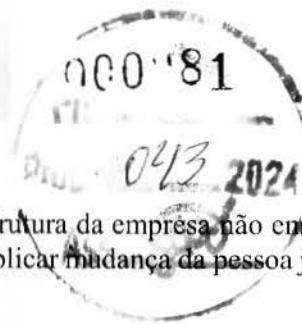
O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**Parágrafo Primeiro** – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

**Parágrafo Segundo** – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

**Parágrafo Terceiro** – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**Parágrafo Quarto** – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



**Parágrafo Quinto** – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**Parágrafo Sexto** – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

**Parágrafo Sétimo** – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

**Parágrafo Único** – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, classificada conforme abaixo especificado:

**ÓRGÃO:**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:**

**PROJETO/ATIVIDADE:**

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de CHAPADINHA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, as expensas da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

CHAPADINHA - MA, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.



**Agente Público competente do órgão ou entidade contratante**

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

**CONTRATANTE**

**Representante Legal da Empresa contratada**

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

**CONTRATADO**

**PARECER JURÍDICO**

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

Interessado (a): Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha.

Processo Administrativo nº 4887/2024

Pregão Eletrônico nº 043/2024



EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PARECER INICIAL. PREGÃO ELETRÔNICO. OBSERVÂNCIA DA LEI 14.133/2021. OPINATIVO PELA APROVAÇÃO DA FASE INTERNA.

***Relatório***

Submeteu-se ao crivo dessa assessoria a análise dos aspectos jurídicos relativos à abertura do PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2024 cujo objeto é a: “Registro de Preço para eventual contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção e conservação de ruas e avenidas no município de Chapadinha/MA”.

Seguindo a liturgia de praxe, os autos foram submetidos à análise desta assessoria jurídica, a fim de que fosse verificada a legalidade dos atos da fase interna do procedimento licitatório.

É, em abrupta síntese, o que importa relatar.

Passo a fundamentar, para, ao final, opinar.

***Análise Jurídica***

Registre-se, de pôrtico, que o presente parecer tem por objeto analisar a fase preparatória do procedimento licitatório, visando verificar os aspectos jurídicos da minuta elaborada, em conformidade com o que preceitua o art. 53 da Lei 14.133/21.

Ademais, cumpre salientar que essa Assessoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência/ oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública, nem analisar aspectos de natureza eminentemente administrativas, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto à decisão do gestor municipal. A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI. O procedimento licitatório



visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço, ou fornecedores do objeto pretendido.

Em face do regramento constitucional, em 2021, foi editada a Lei Nacional nº 14.133/2021, que instituiu normas gerais para licitações e contratos da Administração Pública, em substituição a antiga Lei nº 8.666/93. De acordo com o art. 17 da nova legislação de regência da matéria, o processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência: (I) preparatória; (II) de divulgação do edital de licitação; (III) de apresentação de propostas e lances, quando for o caso; (IV) de julgamento; (IV) de habilitação; (VI) recursal; (VII) de homologação.

No caso dos autos, em razão do andamento dos atos praticados até o presente momento, somente é possível realizar uma análise dos elementos registrados na fase inicial do procedimento licitatório. Por consequência, torna-se fundamental atentar para o teor do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que inaugura o capítulo referente à fase preparatória da licitação, in verbis:



*Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*

*I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*

*II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*

*III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;*



*IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*

*V - a elaboração do edital de licitação;*

*VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*

*VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;*

*VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*

*IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;*

*X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;*

*XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.*

Contudo, compulsando os documentos que instruem os autos do processo de contratação, constata-se o atendimento ao disposto no dispositivo transrito alhures, haja vista que estão presentes, dentre outros, o Estudo Técnico Preliminar com a descrição da

necessidade e estimativa e Termo de Referência com a definição do objeto, a fundamentação da contratação, os requisitos da contratação, o modelo de execução do objeto, o modelo de gestão do contrato, os critérios de medição e pagamento, a forma e critérios de seleção do fornecedor e do fornecimento, da proposta e estimativa do valor da contratação, da descrição detalhada dos itens, do contrato e vigência, da garantia dos produtos, das responsabilidades do contratante e da contratada.

Ademais, verifica-se a minuta de edital, conta com três anexos (Termo de Referência, Minuta de Contrato, Declaração Unificada e dois apêndices do anexo do Termo de Referência com o Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Análise de Riscos), e contempla as exigências de participação, os critérios de apresentação da proposta inicial, preenchimento e classificação das propostas, da fase de julgamento, da fase de habilitação, dos recursos, das infrações administrativas e sanções, da impugnação ao edital e do pedido de esclarecimento, da ata de registro de preços, da formação do cadastro de reserva, dos recursos, das infrações administrativas e sanções, da impugnação ao edital e do pedido de esclarecimento, em conformidade com o art. 25 da lei disciplinadora do tema.

Ainda quanto ao art. 18 da Lei nº 14.133/2021, cumpre consignar que resta prejudicada a análise de compatibilidade da licitação com o plano anual de contratação, uma vez que ainda não existe tal plano no âmbito do município. No entanto, a sua ausência não impede o prosseguimento do certame, porquanto não é um item obrigatório, mas facultativo, nos termos do art. 12, VII, da nova Lei de Licitações:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

  
VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar **plano de contratações anual**, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. (grifos nossos)

Em relação à modalidade de licitação, entende-se ser correta a escolha do Pregão Eletrônico, tendo em vista ser a modalidade obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, conforme previsto no art. 6º, XLI, da Lei nº 14.133/2021. Além disso, é a mais vantajosa para a Administração Pública em razão da ampla competitividade de preços dela decorrentes.

Outrossim, é acertado o critério de julgamento por menor preço por item, pois se coaduna com o objeto do presente certame o fornecimento de 02 termonebulizadores portáteis, bem como atende ao disposto no mesmo art. 6º, XLI, da Lei nº 14.133/2021.

000.87  
043.2024  
A5

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

No tocante ao dispêndio econômico que se depreende da contratação, esta assessoria jurídica destaca que não detém expertise para examinar e aquilar a correspondência dos valores estimados no certame frente ao usualmente praticado pelo mercado. Nada obstante, percebe-se que há no processo pesquisa realizada no banco de preços em junho de 2024. Ademais, cumpre asseverar que é obrigatória a divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e do extrato do edital em Diário Oficial, em atendimento ao prescrito no art. 54, caput e §1º da Lei nº 14.133/2021. De igual modo, o contrato e seus aditamentos devem ser publicados no PNCP (art. 94, Lei nº 14.133/2021).

Por fim, nos termos do art. 54, §3º da Lei de regência da matéria, após a homologação do processo licitatório, será disponibilizado no Portal de Contratações Públicas os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos.

### Conclusão

Ante o exposto, estando configurada a regularidade do procedimento adotado, com esteio na legislação vigente, OPINO PELA APROVAÇÃO DA FASE INTERNA, a fim de que seja autorizado o início da fase externa do referido certame.

É o Parecer, que submeto à análise superior.

Chapadinha, 13 de novembro de 2024

*Samara Nisley Furtado Lima de Ananias*

Samara Nisley Furtado Lima de Ananias.

Assessoria Jurídica Municipal de Chapadinha.

*Samara Nisley Furtado Lima*  
Assessoria Jurídica  
OAB 27329/MG

*[Assinatura]*



000.88

043

2024

**EDITAL E ANEXOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024-SRP**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS(RETIFICADO)**

REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº.14.133/21, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017, DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2023 e DECRETO FEDERAL Nº 11.462/2023 (SRP).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4887/2024** **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2024-SRP**

<b>ÓRGÃO GERENCIADOR:</b> Secretaria Municipal de Administração	<b>ÓRGÃOS PARTICIPANTES:</b> Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
<b>TIPO DE LICITAÇÃO:</b> MENOR PREÇO GLOBAL	<b>REGIME DE EXECUÇÃO:</b> EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAL”

**OBJETO:** Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção e conservação de ruas e avenidas no município de Chapadinha/MA**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo II** do Presente Edital.

**O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

**Início: 22/11/2024 - Término: 06/12/2024, às 09:00hs (Horário de Brasília)**

**SESSÃO PÚBLICA: 06/12/2024, às 09:30h (Horário de Brasília)**

Será sempre considerado o **horário de Brasília (DF)** para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto “Horário Local”.

**DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL**

**DIA:** Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira

**HORÁRIO:** das 08:00hs às 12:00hs (horário local).

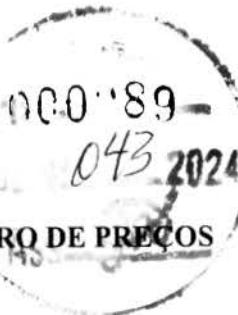
**LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, Cep: 65.500-000, Chapadinha/Maranhão. E-mail para contato com a CPL: [cplchapadinha2021@gmail.com](mailto:cplchapadinha2021@gmail.com)

**O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico: [www.chapadinha.gov.br](http://www.chapadinha.gov.br) e portal que sera realizado o pregão: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**

**PREGOEIRO RESPONSÁVEL:**

**LUCIANO DE SOUZA GOMES**

Pregoeiro Municipal



**PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2024-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4887/2024- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**DISPUTA ABERTA E FECHADA**

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.117.709/0001-58, através da Secretaria Municipal de Administração, por meio do seu PREGOEIRO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **09:30 hrs, do dia 06/12/2024**, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento, “**MENOR PREÇO GLOBAL**” que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei Federal nº14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 008/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema portal de compras públicas, prevalecerão as descritas aqui estabelecida.

**1. OBJETO E VALOR ESTIMADO**

1.1. O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção e conservação de ruas e avenidas no município de Chapadinha/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65/2021 da **SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)**.

1.5. A Pesquisa de preços realizada pelo setor de Compras encontra-se disponível na sala da Comissão de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital, e será disponibilizado o acesso ao público somente após a fase de lances, por se tratar de licitação com valor sigiloso.

**2. REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentário, conforme dispõe o art. 17. do Decreto Federal nº. 11.462/2023, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes, que poderão advir do presente procedimento licitatório. No entanto, para efeito de classificação orçamentária, seguem as rubricas informadas pelo setor contábil, com vigência para o exercício em curso.

3.2. Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no

orçamento vigente à época das referidas contratações.

#### 4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante nesta licitação, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº. 8.538, de 2015.

4.6. Não poderão disputar esta licitação:

4.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.6.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. O impedimento de que trata o item 4.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2. e 4.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.10. O disposto nos itens 4.7.2. e 4.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua

como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.12. A vedação de que trata o item 4.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.14. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas as declarações e propostas de preços que possuírem assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

4.14.1. A validação da assinatura eletrônica será realizada através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI no sítio <https://verificador.iti.gov.br>, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.

Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 4.14 e 4.14.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

## 5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;

5.1.2. Marca(se for o caso);

5.1.3. Fabricante (se for o caso);

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. **No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará e encaminhará estas declarações, em campo próprio do sistema, que:**

6.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.2. ou 6.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá

000.93

04B 2024

às seguintes regras:

- 6.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 6.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 6.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 6.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 6.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 6.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 6.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 6.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em

segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2.2. empresas brasileiras;

7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do

processo licitatório.

7.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF, quando for o caso;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “8.1.1.”, “8.1.2.” e “8.1.3.” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o previsto em lei.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência

do pregoeiro, que comprove:

- 8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e  
8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre-preço se dará pela superação do valor global estimado;

8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre-preço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

8.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às

000.98

043 2024

especificações constantes no Termo de Referência.

## 9. FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, constam no item 9.11 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, se for o caso.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.5.2. Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica-financeira.

9.11.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS;

9.11.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação do pregoeiro.

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.14. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instituição Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.15. A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.

9.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9.22. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

## 9.23. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.23.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.23.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.23.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.23.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.23.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instituição Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

9.23.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.23.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato

constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.23.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.23.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 9.24. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.24.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.24.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.24.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.24.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021;

9.24.5. Termo de Compromisso pelo qual se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, tais como Formalização e Registros Contratuais e preverem um dimensionamento dos gastos com o meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção, sob pena de desclassificação.

9.24.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.24.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.24.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.24.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.24.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.24.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.24.8.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

9.24.8.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

9.24.9. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.24.10. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

000101  
043 2024

## 9.25. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.25.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento autenticados e registrados na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos quando for o caso, todos, obrigatoriamente firmados pelo Contador, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76, acompanhado, inclusive, por Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.25.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.25.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.25.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

9.25.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.25.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} + \text{CIRCULANTE}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

9.25.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez porcento) do valor total cota- do pela licitante ou do item pertinente.

9.25.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

9.25.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

9.25.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.25.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.25.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de

Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.25.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.25.7. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

9.25.8. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

9.25.9. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante e de seu(s) representante(s) e certidões de liquidação judicial, execução patrimonial, insolvência civil da empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e socio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

9.25.9.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

## 9.26. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

9.2.6. Comprovação de **capacidade técnico-profissional**, através de um ou mais atestados de capacidade técnica, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT do responsável técnico do licitante indicado para execução do objeto desta licitação por execução de obra ou serviço de características semelhantes ou superiores às do objeto desta licitação.

9.2.6.1. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da região a que estiver vinculada a sede a empresa, comprovando que possui habilitação para o desempenho de atividades compatíveis com o objeto do certame, com a indicação de responsável técnico profissional em ENGENHARIA CIVIL, com habilitação comprovada, mediante acervo, para execução de obras e/ou serviços de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação;

9.2.6.2.1. O visto do CREA-MA em certidão expedida por CREA de outra região (Resolução CONFEA nº 413 de 27 de junho de 1997), será exigido somente a licitante vencedora da licitação antes da assinatura do Contrato.

9.2.6.2.2. Certidão de Acervo Técnico (CAT) referente as atividades desta licitação, em nome da licitante, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, na forma abaixo:

a) Indicação de profissional técnico habilitado com registro ou inscrição na entidade profissional competente, que será o **responsável técnico pela execução da obra, com vínculo profissional perante a licitante**;

b) A comprovação do vínculo profissional com o licitante poderá ser realizado com:

b.1. apresentação do contrato social do licitante, no caso de profissional pertencer ao quadro societário da licitante;

b.2. apresentação da CTPS (ou outro documento trabalhista legalmente reconhecido), no caso do profissional pertencer ao quadro de empregados da licitante;

b.3. termo de contrato acompanhada da ART de cargo e função, que comprove a vinculação entre as partes, especificamente, no que tange à execução do objeto ora licitado.

b.4. Certidão de Registro e Quitação na entidade profissional competente, referente ao profissional indicado para execução da obra;

b.5. Certidão de Acervo Técnico (CAT) do profissional, emitida pelo órgão competente, referente a vida profissional do mesmo, que comprove **capacidade técnico-profissional**, referente aos serviços descritos na tabela do subitem 9.2.6.2.2.

c) atestados(s) deve(m) ser necessariamente, registrado(s) no órgão competente, em cumprimento ao disposto no art. 30, §1º da Lei 8.666/93; e,

d) não serão aceitos atestado(s) emitido(s) por empresa(s) do mesmo grupo empresarial do licitante.

e) *Para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante pela empresa licitante e profissional vinculado a mesma;*

9.2.6.2.3. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

9.2.6.2.4. Declaração do licitante de que contratará pessoas presas ou egressos acompanhados de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018.

9.2.6.2.5. Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura

### **9.3. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:**

9.3.6. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

9.3.7. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

9.3.8. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

9.3.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.3.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

9.3.11. Apresentar fotos da fachada e interior da empresa, acompanhada de Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes

(endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone). O item é de ordem obrigatória tão somente à comprovação de estrutura mínima, estoque e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo de fraude à Lei nº 8.666/93;

**9.3.12.** O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.

**9.3.13.** Nos termos do artigo 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Garantia da Proposta, limitada a 1% (um inteiro por cento) do valor estimado do objeto da contratação, sob uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**10.2.** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05. (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**10.3.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

**10.3.6.** a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

**10.3.7.** a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**10.4.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal da transparência do órgão, assim como no PNCP para que surja seus efeitos legais.

**10.5.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Projeto Técnico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**10.6.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**10.7.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**10.8.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 11. RECURSOS

**11.2.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.3.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**11.4.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**11.4.6.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**11.4.7.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

**11.4.8.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**11.4.9.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**11.5.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**11.6.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deve- rá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis,

contado do recebimento dos autos.

**11.7.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**11.8.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.9.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**11.10.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.11.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**11.12.** Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou impreterivamente.

## **12. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ECLARECIMENTO**

**12.2.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**12.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**12.4.** A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**12.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**12.5.6.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.2.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**13.2.6.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**13.2.7.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**13.2.7.2.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**13.2.7.3.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**13.2.7.4.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**13.2.7.5.** deixar de apresentar amostra;

**13.2.7.6.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**13.2.8.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**13.2.8.2.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**13.2.9.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

**13.2.10.** fraudar a licitação

**13.2.11.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**13.2.11.2.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

- 13.2.11.3. induzir deliberadamente a erro no julgamento;  
13.2.11.4. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.2.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.2.13. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.3. Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a pré- via defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.3.6. advertência;

13.3.7. multa;

13.3.8. impedimento de licitar e contratar e

13.3.9. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdura- rem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.4.6. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.4.7. as peculiaridades do caso concreto

13.4.8. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.4.9. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.4.10. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.5. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.5.6. Para as infrações previstas nos itens 0, 0 e 0, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

13.5.7. Para as infrações previstas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

13.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 0 e 0, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de pro- posta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão com- posta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20

000107

043 2024

(vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**13.13.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**13.14.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**13.15.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.2.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**14.3.** Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**14.4.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**14.5.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

**14.6.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**14.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**14.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do inicio e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**14.9.** As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.10.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**14.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**14.12.** Fica eleito o foro da Comarca de Chapadinha/MA, para solucionar quaisquer questões oriundas deste procedimento.

**14.13.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.chapadinha.ma.gov.br](http://www.chapadinha.ma.gov.br) e-mail: [cplchapadinha2021@gmail.com](mailto:cplchapadinha2021@gmail.com) e Sistema do TCE no endereço eletrônico <https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA – MA, sito à Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos constantes no item 15 deste instrumento.

#### **16. ANEXOS**

**16.1.** Fazem parte do presente INSTRUMENTO, os seguintes anexos:

- 16.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta.
- 16.1.2. Anexo II – Projeto Técnico de Engenharia
- 16.1.3. Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 16.1.4. Anexo IV – Minuta do Contrato.

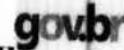


000198

043-2024

CHAPADINHA -MA, em 14 de Novembro de 2024.

**LUCIANO DE SOUZA GOMI**  
*Pregoeiro Municipal*



Documento assinado digitalmente  
LUCIANO DE SOUZA GOMES  
Data: 22/11/2024 17:30:59 -0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024-SRP

## ANEXO I

## MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

000109

043 2024

AO

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA

PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA/MA

Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, CHAPADINHA/MA.

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2024-SRP

Senhor Pregoeiro,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

**1. Proponente:**

Razão Social CNPJ:

Endereço:

E-mail Oficial de comunicação:

| Tel:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

**PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).****PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	PREÇOS R\$	
				UNITARIO	TOTAL
1.					

**2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:****3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:****4. VALIDADE DO OBJETO:****5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DOS SERVIÇOS:**

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:
8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço).

\_\_\_\_\_  
(local e data)

000110

043 2024

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável da empresa)

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2024-SRP**

**ANEXO II**

**PROJETO TÉCNICO (EM ANEXO)**





**TERMO DE REFERÊNCIA REFERENTE A  
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E  
AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA**

**LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA.**

**ELABORAÇÃO DO REFERIDO TERMO DE REFERÊNCIA: ENG. CIVIL EDVALDO PAZ NUNES**  
**CREA 110.313.774-3**

**CHAPADINHA - MA**  
**NOVEMBRO/2024**

**TERMO DE REFERÊNCIA - PROJETO BÁSICO****MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS****1. DO OBJETO:**

Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas do município de Chapadinha-MA com fornecimento de equipamentos, material e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI/MA, SICRO – DNIT/MA, Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe – ORSE, Tabela de referência da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará – SEINFRA, SBC/MA e demais tabelas de referências de acordo com os serviços compatíveis no Município de Chapadinha/MA.

**2. JUSTIFICATIVA**

A referida prestação de serviços justifica-se pela necessidade de se executar as manutenções e conservações de ruas e avenidas do município de Chapadinha-MA, drenagem superficial (recuperação de meio fio e sarjetas), pintura de meio fio, manutenção em canteiros central existentes, recuperação de passeios e estacionamentos, varrição e capina manual ou com roçadeira de vias e logradouros públicos, remoção e retirada de entulhos manualmente ou em caminhão basculante, poda de árvores, plantio de arbustos, plantas ornamentais e gramas. Periodicamente existe a necessidade de recuperação da drenagem superficial para um melhor escoamento das águas pluviais e manutenção do paisagismo/ jardinagem e urbanização dessas vias para que melhore o aspecto paisagístico e urbanístico do município. Considerado um **serviço essencial à população**, todas as atividades são realizadas para que as vias públicas do município **permaneçam sempre preservadas, limpas e seguras**.

**3. DOS SERVIÇOS:**

Na execução do objeto deste Termo de Referência, a definição do preço global e unitário dos serviços, dar-se-á por meio da composição dos custos unitários estabelecidos na forma dos serviços e insumos diversos descritos nas TABELAS DO SINAPI/MA, SICRO-DNIT/MA, SEINFRA/CE, ORSE, SBC/MA E DEMAIS TABELAS DE REFERENTE À UNIDADE DA FEDERAÇÃO.

Os serviços deverão ser executados atendendo às normas técnicas vigentes e as recomendações técnicas de manutenção e conservação de vias públicas. Os principais tipos de serviços e insumos que serão demandados constam da tabela abaixo, podendo ser incluídos outros, se necessário, que seja da mesma natureza do objeto deste Termo de Referência:

ITEM	Manutenção de ruas e avenidas do município de Chapadinha
1.0	<b>Serviços preliminares</b>
1.1	Placa indicativa da obra
2.0	<b>Drenagem superficial</b>
2.1	Recuperação de Meio fio em concreto

nº00114

02/3/2021

2.2	Recuperação de Sarjetas em concreto
2.3	Caiação em meio fio
3.0	<b>passeio público/ estacionamento/canteiro central</b>
3.1	Recuperação de passeio público/rampas e estacionamento
3.2	Recuperação de Canteiro Central
4.0	<b>limpeza de ruas e avenidas</b>
4.1	varrição e capina manual ou com roçadeira de vias públicas
4.2	Remoção de entulhos manualmente ou em caminhão basculante
5.0	<b>paisagismo</b>
5.1	Poda de árvores
5.2	Plantio de arbustos, plantas ornamentais e gramas

## 2.1 RECUPERAÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA

### Meio fio em concreto

A execução da recuperação de meio fio em concreto será executada ao longo das vias públicas urbanas definidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. A empresa executará os serviços através de pessoal devidamente equipado com os EPI'S e com equipamentos e ferramentas apropriados.

Após a vistoria do meio fio danificado será executado a recuperação com a utilização de formas de madeira, na qual serão executados meios fios de concreto simples moldado in loco nas dimensões padronizadas bem alinhados e nivelados.

Será executado caiação com tinta à cal com duas demãos no entorno de todo meio fio recuperado ao longo das vias públicas beneficiadas.

### Sarjeta em concreto

A execução da recuperação de sarjeta em concreto será executada ao longo das vias públicas urbanas definidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. A empresa executará os serviços através de pessoal devidamente equipado com os EPI'S e com equipamentos e ferramentas apropriados.

## 3. RECUPERAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS/CANTEIRO CENTRAL/ESTACIONAMENTO

Em virtude da grande necessidade de acessibilidade nas ruas e avenidas do município de chapadinha serão executados os serviços de manutenção em passeios públicos e execução de rampas garantindo assim um bom tráfego de pedestres e de pessoas com necessidades especiais. Conservação dos canteiros centrais com pavimentação em bloquetes ou em concreto aparente, bem como a necessidade de se executar estacionamentos para veículos e motos.

Idvaldo Ruz Nunes  
CREANAC 110.313.774-2  
Câmara Civil

000115

043 2024

#### 4. LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS

Será executada limpeza das ruas e avenidas de acordo com a necessidade do município com os serviços de varrição e capina manual ou com roçadeiras com remoção de entulhos oriundos dos serviços realizados de forma manual em carrinhos de mão ou em caminhão basculante, com a finalidade de manter uma via pública limpa e satisfatória.

A execução dos serviços de manutenção e conservação de ruas e avenidas do município de Chapadinha-MA deverão ser executados de acordo com as necessidades da via pública e observadas as Normas Técnicas em Vigor.

#### 5. PAISAGISMO

Será executado poda de árvores e plantio de arbustos, plantas ornamentais e gramas.

A execução dos serviços de manutenção e conservação de ruas e avenidas do município de Chapadinha-MA deverão ser executados de acordo com as necessidades da via pública e observadas as Normas Técnicas em Vigor.

#### 4. ESTIMATIVA DOS CUSTOS:

O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 2.000,00 (dois milhões de reais)**, de acordo com consulta adotada como referência de preços compatíveis com os preços praticados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Chapadinha/MA. A composição dos custos estão demonstrados na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO R\$	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR ORÇADO
1	Contratação de pessoa jurídica para manutenção e conservação de ruas e avenidas no município de Chapadinha/MA.	2.000.000,00	5%
<b>TOTAL ESTIMADO R\$</b> <b>2.000.000,00 (dois milhões de reais).</b>			

#### 5. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

Os serviços executados obedecerão aos percentuais de provisões financeiras, por um período de até 12 (doze) meses.

#### 6. FONTE DE RECURSOS:

Os Recursos serão oriundos do Fundo de Participação Municipal de Chapadinha/MA.

000116

043 2024

AS

## 7. FORMA DE PAGAMENTO e CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos.

Os serviços serão pagos de acordo com os serviços efetuados, mediante a emissão da Nota Fiscal dos Serviços, devidamente atestada pelo servidor designado da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, acompanhada do empenho e Certidões Negativas no âmbito MUNICIPAL, ESTADUAL e FEDERAL, com validade compatível à data do pagamento.

A composição do preço dos serviços cobrados deverá seguir as publicações de referência SINAPI/MA, SICRO/DNIT, SEINFRA/CE, ORSE, SBC/MA E DEMAIS TABELAS DE REFERÊNCIAS com data base do mês do respectivo serviço e BDI de 29,77% (vinte e oito inteiros e oitenta e dois centésimos por cento). Caso o serviço não contenha na tabela SINAPI/MA, SEINFRA/CE, ORSE, SBC/MA E DEMAIS TABELAS DE REFERÊNCIAS deverá ser composto pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, através da média obtida por pesquisa de mercado com no mínimo 03 empresas, para posterior pagamento ao contratado.

O critério de julgamento da licitação será o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, PERCENTUAL ESSE QUE SERÁ APLICADO SOBRE AS TABELAS DO SINAPI/MA, SICRO/DNIT, SEINFRA/CE, ORSE, SBC/MA E DEMAIS TABELAS DE REFERENTE À UNIDADE DA FEDERAÇÃO DO LICITANTE, DO MÊS VIGENTE, QUANDO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE TERMO.

## 8. PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO CONSTRUTIVA:

8.1 Todos os procedimentos técnicos adotados para a execução dos serviços de engenharia necessários estão detalhados no Caderno de Execuções Construtivas, parte integrante deste Termo de Referência e deverão estar em conformidade com as Normas Brasileiras da ABNT pertinentes.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1 Coordenar e monitorar as ações relativas ao desenvolvimento das atividades executadas pela empresa CONTRATADA.

9.2 Definir mecanismos de gerenciamento e controle das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, assim como avaliar a execução mensal dos serviços em andamento, e sua compatibilidade com os quantitativos e especificações contratadas.

9.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo.

9.4 Pagar a importância correspondente ao serviço no prazo contratado.

9.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.6 Fornecer todos os recursos necessários e adequados para o bom andamento dos serviços.

Advaldo Ferreira  
CREA-NAC 110.313.774  
Assinado em 04/03/2024

1000117

043 2024

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1 Executar os serviços através de profissionais qualificados de acordo com o perfil necessário, na forma indicada pelo CONTRATANTE e em conformidade com os serviços constantes da O.S. expedida pelo CONTRATANTE.
- 10.2 Arcar com os ônus trabalhistas, impostos, encargos sociais e outros afins, no atendimento dos objetivos em questão.
- 10.3 Responsabilizar-se pelo pagamento das multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades, Federais, Estaduais ou Municipais, em consequência de fato a ela imputável ou por atos de seu pessoal.
- 10.4 Responder por todos e quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais ou prepostos às dependências, instalações e equipamentos do CONTRATANTE e de terceiros, a título de culpa ou dolo devidamente comprovados, providenciando a correspondente indenização.
- 10.5 Apresentar cronograma detalhado de execução com datas de início e término da obra, compatibilizado com os quadros de demanda, visando à programação das diversas fases dos serviços.
- 10.6 Contratar profissionais para a prestação dos serviços com a capacitação adequada e através do regime CLT.
- 10.7 Atender as solicitações de serviços do CONTRATANTE, de acordo com especificações técnicas, procedimentos de controles administrativos, cronogramas de execução que venham a ser estabelecidos nas OS.

## 11. DA FISCALIZAÇÃO:

- 11.1 A FISCALIZAÇÃO se exercerá em caráter permanente por intermédio de pessoal especializado da CONTRATANTE, designado para este mister.
- 11.2 Caberá exclusivamente à CONTRATADA, refazer os serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO.
- 11.3 A CONTRATADA deverá manter ou construir, no canteiro de serviços, acomodações adequadas para que o pessoal da FISCALIZAÇÃO possa exercer sua função com relação aos serviços objeto do contrato firmado.
- 11.4 Todas as instruções, reclamações e quaisquer entendimentos entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA e vice-versa far-se-á sempre por escrito, através do Livro de Obras, assinada por seus representantes credenciados nas devidas oportunidades, não sendo levadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.
- 11.5 Todas as solicitações feitas pela FISCALIZAÇÃO ao(s) Engenheiro(s) condutor(es) dos serviços serão consideradas como se fossem dirigidas diretamente à CONTRATADA; por outro lado, todo e qualquer ato efetuado ou disposição tomada pelo(s) referido(s) Engenheiro(s), ou ainda omissões de responsabilidade do(s) mesmo(s), serão considerados para todo e qualquer efeito como tendo sido da CONTRATADA.

000118

043 2024

11.6 A CONTRATADA será obrigada a afastar imediatamente do serviço e do canteiro de obras, todo e qualquer elemento julgado pela FISCALIZAÇÃO com conduta inconveniente e que possa prejudicar o bom andamento dos serviços.

11.7 A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender os serviços, total ou parcialmente, sempre que o julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, disciplinares ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da Fiscalização.

11.8 A CONTRATADA deverá proporcionar à FISCALIZAÇÃO, amplo acesso a qualquer local dos serviços e facilitar, ainda, os meios no sentido de que a mesma FISCALIZAÇÃO possa exercer suas funções de forma completa, devendo, também, providenciar o imediato atendimento de todas as observações da FISCALIZAÇÃO.

11.9 Das decisões da FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, ao Prefeito, no prazo de 10 (dias) corridos, contados do recebimento da notificação.

## 12. DAS SANÇÕES:

12.1 Na hipótese de descumprimento parcial ou total da adjudicatária, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, o CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- Advertência por escrito;
- Multa, de 2% que incidirá em cima do valor constado na OS em caso de reincidência.
- Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advier de caso fortuito ou motivo de força maior.
- Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.
- A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

Chapadinha-MA, 01 de novembro de 2024.

  
Edvaldo Paz Nunes  
CREA NAC 110.313.774-3  
Engenheiro Civil

ENG. CIVIL EDVALDO PAZ NUNES  
CREA MA 110313774-3  
(Responsável pela elaboração)



000119

04/3/2024

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/2024-SRP

## ANEXO III

## MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. Nº 4887/2024

O(A)..... (órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de .... de 202..., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202. . . , processo administrativo n.º ..... , RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualifica- da(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do..... Projeto Técnico, anexo do edital de Licitação nº 043/2024-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial:								
CNPJ nº:								
Endereço:								
(DDD) Telefone: _____ (DDD) Fax: _____								
E-mail:								
Representante legal:								
CPF nº:								
Item	Especificação	Unid.	Marca/ Modelo(se for o caso)	Quant.	P. Unitário gistrado (R\$)	Re- gistrado (R\$)	P. Total Regis- trado (R\$)	Regis- trado (R\$)

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de .....

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: .....

000120

043.2024

#### 4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, na condição de não participantes a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, conforme vedação estabelecida no § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

#### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.5 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.1.3.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços



registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante com- provação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o com- promisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de altera- ção, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que in- viabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



000123

04/3/2024

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qual quer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos neste edital.

## **12. DO FORO**

12.1. Fica eleito o Foro do Município de Chapadinha, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

100125

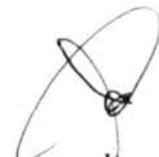
043.2024

CHAPADINHA/MA, \_\_\_\_\_ de 2024

**MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA XXXXXXXXXXXXXXX  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXXX  
PORT.: XXXXX

**DETENTORA DO REGISTRO:**

.....  
**CNPJ nº:**  
Nome Cargo : R.G. :



PREGÃO ELETRÔNICO N°043/2024-SRP 126

ANEXO IV

04/3/2024

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° \_\_\_\_\_ /2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2024-SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4887/2024**

**Termo de Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, por meio do [órgão da Administração Direta], ou a (o)**

[entidade da Administração Indireta], como CONTRATADA, para

prestação de serviços (ou fornecimento contínuo) na forma abaixo. Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, ESTADO DO MA- RANHÃO**, por meio do \_\_\_\_\_ [órgão da Administração Direta], ou \_\_\_\_\_ a(o) [entidade da Administração Indireta] com sede na \_\_\_\_\_, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, e a sociedade \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_

[endereço da sociedade CONTRATADA], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada

**CONTRATADA**, neste ato representada por \_\_\_\_\_ [representante da sociedade CONTRATADA], inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, têm justo e acordado o presente Contrato N° \_\_\_\_\_, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2024-SRP, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 4887/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Esta- tuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

**PARAGRAFO UNICO:** Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 043/2024-SRP;
- b) Projeto Técnico (ou PROJETO BÁSICO);
- c) Proposta e documentos anexos, firmados pela CONTRATADA;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de \_\_\_\_\_, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.



**Parágrafo Único** – Os serviços ou o fornecimento contínuo serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do Termo de Referência/Projeto Básico, bem como nas normas técnicas para a execução dos serviços.

000127

04/2024

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é de R\$

(por extenso), conforme planilha discriminativa abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.					
VALOR TOTAL:					

**Parágrafo Primeiro** – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**Parágrafo Segundo** – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, conforme execução dos serviços, após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade licitante].

**Parágrafo Primeiro** – Para fins de **medição**, se for o caso, e faturamento, o período- base de medição do **serviço prestado** será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Segundo** – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) \_\_\_\_\_ [setor competente do órgão ou entidade contratante].

**Parágrafo Terceiro** – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**Parágrafo Quarto** – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.



**Parágrafo Quinto** – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

**Parágrafo Sexto** – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE**

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de \_\_\_\_\_ meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

**Parágrafo Primeiro** – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po \cdot [(I - Io) / Io]$$

**Onde:**

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

**Parágrafo Segundo** – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

### **CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Primeiro** – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**Parágrafo Segundo** – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Terceiro** – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

**Parágrafo Primeiro** – A Fiscalização da execução dos serviços caberá à comissão designada por ato do *[titular do órgão ou entidade contratante]*. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo Segundo** – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

**Parágrafo Terceiro** – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

**Parágrafo Quarto** – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

**Parágrafo Quinto** – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

## CLÁUSULA NONA - GARANTIA

A CONTRATADA prestou garantia na modalidade de \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_, equivalente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato.

**Parágrafo Primeiro** – O (a) *[órgão ou entidade]* se utilizará da garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrir valores de multas eventualmente aplicadas e resarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

**Parágrafo Segundo** – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão descontados da garantia caso não venham a ser quitados no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**Parágrafo Terceiro** – Em caso de extinção decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

000130

043 2024

Hipóteses:

I. Caso seja utilizada garantia modalidade de Caução em Dinheiro (art. 96, § 1º, I, 1ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).

**Parágrafo Quarto** – Na hipótese de descontos da garantia a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de 7 (sete) dias úteis, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de 48 (quarenta e oito) horas, sempre contados da utilização ou da notificação pelo

[órgão ou entidade], o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

**Parágrafo Quinto** – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

**Parágrafo Sexto** – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

II. Caso seja utilizada garantia na modalidade de Seguro-Garantia (art. 96, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

**Parágrafo Quarto** - A apólice deverá ter vigência idêntica ao prazo do contrato, acrescido de 30 (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da Contratada — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da CONTRATADA, vinculada à reavaliação do risco.

**Parágrafo Quinto** - A apólice deverá conter disposição expressa de obrigatoriedade de a seguradora informar ao CONTRATANTE e à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias antes do prazo final da validade, se a apólice será ou não renovada.

**Parágrafo Sexto** - No caso de a seguradora não renovar a apólice de seguro-garantia, a Contratada deverá apresentar garantia de valor e condições equivalentes, para aprovação do Contratante, antes do vencimento da apólice, independentemente de notificação, sob pena de caracterizar-se inadimplência e serem aplicadas as penalidades cabíveis.

**Parágrafo Sétimo** - As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente CONTRATO e deverão conter declaração expressa da companhia seguradora, da qual conste que conhece integralmente este contrato.

**Parágrafo Oitavo** - A CONTRATADA encaminhará ao Contratante cópia autenticada das apólices de seguro, antes da assinatura do contrato.

**Parágrafo Nono** - A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada a funcionar no Brasil pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, - fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a apólice, da Certidão de Regularidade expedida pela SUSEP.

**Parágrafo Décimo** – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

**Parágrafo Décimo Primeiro** – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

**III. Caso seja utilizada a garantia na modalidade Fiança-Bancária (art. 96, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133/2021).**

**Parágrafo Quarto** - A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.

**Parágrafo Quinto** - A fiança bancária será apresentada com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, cuja autenticidade pode ser aferida junto aos certificadores digitais devida e legalmente autorizados.

**Parágrafo Sexto** - A fiança bancária deverá ter prazo de validade correspondente ao período de vigência deste contrato, acrescido de **30** (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da CONTRATADA ocorrido durante a vigência contratual e para a comunicação do inadimplemento à instituição financeira.

**Parágrafo Sétimo** – No instrumento de fiança bancária constará renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro, bem como sua expressa afirmação que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Contratante, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações.

**Parágrafo Oitavo** – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de **7 (sete) dias úteis** do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

**Parágrafo Nono** – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

**IV. Caso seja utilizada garantia modalidade Caução Títulos Públicos (art. 96, § 1º, I, 2ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).**

**Parágrafo Quarto** – A contratada entregará, até a data da assinatura do contrato, os Títulos da Dívida Pública emitidos na forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia ou órgão que o suceder, no Órgão responsável pela contratação, para aferição de sua legalidade, registro e anexação ao processo de contratação.

**Parágrafo Quinto** – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de **7 (sete) dias úteis** do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

**Parágrafo Sexto** – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por dias/meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Primeiro** – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

**Parágrafo Segundo** – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**Parágrafo Terceiro** – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**Parágrafo Quarto** – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

As obrigações da contratada serão aquelas previstas no edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

As obrigações do contratante serão aquelas previstas no edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:**

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo *[autoridade competente]* que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

**Parágrafo Único** - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, reexecutar os serviços, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO**

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**Parágrafo Primeiro** - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desse Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  2. *Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
- i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

**Parágrafo Segundo** - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Terceiro** - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Quarto** - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Quinto** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Sexto** - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**Parágrafo Sétimo** - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**Parágrafo Oitavo** - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

04/3/2024

**Parágrafo Nono** - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**Parágrafo Décimo** - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Décima Primeira** - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Décima Segunda** - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de claração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**Parágrafo Décima Terceira** - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Técnico, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO**

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**Parágrafo Primeiro** – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

**Parágrafo Segundo** – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

**Parágrafo Terceiro** – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**Parágrafo Quarto** – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**Parágrafo Quinto** – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**Parágrafo Sexto** – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

**Parágrafo Sétimo** – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

**Parágrafo Único** – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, classificada conforme abaixo especificado:

#### **ÓRGÃO:**

#### **UNIDADE ORÇAMENTARIA:**

#### **PROJETO/ATIVIDADE:**

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de CHAPADINHA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

000136

CHAPADINHA - MA, em \_\_\_\_\_ de 2024,

043.2024

**Agente Público competente do órgão ou entidade contratante**

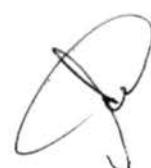
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

**CONTRATANTE**

**Representante Legal da Empresa contratada**

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

**CONTRATADO**





## AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 043/2024-SRP/Processo Adm. nº 4887/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção e conservação de ruas e avenidas no município de Chapadinha/MA; Abertura: 06/12/2024 às 09:30h; Endereço Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinha, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha- MA – CEP: 65.500-000; E- mail: [cplchapadinha2021@gmail.com](mailto:cplchapadinha2021@gmail.com) e Site do Portal da VOL. 04, Nº 3469 – PÁGINAS: 05 Transparência do Município de Chapadinha: <http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcemma.tce.br/sinccontrata/mural/procedimento>. Chapadinha/MA,

Chapadinha/MA, 19 de Novembro de 2024.

**LUCIANO DE SOUZA GOMES**

Pregoeiro

Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Luciano Souza Gomes  
Pregoeiro

# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



TERÇA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3469 – PÁGINAS: 05

ATOS MUNICIPAIS

000138

04B-2024

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**Processo Administrativo nº 4988.2024 Dispensa de Licitação nº 069/2024 RECONHEÇO** a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, para a contratação da Empresa **A DE V REINALDO LTDA**, CNPJ nº 01.998.370/0001-22, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de produtos de higiene para creche de interesse da Sec. Municipal de Educação de Chapadinha - MA, valor total de **R\$ 57.824,00(cinquenta e sete mil oitocentos e vinte e quatro reais)**. RATIFICO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadinha - MA, 11 de Novembro de 2024. **Nara da Silva Macedo**/Secretaria Municipal de Educação.

## EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO N° 307/2024 – DL N° 069/2024 – EDUCAÇÃO CONTRATO N° 307/2024 – DL N° 069/2024.** Processo Administrativo nº 4988/2024 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 069/2024 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: **A DE V REINALDO LTDA**, CNPJ. nº 01.998.370/0001-22 OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de material de consumo e utensílios de cozinha em atendimento a creche Tio Perez de interesse da Sec. Municipal de Educação de Chapadinha - MA. FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. **VALOR TOTAL: R\$ 57.824,00(cinquenta e sete mil oitocentos e vinte e quatro reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%
12.365.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS – ENSINO INFANTIL 30%
33.90.30.00	Material de Consumo.

**VIGÊNCIA:** 12 de Novembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Novembro de 2024. Chapadinha (MA), 12 de Novembro de 2024. **NARA DA SILVA MACEDO**/Secretaria Municipal de Educação.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2024-SRP

Pelo presente termo a Secretaria Municipal de Saúde, Município de Chapadinha/MA, através do seu Secretário Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 042/2024-SRP, que teve como objetivo a seleção das melhores propostas para **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção predial das unidades básicas de saúde (UBS) e outros (HAPA, UPA e BENÚ MENDES) no município de Chapadinha-MA**. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório nº 042/2024-SRP. Adjudicada a proponente a empresa **ARCOS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA | Tipo: EPP/SS- LC123: Sim- CNPJ. Nº 00.513.233/0001-98- Endereço: Rua Dez- CEP: 65076520- UF: MA- Município: São Luís, vencedora desse certame no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), com desconto de 13% totalizando o valor final de R\$ 1.840.000,00(8,00%) (Hum milhão, oitocentos e quarenta mil reais)**, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento o seu objeto. Chapadinha/MA, 19 de Novembro de 2024.

Alex Monteiro Castelo Branco  
Secretário Municipal de Saúde  
Autoridade Competente

## AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 031/2024-SRP. Processo Adm. nº 4886/2024. Objeto: **Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais, obras de artes correntes(bueiros) e obras de artes especiais(pontes de madeiras) na zona rural do município de Chapadinha/MA**; Abertura: 05/12/2024 às 08:30h; Endereço Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinha, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha – MA – CEP: 65.500-000; E-mail: [cplchapadinha2021@gmail.com](mailto:cplchapadinha2021@gmail.com) e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: <http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcemtce.mt.gov.br/sinccontrata/mural/procedimento>. Chapadinha/MA, 14 de Novembro de 2024. Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação.

## ERRATA

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N° 308/2024 – DL 070/2024**, objeto: Aquisição de materiais para ornamentação da cidade no período natalino de interesse da Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha/MA. Publicação no Diário oficial do Município no dia 18 de Novembro de 2024, na página 04 edição 3468. Onde lê – se: 18 de Maio de 2024 a 18 de Maio de 2024, Leia – se: 18 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Vania Duarte Mota Sousa, **Secretária Adjunta de Administração**.

## AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 037/2024-SRP. Processo Adm. nº 4887/2024. Objeto: **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção e conservação de ruas e avenidas no município de Chapadinha/MA**; Abertura: 03/12/2024 às 08:30h; Endereço Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinha, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha – MA – CEP: 65.500-000; E-

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, N° 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58

Página 3 de 5



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



TERÇA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3469 – PÁGINAS: 05

## ATOS MUNICIPAIS

mail: [cplchapadinha2021@gmail.com](mailto:cplchapadinha2021@gmail.com) e Site do Portal da Transparéncia do Município de Chapadinha: <http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcemar.br/sincccontrata/mural/procedimento>.  
Chapadinha/MA, 14 de Novembro de 2024. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

000139

043.2024



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3472 – PÁGINAS: 04

## ATOS MUNICIPAIS

### EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024-SRP

PROC. ADM. Nº 4231/2024

000140

043 2024

Pelo presente termo a Secretaria Municipal de Saúde, Município de Chapadinha/MA, através da Prefeitura Municipal de Chapadinha torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 040/2024-SRP, que teve como objetivo a seleção das melhores propostas para o **Registro de preços para aquisição parcelada de enxoal e roupas de uso hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste município de Chapadinha/MA**. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 040/2024-SRP Adjudicada a proponente a empresa: Nome da Empresa: **MALHARIA OLHO VIVO LTDA**, CNPJ. Nº **26.105.179/0001-35**, Valor total: **R\$ 423.695,10 (Quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e dez centavos)**. Nos termos da Ata de Sessão de Julgamento o seu objeto. Chapadinha/MA, 25 de Novembro de 2024. Alex Monteiro Castelo Branco/Secretário Municipal de Saúde.

## ERRATA

Referente ao Aviso de Licitação para Registro de Preços para eventual contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção e conservação de ruas e avenidas no município de Chapadinha/MA, publicado em 19.11.2024, Edição nº 3469, PÁGINAS 03 e 04, Atos Municipais. A Comissão Permanente de Licitação, considerando erro material no Aviso de Licitação mencionado, vem por meio desta retificar as seguintes informações: **Onde se lê:** Pregão Eletrônico nº 037/2024-SRP; **Leia-se:** Pregão Eletrônico nº 043/2024-SRP. **Onde se lê:** 03/12/2024, às 08:30h; **Leia-se:** 06/12/2024, às 09:30h. As demais disposições do Aviso de Licitação permanecem inalteradas. Chapadinha(MA), 25 de Novembro de 2024. Luciano de Souza Gomes/Pregoeiro.

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 310/2024 – DL Nº 072/2024. Processo Administrativo nº 4652/2024 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO – 072/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: VIMARTECH MANUTENÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 39.495.244/0001-28. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e calibração (quando aplicável) de equipamentos hospitalares, incluindo, mas não se limitando a: eletrocardiôgrafos, monitor multiparâmetro, bisturis elétricos, carros de anestesia, aparelhos de ultrassom, equipamentos de fototerapia, incubadoras, aparelhos laboratoriais (BioPlus), estufas e focos cirúrgicos, visando garantir o pleno funcionamento e segurança dos mesmos, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha/MA. FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: **R\$ 57.490,00 (Cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 14 de Outubro de 2024 a 14 de Outubro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 14 de Outubro de 2024. Chapadinha (MA), 14 de Outubro de 2024. Alex Monteiro Castelo Branco/Secretário Municipal de Saúde.



PREFEITURA DE  
**CHAPADINHA**  
O TRABALHO CONTINUA

**PREGÃO ELETRONICO N°043/2024**  
**PROC. ADMINISTRATIVO N°4887/2024**



**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**  
**ABREU**  
**EMPREENDIMENTOS**

**CNPJ: 00.175.218/0001-87**



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SUBSECRETARIA  
SECRETARIA-ADJUNTA DE ATENDIMENTO E HUMANIZAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

**DECLARAÇÃO DE PESSOAS PRESAS APTAS À EXECUÇÃO DE TRABALHO  
EXTERNO OU DE EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
PREGAO ELETRINICO Nº 043/2024 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4887/2024

000142

043.2024

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS  
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE  
CHAPADINHA/MA.

**Empresa Solicitante:** ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 00.175.218/0001.87

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, órgão responsável pela intermediação da mão de obra do sistema prisional do Estado do Maranhão, em atenção ao §1º, inciso I, do art. 5º do Decreto nº 9.450, de 24 de julho de 2018, declara que dispõe de pessoas privadas de liberdade ou egressas do sistema prisional aptas à execução de Trabalho Externo.

**SÃO LUÍS (MA), 04 DE DEZEMBRO DE 2024**

**KELLY CRISTINA CARVALHO SOARES**

Secretária Adjunta de Atendimento e Humanização Penitenciária

725



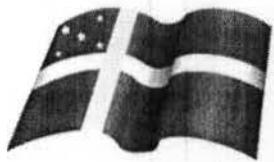
Documento assinado eletronicamente por KELLY CRISTINA CARVALHO SOARES,  
SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A) DE ATENDIMENTO E HUMANIZAÇÃO PENITENCIÁRIA,  
em 05/12/2024, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador 5113901 e o código CRC 40808E5A.

Rua Gabriela Mistral, 716 - Bairro Vila Palmeira. São Luís - MA - CEP 65045-070

- [www.seap.ma.gov.br](http://www.seap.ma.gov.br)



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2024**  
**PROC. ADM N° 4887/2024**



**● DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**  
**ABREU**  
**EMPREENDIMENTOS**  
**LTDA**

**CNPJ: 00.175.218/0001-87**



**PODER JUDICÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís**

CERTJUDONE-SJDFRSL - 95572024  
Código de validação: BB8561212A  
( relativo ao Processo 836982024 )

000144

043 2024

Número da guia: 24057301001993132.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia três (03) do mês de dezembro (12) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR<sup>1</sup>** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra: **ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **00.175.218/0001-87**. CERTIFICO finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de informação, mat. 186890, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrovo e assino digitalmente.

**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**

Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

**1 OBSERVAÇÕES:** o CNPJ e a razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGU) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737  
email: distribuicao\_slz@tjma.jus.br

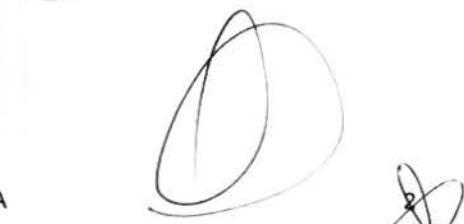


CERTJUDONE-SJDFRSL - 95572024 / Código: BB8561212A  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 03/12/2024 16:21 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 95572024 / Código: BB8561212A  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís**

CERTJUDONE-SJDFRSL - 95592024  
Código de validação: 2F4217BAFB  
( relativo ao Processo 837582024 )

000146  
043-2024

Número da guia: 24057301001993154.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas da Fazenda Pública**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia três (03) do mês de dezembro (12) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR<sup>1</sup>** distribuição de **EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS** contra **ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **00.175.218/0001-87**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de informação, mat. 186890, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrovo e assino digitalmente.

**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

**1 OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e a razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônica Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737  
email: distribuicao\_slz@tjma.jus.br



CERTJUDONE-SJDFRSL - 95592024 / Código: 2F4217BAFB  
Valida o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

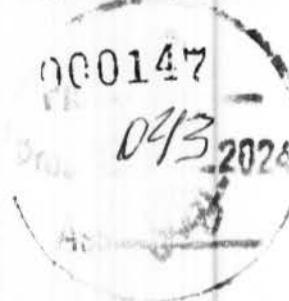
Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 03/12/2024 16:21 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 95592024 / Código: 2F4217BAFB  
Valida o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís**

CERTJUDONE-SJDFRSL - 95582024  
Código de validação: BBB6CA0568  
( relativo ao Processo 836992024 )

Número da guia: 24057301001993163.



**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos arquivos dos feitos a **Varas Cíveis e Fazenda Pública**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia três (03) do mês de dezembro (12) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR<sup>1</sup>** distribuição de **EXECUÇÕES PATRIMONIAIS** contra **ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 00.175.218/0001-87**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de informação, mat. 186890, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrovo e assino digitalmente.

**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

**1 OBSERVAÇÕES:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônica Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.



CERTJUDONE-SJDFRSL - 95582024 / Código: BBB6CA0568  
Valida o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís**

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737 – email:  
distribuicao\_slz@tjma.jus.br

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 03/12/2024 16:21 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



*(Handwritten signatures and initials are present in the bottom right corner, including a large 'C', a stylized 'D', and a small 'J').*



CERTJUDONE-SJDFRSL - 95582024 / Código: BBB6CA0568  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

000150

043.2024

**1. Responsável Técnico**

**RICARDO JORGE FIGUEREDO CAMPOS**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1121553745

Registro: 1121553745MA

**2. Contratante**

Contratante: **ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA**

**AVENIDA DOS SAMBAQUIS**

Complemento:

Cidade: **SÃO LUIS**

País: Brasil

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

CPF/CNPJ: 00.175.218/0001-87

Nº: 2

Bairro: **CALHAU**

UF: **MA**

CEP: 65071390

**3. Vínculo Contratual**

Unidade administrativa: **matriz**

Nº: 2

**AVENIDA DOS SAMBAQUIS**

Complemento:

Cidade: **SÃO LUIS**

Bairro: **CALHAU**

UF: **MA**

CEP: 65071390

Data de Início: **15/01/2024**

Previsão de término: **15/01/2028**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Identificação do cargo/função: **Coordenador(a) de Obras**

**4. Atividade Técnica**

**1000 - OUTRA**

Quantidade

Unidade

h/sem

**44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)**

20,00

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

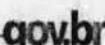
**5. Observações**

Prestação de Serviço na Condição de Responsável Técnico por pessoa Jurídica

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.

Documento assinado digitalmente



**RICARDO JORGE FIGUEREDO CAMPOS**

Data: 19/01/2024 17:04:04-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**7. Entidade de Classe**

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Sesbuis , 19 de janeiro de 2024

Local

data

**RICARDO JORGE FIGUEREDO CAMPOS - CPF: 683.812.233-91**

Háika Sílvia Mendonça  
ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 00.175.218/0001-87

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **19/01/2024**

Valor pago: **R\$ 99,64**

Nosso Número: **8305213311**

A autenticidade dessa ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.silac.com.br/publico/>, com a chave: 8V6223  
Impresso em: 19/01/2024 às 16:57:03 por: , Ip: 181.222.6.228



## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 08, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA, município São Luís, CNPJ nº 00.175.218/0001-87, Número de Registro (NIRE) 21200352021.

000151

043.2024

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 30/08/1994

Ato Constitutivo: 21200352021

São Luís, 01/01/2022

---

ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA  
PESSOA JURÍDICA  
CNPJ 00.175.218/0001-87

---

VANESSA CAMPOS SOUSA  
CONTADOR  
CRC/MA 14595

---

HERIKA SILVA MENDONCA  
Administrador, Sócio  
CPF 807.035.773-87





**Diário**  
**ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA**

Página 2 de 9

Ref: 01/2022 a 12/2022

Avenida A/SAMBAQUIS 2/QUADRA 16, LOTE 02, Calhau, São Luís/MA - CEP 65071-390 / CNPJ: 00.175.218/0001-87

DATA	N.LANÇ.	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
22/11/2022	6	421020012 HONORARIO DO CONTADOR A 111020001 CONTA BANCÁRIA Pago contabilidade	1.300,00	1.300,00
		TOTAL DO MÊS	11/2022	1.300,00
				1.300,00

000152

043.2024





**Diário**  
**ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA**

Página 3 de 9

ESTAMOS VOLTANDO A SER MELHOR

Avenida A/SAMBAQUIS 2/QUADRA 16, LOTE 02, Calhau, São Luís/MA - CEP 65071-390 / CNPJ: 00.175.218/0001-87

20/12/2022	7	421020012 HONORARIO DO CONTADOR A 111020001 CONTA BANCÁRIA Pago contabilidade	650,00	650,00
29/12/2022	3	112010001 CLIENTES NO PAÍS A 311010003 RECEITAS DE OBRAS POR EMPREITADA Prestação de serviço , conf NFSE1	104.295,24	104.295,24
29/12/2022	4	312040001 MATERIAIS APPLICADO NA OBRA A 111020001 CONTA BANCÁRIA Materiais aplicado na obra	41.718,10	41.718,10
31/12/2022	5	312010005 SIMPLESS/VENDAS A 211050006 SIMPLES A RECOLHER Prov. Simples nacional a recolher	2.604,77	2.604,77
		<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>12/2022</b>	<b>149.268,11</b>
				<b>149.268,11</b>

000153  
043 2022

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM DEZEMBRO/2022**

1

**1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de São Luís/MA, tendo como objeto social atividade principais de prestação de serviço de engenharia e obras de construção civil. Realizou no ano faturamento com obras da construção civil.

**2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com a Resolução CFC 1418/12 (ITG 1000) e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

**a) Base de elaboração**

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico e o valor justo e conforme descrito nas práticas contábeis a seguir.

**b) Moeda funcional e moeda de apresentação**

Essas demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em reais tiveram os centavos suprimidos, exceto quando indicado de outra forma.

**c) Demonstração dos resultados abrangentes**

Não houve transações no patrimônio líquido, em todos os aspectos relevantes, que ocasionassem ajustes que pudessem compor a demonstração de resultados abrangentes, assim essa demonstração não está sendo apresentada.

**3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS**

As principais políticas contábeis adotadas pela Empresa na elaboração das demonstrações financeiras são, entre outras, as seguintes:

**a) Caixa e equivalente de caixa**

Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento de três meses ou menos a partir da data da contratação, os quais são sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor, e são utilizados na gestão das obrigações de curto prazo.

**b) Instrumentos financeiros**

Os ativos financeiros mantidos pela Empresa são classificados sob a categoria de empréstimos e recebíveis. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos e passivos financeiros foram adquiridos ou contratados. São incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos com recebimentos e pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São registrados no ativo ou passivo circulante, exceto nos casos aplicáveis, aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço, os quais são classificados como ativo ou passivo não circulante.

**c) Contas a receber de clientes**

São demonstradas ao custo, acrescido de atualização monetária, líquido do ajuste a valor presente. A provisão para créditos de liquidação duvidosa, se aplicável, é constituída em montante considerado suficiente pela Administração para suprir eventuais perdas na realização dos créditos, tomando como base a análise individual dos clientes.

A atualização é feita pela variação do Índice Nacional da Construção Civil (INCC) até a entrega das obras e, posteriormente, pela variação do Índice Geral de Preços e Mercado (IGP-M), o valor é acrescido de juros.

**d) Reconhecimento de receita**

Na venda de unidades não concluídas dos empreendimentos lançados que não mais estejam sob os efeitos da correspondente cláusula resolutiva constante em seu memorial de incorporação, foram observados os procedimentos e as normas estabelecidos pelo CPC 30 para o reconhecimento da receita de venda de bens com a transferência continuada dos riscos e benefícios mais significativos inerentes à sua propriedade. O enquadramento dos contratos de venda dos empreendimentos para fins de aplicação da referida norma foi efetuado com base na orientação técnica OCPC 04, a qual norteou a aplicação da interpretação técnica ICPC 02 às entidades de incorporação imobiliária brasileiras.

000154

043-2024





**Demonstração de Resultado**  
**ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA**

Página 5 de 9

Avenida A/SAMBAQUIS 2/QUADRA 16, LOTE 02, Calhau, São Luís/MA - CEP 65071-390 / CNPJ:00.175.218/0001-87

	12/2022	12/2021		
<b>Receita Operacional Bruta</b>				
RECEITAS DE OBRAS POR EMPREITADA	104.295,24 C	104.295,24 C	0,00	0,00
<b>Deduções da Receita Bruta</b>				
SIMPLESS/VENDAS	2.604,77 D	2.604,77 D	0,00	0,00
= RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		101.690,47 C		
<b>Custo Prod.Vend/Serv.Prestados</b>				
MATERIAIS APLICADO NA OBRA	41.718,10 D	41.718,10 D	0,00	0,00
= LUCRO BRUTO		59.972,37 C		
<b>Despesas Operacionais</b>				
DESPESAS OPERACIONAIS	1.950,00 D		0,00	
DESPESAS COM VENDAS	1.950,00 D		0,00	
HONORARIO DO CONTADOR	1.950,00 D	1.950,00 D	0,00	0,00
= RESULTADO DO EXERCÍCIO		58.022,37 C		

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, APRESENTANDO UM LUCRO LÍQUIDO DE 58.022,37 (CINQUENTA E OITO MIL VINTE E DOIS REAIS).

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.

SÃO LUÍS, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

SOCIO ADMINISTRADOR: HERIKA SILVA MENDONÇA  
CPF: 807.035.773-87  
RG: 00163324077 - DETRAN

CONTADORA: VANESSA CAMPOS SOUSA

CRC :14595

40015

043 2022



**Balanço Patrimonial**  
ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA

Página 6 de 9

Avenida A/SAMBAQUIS 2/QUADRA 16, LOTE 02, Calhau, São Luís/MA - CEP 65071-390 / CNPJ:00.175.218/0001-87

	12/2022	12/2021
ATIVO	560.627,14 D	500.000,00 D
ATIVO CIRCULANTE	560.627,14 D	500.000,00 D
DISPONÍVEL	456.331,90 D	500.000,00 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	456.331,90 D	500.000,00 D
CONTA BANCÁRIA	456.331,90 D	500.000,00 D
CRÉDITOS	104.295,24 D	0,00
CLIENTES	104.295,24 D	0,00
CLIENTES NO PAÍS	104.295,24 D	0,00
PASSIVO	502.604,77 C	500.000,00 C
PASSIVO CIRCULANTE	2.604,77 C	0,00
FORNECEDORES	2.604,77 C	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.604,77 C	0,00
SIMPLES A RECOLHER	2.604,77 C	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	500.000,00 C	500.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00 C	500.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	500.000,00 C	500.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00 C	500.000,00 C



SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 1.184 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, LEI 10.406 DE 10.01.2002, ASSINAMOS O PRESENTE TERMO DE RESPONSABILIDADE RELATIVO A FIDELIDADE E A REALIDADE DOS SALDOS DAS CONTAS AQUI LAVRADAS, CONSOANTE AS EXIGÊNCIAS DO ART. 1.188 DO MESMO CÓDIGO. OS REGISTROS DO EXERCÍCIO FORAM REALIZADOS COM AMPARO EM DOCUMENTAÇÃO COMPETENTE, REPASSADA AO PROFISSIONAL ENCARREGADO DA ESCRITA CONTÁBIL, ESTE NA QUALIDADE DE PROPOSTO DOS SÓCIOS DA EMPRESA, ASSIM COMO, OS INVENTÁRIOS FÍSICOS DOS ELEMENTOS PATRIMONIAIS E AS PERTINENTES AVALIAÇÕES, ESTES EFETUADOS SOB DIRETA RESPONSABILIDADE DO EMPRESÁRIO SIGNATÁRIO DESTE TERMO.

SÃO LUÍS, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

SOCIO ADMINISTRADOR: HERIKA SILVA MENDONÇA  
CPF: 807.035.773-87  
RG: 00163324077 - DETRAN

CONTADORA: VANESSA CAMPOS SOUSA  
CPF: 043.489.493-10  
CRC :14595



**Análise Financeira - Índices de Liquidez**  
**ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA**

Página 7 de 9  
 10012022

Avenida A/SAMBAQUIS 2/QUADRA 16, LOTE 02, Calhau, São Luís/MA - CEP 65071-390 / CNPJ: 00.175.218/0001-87

Mês 12/2022

**Liquidez Geral**

Ativo Circulante + R.L.P	560.627,14 D	=	215,231
Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ.	2.604,77 C		

**Endividamento Geral**

Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ.	2.604,77 C	=	0,46%
Ativo Total	560.627,14 D		

**Liquidez Corrente**

Ativo Circulante	560.627,14 D	=	215,231
Passivo Circulante	2.604,77 C		

**Liquidez Seca**

Ativo Circulante - Est.	560.627,14 D	=	215,231
Passivo Circulante	2.604,77 C		

**Liquidez Imediata**

Disponível	456.331,90 D	=	175,191
Passivo Circulante	2.604,77 C		

**Índice de Solvência**

Ativo Total	560.627,14 D	=	215,231
Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ.	2.604,77 C		

**Índice de Lucratividade**

Lucro Líquido	58.022,37 C	=	0,968
Receita	59.972,37 C		

**Giro Ativo**

Vendas	104.295,24 C	=	0,186
Ativo Total	560.627,14 D		

SÃO LUÍS, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

SOCIO ADMINISTRADOR: HERIKA SILVA MENDONÇA  
 CPF: 807.035.773-87  
 RG: 00163324077 - DETRAN

CONTADORA: VANESSA CAMPOS SOUSA  
 CPF: 043.489.493-10  
 CRC :14595

100157

043-2021

## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

000158

043.2022

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 08, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA.

São Luís, 31/12/2022

---

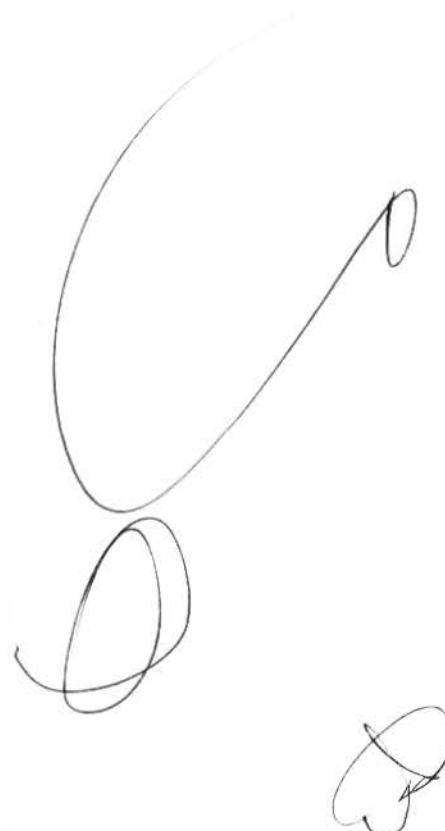
ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA  
PESSOA JURÍDICA  
CNPJ 00.175.218/0001-87

---

VANESSA CAMPOS SOUSA  
CONTADOR  
CRC/MA 14595

---

HERIKA SILVA MENDONCA  
Administrador, Sócio  
CPF 807.035.773-87





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 9 de 9

000159

043.2023

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00175218000187	ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA
04348949310	VANESSA CAMPOS SOUSA
80703577387	HERIKA SILVA MENDONCA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/03/2023 09:55 SOB N° 20230394116.  
PROTOCOLO: 230394116 DE 23/03/2023. NIRE: 21200352021.  
ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 24/03/2023  
empresafacil.ma.gov.br

*ISABELA PALUSKI*



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12403618285 em 14/03/2024, protocolo 240327586. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA
Número de Registro:	21200352021
CNPJ:	00175218000187
Município:	São Luís

100160  
023-2024

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

#### Assinante(s)

#### Nome

#### CRC/OAB

00175218000187	ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA	
04348949310	VANESSA CAMPOS SOUSA	MA14595
80703577387	HERIKA SILVA MENDONCA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/03/2024 07:54 SOB N° 20240327586.  
PROTOCOLO: 240327586 DE 11/03/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12403618285. NIRE: 21200352021.  
ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 14/03/2024  
[empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 19, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA, município São Luís, CNPJ nº 00.175.218/0001-87, Número de Registro (NIRE) 21200352021.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 30/08/1994

Ato constitutivo: 21200352021

São Luís, 01/01/2023



---

ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA  
PESSOA JURÍDICA  
CNPJ 00.175.218/0001-87

---

VANESSA CAMPOS SOUSA  
CONTADOR  
CRC/MA 14595

---

HERIKA SILVA MENDONCA  
Administrador, Sócio  
CPF 807.035.773-87

A large, handwritten signature in black ink, appearing to be 'HERIKA SILVA MENDONCA', is written across the page.

A small, handwritten signature in black ink, appearing to be 'ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA', is located in the bottom right corner.

## Diário

ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA

Avenida A/SAMBAQUIS 2/QUADRA 16, LOTE 02, CALHAU, São Luís/MA - CEP 65071-390 / CNPJ: 00.175.218/0001-87

DIA	N.LANÇ.	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
1	15	422010006 JUROS PASSIVOSS/ATRASO A 211050006 SIMPLES A RECOLHER Juros sobre impostos em atraso	570,94	570,94
11	14	421020013 IMPOSTOSE TAXAS DIVERSAS A 111020001 CONTA BANCÁRIA Pago alvará	419,19	419,19
31	58	421020012 HONORARIO DO CONTADOR A 111020001 CONTA BANCÁRIA Pago contabilidade	150,00	150,00
TOTAL DO MÊS		01/2023	1.140,13	1.140,13

000162  
D43-2024



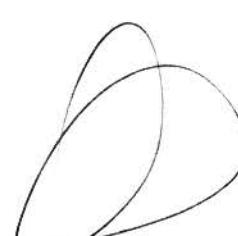
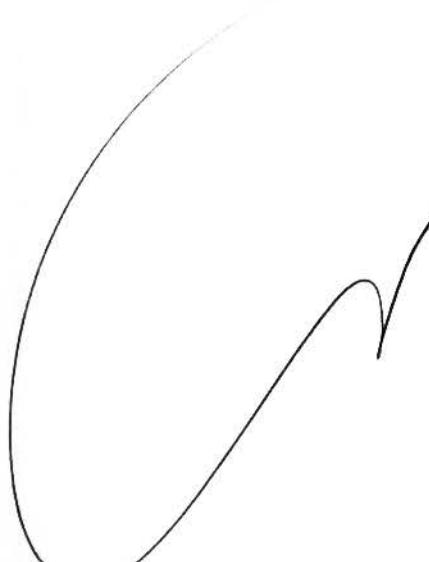

## ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA

Avenida A/SAMBAQUIS 2/QUADRA 16, LOTE 02, CALHAU, São Luís/MA - CEP 65071-390 / CNPJ: 00.175.218/0001-87

28	59	421020012 HONORARIO DO CONTADOR A 111020001 CONTA BANCÁRIA Pago contabilidade	150,00	150,00
		TOTAL DO MÊS	02/2023	150,00

000163

043.2024



## ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA

Avenida A/SAMBAQUIS 2/QUADRA 16, LOTE 02, CALHAU, São Luís/MA - CEP 65071-390 / CNPJ: 00.175.218/0001-87

15	16	211050006 SIMPLES A RECOLHER A 211050014 PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Adesao de parcelamento simples nacional	3.175,71	3.175,71
15	17	211050014 PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A 111020001 CONTA BANCÁRIA pago parcela negociação simples nacional	317,57	317,57
31	27	421010001 SALARIOS E ORDENADOS A 211060003 PROLABORE A PAGAR Prov prolabore n mês	7.507,49	7.507,49
31	28	211060003 PROLABORE A PAGAR A 211040001 INSS A RECOLHER Prov INSS n mês	825,82	825,82
31	29	211060003 PROLABORE A PAGAR A 211050005 IRRF A RECOLHER Prov IRRF n mês	863,82	863,82
31	60	421020012 HONORARIO DO CONTADOR A 111020001 CONTA BANCÁRIA Pago contabilidade	150,00	150,00
31	73	211060003 PROLABORE A PAGAR A 111020001 CONTA BANCÁRIA Pago prolabore n mês	5.817,85	5.817,85
		TOTAL DO MÊS	03/2023	18.658,26
				18.658,26

## ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA

Avenida A/SAMBAQUIS 2/QUADRA 16, LOTE 02, CALHAU, São Luís/MA - CEP 65071-390 / CNPJ: 00.175.218/0001-87

19	48	211050005 IRRF A RECOLHER A 111020001 CONTA BANCÁRIA Pago irrf n mês	863,82	863,82
19	49	211040001 INSS A RECOLHER A 111020001 CONTA BANCÁRIA Pago inss n mês	825,82	825,82
20	18	211050014 PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A 111020001 CONTA BANCÁRIA Pago parcela negociação simples nacional	317,57	317,57
20	19	422010006 JUROS PASSIVOSS/ATRASO A 111020001 CONTA BANCÁRIA Pago juros sobre negociação	3,17	3,17
30	30	421010001 SALARIOS E ORDENADOS A 211060003 PROLABORE A PAGAR Prov prolabore n mês	2.604,00	2.604,00
30	31	211060003 PROLABORE A PAGAR A 211040001 INSS A RECOLHER Prov INSS n mês	286,44	286,44
30	61	421020012 HONORARIO DO CONTADOR A 111020001 CONTA BANCÁRIA Pago contabilidade	150,00	150,00
30	74	211060003 PROLABORE A PAGAR A 111020001 CONTA BANCÁRIA Pago prolabore n mês	2.317,56	2.317,56
		TOTAL DO MÊS	04/2023	7.368,38
				7.368,38

000165  
04/2023

PP

JP

ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA

Avenida A/SAMBAQUIS 2/QUADRA 16, LOTE 02, CALHAU, São Luís/MA - CEP 65071-390 / CNPJ: 00.175.218/0001-87

19	20	211050014 PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A 111020001 CONTA BANCÁRIA pago parcela negociação simples nacional	317,57	317,57
19	21	422010006 JUROS PASSIVOSS/ATRASO A 111020001 CONTA BANCÁRIA Pago juros sobre negociação	6,09	6,09
19	50	211040001 INSS A RECOLHER A 111020001 CONTA BANCÁRIA Pago inss n mês	286,44	286,44
31	32	421010001 SALARIOS E ORDENADOS A 211060003 PROLABORE A PAGAR Prov prolabore n mês	2.604,00	2.604,00
31	33	211060003 PROLABORE A PAGAR A 211040001 INSS A RECOLHER Prov INSS n mês	286,44	286,44
31	62	421020012 HONORARIO DO CONTADOR A 111020001 CONTA BANCÁRIA Pago contabilidade	150,00	150,00
31	75	211060003 PROLABORE A PAGAR A 111020001 CONTA BANCÁRIA Pago prolabore n mês	2.317,56	2.317,56
		TOTAL DO MÊS	05/2023	5.968,10
				5.968,10

## ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA

Avenida A/SAMBAQUIS 2/QUADRA 16, LOTE 02, CALHAU, São Luís/MA - CEP 65071-390 / CNPJ: 00.175.218/0001-87

15	8	112010001 CLIENTES NO PAÍS A 311010003 RECEITAS DE OBRAS POR EMPREITADA Prestação de serviço , conf NFSE2	63.835,74	63.835,74
15	10	312040001 MATERIAIS APLICADO NA OBRA A 111020001 CONTA BANCÁRIA Materiais aplicado na obra	25.534,30	25.534,30
15	12	312010005 SIMPLESS/VENDAS A 211050006 SIMPLES A RECOLHER Prov. Simples nacional a recolher	1.594,30	1.594,30
15	71	111020001 CONTA BANCÁRIA A 112010001 CLIENTES NO PAÍS Prestação de serviço , conf NFSE2	63.835,74	63.835,74
30	34	421010001 SALARIOS E ORDENADOS A 211060003 PROLABORE A PAGAR Prov prolabore n mês	2.604,00	2.604,00
30	35	211060003 PROLABORE A PAGAR A 211040001 INSS A RECOLHER Prov INSS n mês	286,44	286,44
30	63	421020012 HONORARIO DO CONTADOR A 111020001 CONTA BANCÁRIA Pago contabilidade	150,00	150,00
30	76	211060003 PROLABORE A PAGAR A 111020001 CONTA BANCÁRIA Pago prolabore n mês	2.317,56	2.317,56
TOTAL DO MÊS			06/2023	160.158,08
				160.158,08

000167  
093.2024

TOTAL DO MÊS

06/2023

160.158,08

160.158,08

## ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA

Avenida A/SAMBAQUIS 2/QUADRA 16, LOTE 02, CALHAU, São Luís/MA - CEP 65071-390 / CNPJ: 00.175.218/0001-87

12	22	211050014 PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A 111020001 CONTA BANCÁRIA pago parcela negociação simples nacional	635,14	635,14
12	23	422010006 JUROS PASSIVOSS/ATRASO A 111020001 CONTA BANCÁRIA Pago juros sobre negociação	26,10	26,10
12	51	211040001 INSS A RECOLHER A 111020001 CONTA BANCÁRIA Pago inss n mês	286,44	286,44
12	70	211040001 INSS A RECOLHER A 111020001 CONTA BANCÁRIA Pago inss n mês	286,44	286,44
31	36	421010001 SALARIOS E ORDENADOS A 211060003 PROLABORE A PAGAR Prov prolabore n mês	2.604,00	2.604,00
31	37	211060003 PROLABORE A PAGAR A 211040001 INSS A RECOLHER Prov INSS n mês	286,44	286,44
31	64	421020012 HONORARIO DO CONTADOR A 111020001 CONTA BANCÁRIA Pago contabilidade	150,00	150,00
31	77	211060003 PROLABORE A PAGAR A 111020001 CONTA BANCÁRIA Pago prolabore n mês	2.317,56	2.317,56
TOTAL DO MÊS			07/2023	6.592,12
6.592,12				6.592,12

000168

043

2024

2024

2024

2024

2024

## ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA

Avenida A/SAMBAQUIS 2/QUADRA 16, LOTE 02, CALHAU, São Luís/MA - CEP 65071-390 / CNPJ: 00.175.218/0001-87

31	38	421010001 SALARIOS E ORDENADOS A 211060003 PROLABORE A PAGAR Prov pro labore n mês	2.604,00	2.604,00
31	39	211060003 PROLABORE A PAGAR A 211040001 INSS A RECOLHER Prov INSS n mês	286,44	286,44
31	65	421020012 HONORARIO DO CONTADOR A 111020001 CONTA BANCÁRIA Pago contabilidade	150,00	150,00
31	78	211060003 PROLABORE A PAGAR A 111020001 CONTA BANCÁRIA Pago pro labore n mês	2.317,56	2.317,56
		TOTAL DO MÊS	08/2023	5.358,00
				5.358,00

000169

043.2023



## ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA

Avenida A/SAMBAQUIS 2/QUADRA 16, LOTE 02, CALHAU, São Luís/MA - CEP 65071-390 / CNPJ: 00.175.218/0001-87

30	40	421010001 SALARIOS E ORDENADOS A 211060003 PROLABORE A PAGAR Prov pro labore n mês	2.604,00	2.604,00
30	41	211060003 PROLABORE A PAGAR A 211040001 INSS A RECOLHER Prov INSS n mês	286,44	286,44
30	66	421020012 HONORARIO DO CONTADOR A 111020001 CONTA BANCÁRIA Pago contabilidade	150,00	150,00
30	79	211060003 PROLABORE A PAGAR A 111020001 CONTA BANCÁRIA Pago pro labore n mês	2.317,56	2.317,56
		TOTAL DO MÊS	09/2023	5.358,00
				5.358,00



A large, handwritten signature or mark is visible on the right side of the page, consisting of several loops and lines.

A small, handwritten signature or mark is located in the bottom right corner of the page.

## ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA

Avenida A/SAMBAQUIS 2/QUADRA 16, LOTE 02, CALHAU, São Luís/MA - CEP 65071-390 / CNPJ: 00.175.218/0001-87

31	42	421010001 SALARIOS E ORDENADOS A 211060003 PROLABORE A PAGAR Prov prolabore n mês	2.604,00	2.604,00
31	43	211060003 PROLABORE A PAGAR A 211040001 INSS A RECOLHER Prov INSS n mês	286,44	286,44
31	67	421020012 HONORARIO DO CONTADOR A 111020001 CONTA BANCÁRIA Pago contabilidade	150,00	150,00
31	80	211060003 PROLABORE A PAGAR A 111020001 CONTA BANCÁRIA Pago prolabore n mês	2.317,56	2.317,56
		TOTAL DO MÊS	10/2023	5.358,00
				5.358,00



## ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA

Avenida A/SAMBAQUIS 2/QUADRA 16, LOTE 02, CALHAU, São Luís/MA - CEP 65071-390 / CNPJ: 00.175.218/0001-87

21	9	112010001 CLIENTES NO PAÍS A 311010003 RECEITAS DE OBRAS POR EMPREITADA Prestação de serviço , conf NFSE3	122.994,96	122.994,96
21	11	312040001 MATERIAIS APLICADO NA OBRA A 111020001 CONTA BANCÁRIA Materiais aplicado na obra	49.197,98	49.197,98
21	13	312010005 SIMPLESS/VENDAS A 211050006 SIMPLES A RECOLHER Prov. Simples nacional a recolher	3.071,80	3.071,80
21	72	111020001 CONTA BANCÁRIA A 112010001 CLIENTES NO PAÍS Prestação de serviço , conf NFSE3	104.295,24	104.295,24
30	44	421010001 SALARIOS E ORDENADOS A 211060003 PROLABORE A PAGAR Prov prolabore n mês	2.604,00	2.604,00
30	45	211060003 PROLABORE A PAGAR A 211040001 INSS A RECOLHER Prov INSS n mês	286,44	286,44
30	68	421020012 HONORARIO DO CONTADOR A 111020001 CONTA BANCÁRIA Pago contabilidade	150,00	150,00
30	81	211060003 PROLABORE A PAGAR A 111020001 CONTA BANCÁRIA Pago prolabore n mês	2.317,56	2.317,56
TOTAL DO MÊS			11/2023	284.917,98
				284.917,98

## ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA

Avenida A/SAMBAQUIS 2/QUADRA 16, LOTE 02, CALHAU, São Luís/MA - CEP 65071-390 / CNPJ: 00.175.218/0001-87

4	24	211050014 PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A 111020001 CONTA BANCÁRIA pago parcela negociação simples nacional	1.270,28	1.270,28
4	25	422010006 JUROS PASSIVOSS/ATRASO A 111020001 CONTA BANCÁRIA Pago juros sobre negociação	116,96	116,96
4	52	211040001 INSS A RECOLHER A 111020001 CONTA BANCÁRIA Pago inss n mês	1.145,76	1.145,76
4	53	422010006 JUROS PASSIVOSS/ATRASO A 111020001 CONTA BANCÁRIA pago juros inss n mês	196,28	196,28
4	56	211050006 SIMPLES A RECOLHER A 111020001 CONTA BANCÁRIA Pago simples nacional n mês	1.594,30	1.594,30
4	57	422010006 JUROS PASSIVOSS/ATRASO A 111020001 CONTA BANCÁRIA Pago juros sobre simples nacional n mês	399,05	399,05
20	26	211050014 PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A 111020001 CONTA BANCÁRIA pago parcela negociação simples nacional	317,58	317,58
20	54	211040001 INSS A RECOLHER A 111020001 CONTA BANCÁRIA Pago inss n mês	286,44	286,44
20	55	211050006 SIMPLES A RECOLHER A 111020001 CONTA BANCÁRIA Pago simples nacional n mês	3.071,80	3.071,80
31	46	421010001 SALARIOS E ORDENADOS A 211060003 PROLABORE A PAGAR Prov prolabore n mês	2.604,00	2.604,00
31	47	211060003 PROLABORE A PAGAR A 211040001 INSS A RECOLHER Prov INSS n mês	286,44	286,44
31	69	421020012 HONORARIO DO CONTADOR A 111020001 CONTA BANCÁRIA Pago contabilidade	150,00	150,00
31	82	211060003 PROLABORE A PAGAR A 111020001 CONTA BANCÁRIA Pago prolabore n mês	2.317,56	2.317,56
31	88	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 421020012 HONORARIO DO CONTADOR Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	1.800,00	1.800,00
31	89	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 312010005 SIMPLESS/VENDAS Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	4.666,10	4.666,10
31	90	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 421020013 IMPOSTOSE TAXAS DIVERSAS Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	419,19	419,19
31	91	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 422010006 JUROS PASSIVOSS/ATRASO Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	1.318,59	1.318,59
31	92	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 421010001 SALARIOS E ORDENADOS Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	30.943,49	30.943,49
31	93	311010003 RECEITAS DE OBRAS POR EMPREITADA A 511020001 RESULTADO DO EXERCICIO Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	186.830,70	186.830,70
31	94	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 312040001 MATERIAIS APLICADO NA OBRA Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	74.732,28	74.732,28

Avenida A/SAMBAQUIS 2/QUADRA 16, LOTE 02, CALHAU, São Luis/MA - CEP 65071-390 / CNPJ: 00.175.218/0001-87

31	95	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO A 231030001 LUCROS ACUMULADOS Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	72.951,05	72.951,05
		TOTAL DO MÊS	12/2023	387.417,85



A large, handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'J' or 'A'.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'D' or 'B'.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'G' or 'J'.

# Demonstração de Resultado

ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA

Página 15 de 20

Avenida A/SAMBAQUIS 2/QUADRA 16, LOTE 02, CALHAU, São Luís/MA - CEP 65071-390 / CNPJ:00.175.218/0001-87

	12/2023	12/2022		
<b>Receita Operacional Bruta</b>				
RECEITAS DE OBRAS POR EMPREITADA	186.830,70 C	186.830,70 C	104.295,24 C	104.295,24 C
<b>Deduções da Receita Bruta</b>				
SIMPLESS/VENDAS	4.666,10 D	4.666,10 D	2.604,77 D	2.604,77 D
= RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		182.164,60 C		101.690,47 C
<b>Custo Prod.Vend/Serv.Prestados</b>				
MATERIAIS APLICADO NA OBRA	74.732,28 D	74.732,28 D	41.718,10 D	41.718,10 D
= LUCRO BRUTO		107.432,32 C		59.972,37 C
<b>Despesas Operacionais</b>				
DESPESAS OPERACIONAIS	33.162,68 D		1.950,00 D	
DESPESAS/PESSOAL	30.943,49 D		0,00	
SALARIOS E ORDENADOS	30.943,49 D		0,00	
DESPESAS COM VENDAS	2.219,19 D		1.950,00 D	
HONORARIO DO CONTADOR	1.800,00 D		1.950,00 D	
IMPOSTO E TAXAS DIVERSAS	419,19 D	33.162,68 D	0,00	1.950,00 D
<b>Despesas Financeiras</b>				
DESPESAS FINANCEIRAS	1.318,59 D		0,00	
JUROS PASSIVOSS/ATRASO	1.318,59 D	1.318,59 D	0,00	0,00
= RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		72.951,05 C		58.022,37 C
= RESULTADO DO EXERCÍCIO		72.951,05 C		58.022,37 C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, APRESENTANDO UM LUCRO LÍQUIDO DE 72.951,05 (SETENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS).

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.

SÃO LUÍS, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

SOCIO ADMINISTRADOR: HERIKA SILVA MENDONÇA  
CPF: 807.035.773-87  
RG: 00163324077 - DETRAN

CONTADORA: VANESSA CAMPOS SÔUSA

CRC :14595 CRC / MA

# Balanço Patrimonial

ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA

Página 16 de 20

Avenida A/SAMBAQUIS 2/QUADRA 16, LOTE 02, CALHAU, São Luís/MA - CEP 65071-390 / CNPJ:00.175.218/0001-87

	12/2023	12/2022
ATIVO	631.259,86 D	560.627,14 D
ATIVO CIRCULANTE	631.259,86 D	560.627,14 D
DISPONÍVEL	508.264,90 D	456.331,90 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	508.264,90 D	456.331,90 D
CONTA BANCÁRIA	508.264,90 D	456.331,90 D
CRÉDITOS	122.994,96 D	104.295,24 D
CLIENTES	122.994,96 D	104.295,24 D
CLIENTES NO PAÍS	122.994,96 D	104.295,24 D
PASSIVO	631.259,86 C	560.627,14 C
PASSIVO CIRCULANTE	286,44 C	2.604,77 C
FORNECEDORES	286,44 C	2.604,77 C
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	286,44 C	0,00
INSS A RECOLHER	286,44 C	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	2.604,77 C
SIMPLES A RECOLHER	0,00	2.604,77 C
PATRIMONIO LIQUIDO	630.973,42 C	558.022,37 C
CAPITAL SOCIAL	630.973,42 C	558.022,37 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	500.000,00 C	500.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00 C	500.000,00 C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	130.973,42 C	58.022,37 C
LUCROS ACUMULADOS	130.973,42 C	58.022,37 C

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 1\_184 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, LEI 10\_406 DE 10\_01\_2002, ASSINAMOS O PRESENTE TERMO DE RESPONSABILIDADE RELATIVO A FIDELIDADE E A REALIDADE DOS SALDOS DAS CONTAS AQUI LAVRADAS, CONSOANTE AS EXIGÊNCIAS DO ART. 1\_188 DO MESMO CÓDIGO. OS REGISTROS DO EXERCÍCIO FORAM REALIZADOS COM AMPARO EM DOCUMENTAÇÃO COMPETENTE, REPASSADA AO PROFISSIONAL ENCARREGADO DA ESCRITA CONTÁBIL, ESTE NA QUALIDADE DE PROPOSTO DOS SÓCIOS DA EMPRESA, ASSIM COMO, OS INVENTÁRIOS FÍSICOS DOS ELEMENTOS PATRIMONIAIS E AS PERTINENTES AVALIAÇÕES, ESTES EFETUADOS SOB DIRETA RESPONSABILIDADE DO EMPRESÁRIO SIGNATÁRIO DESTE TERMO.

SÃO LUÍS, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

SOCIO ADMINISTRADOR: HERIKA SILVA MENDONÇA  
CPF: 807.035.773-87  
RG: 00163324077 - DETRAN

CONTADORA: VANESSA CAMPOS SOUSA  
CPF: 043.489.493-10  
CRC :14595 CRC / MA



**NOTA EXPLICATIVA**  
**ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA**

Página 17 de 20

Página: 4  
Ref: 12/2023

Avenida MARTINS PENA 1/ LOJA 07, Maranhão Novo, São Luís/MA - CEP 65061-250 / CNPJ: 00.175.218/0001-87

**1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de São Luís/MA, tendo como objeto social atividade principais de prestação de serviço de engenharia e obras de construção civil. Realizou no ano faturamento com obras da construção civil.

**2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com a Resolução CFC 1418/12 (ITG 1000) e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

**a) Base de elaboração**

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico e o valor justo e conforme descrito nas práticas contábeis a seguir.

**b) Moeda funcional e moeda de apresentação**

Essas demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em reais tiveram os centavos suprimidos, exceto quando indicado de outra forma.

**c) Demonstração dos resultados abrangentes**

Não houve transações no patrimônio líquido, em todos os aspectos relevantes, que ocasionassem ajustes que pudessem compor a demonstração de resultados abrangentes, assim essa demonstração não está sendo apresentada.

**3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS**

As principais políticas contábeis adotadas pela Empresa na elaboração das demonstrações financeiras são, entre outras, as seguintes:

**a) Caixa e equivalente de caixa**

Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento de três meses ou menos a partir da data da contratação, os quais são sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor, e são utilizados na gestão das obrigações de curto prazo.

**b) Instrumentos financeiros**

Os ativos financeiros mantidos pela Empresa são classificados sob a categoria de empréstimos e recebíveis. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos e passivos financeiros foram adquiridos ou contratados. São incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos com recebimentos e pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São registrados no ativo ou passivo circulante, exceto nos casos aplicáveis, aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço, os quais são classificados como ativo ou passivo não circulante.

**c) Contas a receber de clientes**

São demonstradas ao custo, acrescido de atualização monetária, líquido do ajuste a valor presente. A provisão para créditos de liquidação duvidosa, se aplicável, é constituída em montante considerado suficiente pela Administração para suprir eventuais perdas na realização dos créditos, tomando como base a análise individual dos clientes.

A atualização é feita pela variação do Índice Nacional da Construção Civil (INCC) até a entrega das obras e, posteriormente, pela variação do Índice Geral de Preços e Mercado (IGP-M), o valor é acrescido de juros.

**d) Reconhecimento de receita**

Na venda de unidades não concluídas dos empreendimentos lançados que não mais estejam sob os efeitos da correspondente cláusula resolutiva constante em seu memorial de incorporação, foram observados os procedimentos e as normas estabelecidos pelo CPC 30 para o reconhecimento da receita de venda de bens com a transferência continuada dos riscos e benefícios mais significativos inerentes à sua propriedade. O enquadramento dos contratos de venda dos empreendimentos para fins de aplicação da referida norma foi efetuado com base na orientação técnica OCPC 04, a qual norteou a aplicação da interpretação técnica ICPC 02 às entidades de incorporação imobiliária.

Levando em consideração a orientação OCPC 01 (R1), os seguintes procedimentos são adotados para o reconhecimento de receita de vendas de unidades em construção:

SÃO LUÍS, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

.....  
SÓCIO ADMINISTRADOR: HERIKA SILVA MENDONÇA  
C.P.F.: 807.035.773-87  
RG: 00163324077 - DETRAN

.....  
CONTADORA: VANESSA CAMPOS SOUSA  
C.P.F.: 043.489.493-10  
C.R.C.: 14595 CRC / MA

000177

043.2024



**Análise Financeira - Índices de Liquidez**  
ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA

Página 18 de 20  
100178

Avenida A/SAMBAQUIS 2/QUADRA 16, LOTE 02, Calhau, São Luís/MA - CEP 65071-390 / CNPJ: 00.175.218/0001-87

Mês 12/2023

**Liquidez Geral**

Ativo Circulante + R.L.P	631.259,86 D		
Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ.	286,44 C	=	2.203,81

**Endividamento Geral**

Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ.	286,44C		
Ativo Total	631.259,86 D	=	0,46

**Liquidez Corrente**

Ativo Circulante	631.259,86 D		
Passivo Circulante	286,44 C	=	2.203,81

**Liquidez Seca**

Ativo Circulante - Est.	631.259,86 D		
Passivo Circulante	286,44C	=	2.203,81

**Liquidez Imediata**

Disponível	508.264,90 D		
Passivo Circulante	286,44 C	=	1.774,42

**Índice de Solvência**

Ativo Total	631.259,86 D		
Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ.	286,44C	=	2.203,81

**Índice de Lucratividade**

Lucro Líquido	58.022,37 C		
Receita	59.972,37 C	=	0,967

**Giro Ativo**

Vendas	186.830,70 C		
Ativo Total	631.259,86 D	=	0,2959

SÃO LUÍS, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

.....  
SÓCIO ADMINISTRADOR: HERIKA SILVA MENDONÇA  
CPF: 807.035.773-87  
RG: 00163324077 - DETRAN

.....  
CONTADORA: VANESSA CAMPOS SOUSA  
CPF: 043.489.493-10  
CRC :14595 CRC / MA

100178  
043  
2024

## Termo de Encerramento

000179

043.2023

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 19, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA.

São Luís, 31/12/2023

---

ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA  
PESSOA JURÍDICA  
CNPJ 00.175.218/0001-87

---

VANESSA CAMPOS SOUSA  
CONTADOR  
CRC/MA 14595

---

HERIKA SILVA MENDONCA  
Administrador, Sócio  
CPF 807.035.773-87

000180  
0B 2024

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
00175218000187	ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA
04348949310	VANESSA CAMPOS SOUSA
80703577387	HERIKA SILVA MENDONCA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/03/2024 07:54 SOB N° 20240327586.  
PROTOCOLO: 240327586 DE 11/03/2024. NIRE: 21200352021.  
ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 14/03/2024  
empresafacil.ma.gov.br



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000181  
043  
2024

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
00.175.218/0001-87  
MATRIZ

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
31/08/1994

NOME EMPRESARIAL  
ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
ABREU SERVICOS

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias  
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica  
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação  
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas  
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas  
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente  
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem  
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica  
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio  
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
43.99-1-01 - Administração de obras  
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente  
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura  
71.12-0-00 - Serviços de engenharia  
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia  
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia  
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho  
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV A/SAMBAQUIS, QUADRA:16;LOTE:02;

NÚMERO  
02  
COMPLEMENTO  
LOTE 02 QUADRA16

EP  
05.071-390

BAIRRO/DISTRITO  
CALHAU

MUNICÍPIO  
SAO LUIS

UF  
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
ABREU.EMPREENDIMENTOS@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(98) 8822-5608

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
15/06/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/12/2024 às 09:23:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000182  
043-2024

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
00.175.218/0001-87  
MATRIZ

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
31/08/1994

NOME EMPRESARIAL  
ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
74.10-2-03 - Design de produto  
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas  
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV A/SAMBAQUIS, QUADRA:16;LOTE:02;

NÚMERO  
02

COMPLEMENTO  
LOTE 02 QUADRA16

CEP  
071-390

BAIRRO/DISTRITO  
CALHAU

MUNICÍPIO  
SAO LUIS

UF  
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
ABREU.EMPREENDIMENTOS@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(98) 8822-5608

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
15/06/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Digitado no dia 06/12/2024 às 09:23:15 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

**Nº 914393/2024**

**Emissão: 10/09/2024**

**Validade: 31/03/2025**

**Chave: AdAZ4**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: RICARDO JORGE FIGUEREDO CAMPOS

Registro: 1121553745

CPF: 663.\*\*\*.\*\*\*-91

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 07/03/2023

100183

043-2024

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: § 1º DO ART. 5º DA RES. Nº 1073/2016, DO CONFEA, REFERENTES ÀS ATRIBUIÇÕES CONSTANTES NO ART. 7º DA RES. Nº 218/1973, DO CONFEA, ATIVIDADES DO ART. 7º DA LEI Nº 5.194/1966 E OS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO Nº 23569/1933, NOS TERMOS DO ART. 6º DA RES. Nº 1073/2016, DO CONFEA.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTACIO DE SA

Data de Formação: 17/02/2022

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2024 (6/6)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro: 0005470510

CNPJ: 00.175.218/0001-87

Data Ínicio: 22/01/2024

Data Fim: 15/01/2028

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: RJDC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Registro: 0005519454

CNPJ: 00.574.706/0001-67

Data Ínicio: 12/08/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO



000184

04/3.2024

**CERTIDÃO ESPECÍFICA****Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa <b>ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA</b> Portadora do CNPJ 00.175.218/0001-87 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2403774015																																				
NIRE (Sede) 21200352021	CNPJ 00.175.218/0001-87	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/08/1994	Ínicio de Atividade 30/08/1994																																				
<b>Endereço Completo</b> RUA IDA A/SAMBAQUIS, QUADRA:16;LOTE:02;, Nº02, LOTE 02 QUADRA16, CALHAU - São Luís/MA - CEP65071390																																							
			Situação ATIVA Status SEM STATUS																																				
<b>Arquivamentos Posteiros</b> <table> <thead> <tr> <th>Ato</th><th>Número</th><th>Data</th><th>Descrição</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>316</td><td>20220950954</td><td>09/08/2022</td><td>ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE</td></tr> <tr> <td>002</td><td>20220915695</td><td>09/08/2022</td><td>REATIVACAO - ART. 60 LEI 8.934/94</td></tr> <tr> <td>002</td><td>20220915695</td><td>09/08/2022</td><td>CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO</td></tr> <tr> <td>002</td><td>20220915695</td><td>09/08/2022</td><td>ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL</td></tr> <tr> <td>002</td><td>20090669991</td><td>19/01/2010</td><td>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td></tr> <tr> <td>904</td><td>001</td><td>16/12/2005</td><td>CANCELAMENTO - ART. 60, LEI 8.934/94</td></tr> <tr> <td>315</td><td>50361</td><td>31/08/1994</td><td>ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA</td></tr> <tr> <td>090</td><td>21200352021</td><td>30/08/1994</td><td>CONTRATO</td></tr> </tbody> </table>				Ato	Número	Data	Descrição	316	20220950954	09/08/2022	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	002	20220915695	09/08/2022	REATIVACAO - ART. 60 LEI 8.934/94	002	20220915695	09/08/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	002	20220915695	09/08/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	002	20090669991	19/01/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	904	001	16/12/2005	CANCELAMENTO - ART. 60, LEI 8.934/94	315	50361	31/08/1994	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	090	21200352021	30/08/1994	CONTRATO
Ato	Número	Data	Descrição																																				
316	20220950954	09/08/2022	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE																																				
002	20220915695	09/08/2022	REATIVACAO - ART. 60 LEI 8.934/94																																				
002	20220915695	09/08/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO																																				
002	20220915695	09/08/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL																																				
002	20090669991	19/01/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																																				
904	001	16/12/2005	CANCELAMENTO - ART. 60, LEI 8.934/94																																				
315	50361	31/08/1994	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA																																				
090	21200352021	30/08/1994	CONTRATO																																				

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/12/2024, às 10:37:45 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código JKEDDZG9.



MAC2403774015

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral




# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 494425/24

Data da Certidão: 03/12/2024 11:51:33

CPF/CNPJ 00175218000187 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, [REDACTED] estanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 03/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 081894/24

Data da Certidão: 02/10/2024 14:56:59

CPF/CNPJ CONSULTADO: 00175218000187

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 1.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 31/12/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS OS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 00.175.218/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
  2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rbf.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 18:17:15 do dia 24/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/12/2024

Código de controle da certidão: 1C77-1CC6-887E-996A

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**



**Inscrição:** 00.175.218/0001-87

**Razão  
Social:** MODOS & MODAS LTDA

**Endereço:** RUA CARVALHO BRANCO 102 / CENTRO / SAO LUIS / MA / 65020-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/11/2024 a 18/12/2024

**Certificação Número:** 2024111901030010833823

Informação obtida em 03/12/2024 11:50:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
NEGATIVA



INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 807.035.773-87

DATA E HORA DA EMISSÃO: 09/12/2024, às 10:44:39, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: LCJ5NSPQVB

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
NEGATIVA



INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 00.175.218/0001-87

DATA E HORA DA EMISSÃO: 09/12/2024, às 10:43:48, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 7DQ9V7TEBK

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



CERTIFICADO  
1020240092110662



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00009889662024

Validade: 02/04/2025



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 00.175.218/0001-87	Inscrição Municipal: 30379004
<b>Razão Social:</b> ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDERECO DE LOCALIZAÇÃO	
<b>Logradouro:</b> AVENIDA A/SAMBAQUIS, QUADRA:16;LOTE:02;	
Número: 02	Complemento: LOTE 02 QUADRA16
<b>Bairro:</b> CALHAU	
<b>Município:</b> SAO LUIS - MA	CEP: 65071390

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **03 de dezembro de 2024 às 11:56**, sob o código de autenticidade nº **C7098DB152FA42D2A0634D389DEA1BF8**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na internet, em  
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE : 21200352021 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2403773990	
NIRE (Sede) 21200352021	CNPJ 00.175.218/0001-87	Data de Ato Constitutivo 30/08/1994	Início de Atividade 30/08/1994	
<b>Endereço Completo</b> Avenida A/SAMBAQUIS, QUADRA:16;LOTE:02;; Nº 02, LOTE 02 QUADRA16, CALHAU - São Luís/MA - CEP 65071-390				
<b>Capital Social</b> CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUOES DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACOES DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS ADMINISTRACAO DE OBRAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE CONTENCAO E CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS TIRANTES) SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO ATIVIDADES PAISAGISTICAS FOTOCOPIAS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA DESIGN DE PRODUTO ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OUTROS SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS RELACIONADOS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE) SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A CONSTRUCAO DE PARTES DE EDIFICIOS, TAIS COMO: TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, ETC) SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA.				
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)				
<b>Dados do Sócio</b> Nome HERIKA SILVA MENDONCA CPF/CNPJ 807.035.773-87	Participação no capital R\$ 500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b> Nome HERIKA SILVA MENDONCA	CPF 807.035.773-87		Término do mandato Indeterminado	
<b>Último Arquivamento</b> Data 09/08/2022	Número 20220950954	Ato/eventos 316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/12/2024, às 10:35:36 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XPL0DDAA.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.175.218/0001-87

Certidão nº: 83555651/2024

Expedição: 03/12/2024, às 12:01:03

Validade: 01/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.175.218/0001-87**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU  
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**



**Data emissão:** 29/11/2024

**Nº da certidão:** 12400598410

**Data de validade:** 29/01/2025

**Código de Validação:** f49a67704f

**NOME:** ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA

**CNPJ:** 00.175.218/0001-87

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU  
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**



**Data emissão:** 29/11/2024

**Nº da certidão:** 12400599068

**Data de validade:** 29/01/2025

**Código de Validação:** a1028df9a6

**NOME:** HERIKA SILVA MENDONCA

**CPF:** 807.035.773-87

**DATA DE NASCIMENTO:** 09/11/1978

**FILIAÇÃO:** EDNA SILVA / JOAO DE JESUS MENDES MENDONCA

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

VALOR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3176772531

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME  
HERIKA SILVA MENDONCA

1º HABILITAÇÃO  
24/02/1997

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
09/11/1978, SÃO LUIS, MA

4a DATA EMISSÃO / 4b VALIDADE / 4c DOCUMENTO IDENTÍFICO / ÓRGÃO EMISSOR / UF  
19/04/2023 / 18/04/2033 / ACC / D / 194364941SESP MA

4d CPF / 4e N.º REGISTRO / 4f CAT. HAB.  
807.035.773-87 / 00163324077 / B

4g NACIONALIDADE  
BRASILEIRO

5 FAZER  
JOAO DE JESUS MENDES MENDONCA

6 EDNA SILVA

7 ASSINATURA DO POSSEDO

8 e 9 CAT. DE VEHÍCULOS  
ACC, A, A1, B, B1, C, C1, D, D1, E, E1, F, F1, G, G1

10/11/12  
10/11/12

10/11/12  
10/11/12

11 OBSERVAÇÕES

12 LOCAL  
SAO LUIS, MA

13 ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
20489878416  
MA049235569

3176772531

MARANHÃO

2 e 1. Nome e Sobrename / Name and Surname / Nombre y apellido - Prenome / Habilitação / First Driver license / Primo a Licencia de Conducción - 3. Data e Local de Nascimento / Date of Birth / Día de Nacimiento / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date / Día de Expedición / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiração Date / Díá de Vencimiento / Fecha de Vencimiento - 4c. Documento Identificante / Órgão Emissor / Identity Document / Issuing Authority / Órgão de Emissão / 4d. Número do Documento / Document Number / Número de Documento / Número de Documento de Conducción - 4e. Número de Identificação do CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducción - 4f. Categoria de Veículo / Carteira de Habilitação / Driver License / Clave / Clave de Permiso de Conducción - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad / Nacionalidad / Firma / Filatura / Firma - 12. Observações / Observaciones / Local / Poco / Lugar

I<BRA001633240<771<=====<  
7811090F3304189BRA<=====0  
HERIKA<<SILVA<MENDONCA<=====

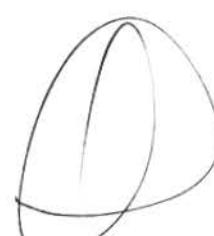
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



## CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS:

Os abaixo-assinados, **ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 00.175.218/0001-87, situada na Avenida A Sambaquis, Quadra 16, Lote 02, São Luís, Maranhão, representada neste ato por sua sócia **HERIKA SILVA MENDONÇA**, CPF: 807.035.773-87, vêm através deste instrumento particular e na melhor forma possível, contratar os serviços técnicos profissionais do Engenheiro Civil **RICARDO JORGE FIGUEREDO CAMPOS** que regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa referida no preâmbulo vem contratar os serviços técnicos profissionais do Engenheiro Civil **RICARDO JORGE FIGUEREDO CAMPOS**, brasileiro, casado, portador do Registro no CREA nº 1121553745, residente e domiciliado na Rua Carlos Gomes, 261, Vila Passos, CEP 65025-210 – São Luís – MA. O qual será responsável técnico da empresa para os serviços em conformidade com suas atribuições técnicas.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Engenheiro Civil **RICARDO JORGE FIGUEREDO CAMPOS** receberá mensalmente pelos serviços prestados a esta empresa a importância correspondente a R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O profissional cumprirá uma jornada de 20 (Vinte) horas semanais na Empresa.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Contrato será por 04 (Quatro) anos.

**CLÁUSULA QUINTA:** É para perfeita validade do presente instrumento de contrato, este legalizado nas repartições competentes, assim como no CREA-MA; estando assim justos, assinamos o presente instrumento de contrato na presença das testemunhas abaixo em 03 (três) vias igual teor, dotado para um só efeito.

São Luís (MA), 15 de janeiro de 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente  
RICARDO JORGE FIGUEREDO CAMPOS  
Data: 15/01/2024 11:53:55-0200  
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

*Herika Silva Mendonça*

HÉRIKA SILVA MENDONÇA  
CPF 807.035.773-87  
PROPRIETÁRIA

*Ricardo Jorge Figueiredo Campos*  
RICARDO JORGE FIGUEREDO CAMPOS  
CPF 807.035.773-87  
ENGENHEIRO CIVIL

### TESTEMUNHAS:

1º: \_\_\_\_\_

2º: \_\_\_\_\_

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**  
**MODOS & MODAS LTDA**  
**CNPJ 00.175.218/0001-87**

000198

10/04/2024

**JOGLAS SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Carvalho, nº 106, bairro: Centro, São Luís/MA, CEP: 65.020-110 portador da Identidade nº 270777946 SSP/MA, CPF nº 134.940.663-53; **HERIKA SILVA MENDONÇA**, brasileira, solteira, empresaria, residente e domiciliada na Av Daniel de la touche, nº 22, Cond. Eco Vitale bairro: Olho D'agua, São Luís/MA, CEP: 65.074-115, portador da Identidade nº 194364941 SSP/MA, CPF nº 807.035.773-87.

Únicos sócios da empresa **MODOS & MODAS LTDA**, cuja sede localizada na Av Martins Pena, nº 1, Loja 07, bairro: Maranhão Novo, São Luís/MA, CEP: 65.061-250, com registro na Junta Comercial sob o **NIRE 212.0035202-1** e no **CNPJ 00.175.218/0001-87**, resolvem REATIVAR a empresa, conforme o conforme o § 4º do artigo 48 do Decreto 1.800/96, e CONSOLIDAR o contrato social nos termos do artigo 997 da Lei 10.406/2002, com as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O sócio **JOGLAS SILVA**, já qualificado, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, vendendo e transferindo a totalidade de suas 100 (cem) quotas de R\$ 1,00(Hum real) cada uma, totalizando R\$ 100,00 (cem reais) a sócia remanescente **HERIKA SILVA MENDONÇA** que passa neste ato a deter 100% das quotas da sociedade, de acordo com o que facilita a Lei 10.406/2002. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Retirando-se da empresa livre e desonerado do ativo e passivo o sócio **JOGLAS SILVA**, vendendo, neste ato, a totalidade do capital de R\$ 100,00 (cem reais) a sócia **HERIKA SILVA MENDONÇA**, que passará a deter do ativo e passivo existente, responsabilidade exclusiva da sócia remanescente. E, neste ato, aumenta o valor do capital social, que passará a ser R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas, cada uma R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizados em moeda corrente nacional, com a seguinte distribuição:

Sócio	Nº Quotas	Vir. Nominal	Valor em R\$	%
<b>HERIKA SILVA MENDONÇA</b>	500.000	1,00	500.000,00	100%
<b>TOTALIZANDO</b>	<b>500.000</b>	<b>1,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

A partir deste ato decide alterar o endereço para: **Avenida A/Sambaquis, Quadra 16, Lote 02, nº 02, Bairro: Calhau, São Luís/MA, CEP: 65.071-390.**

**CLÁUSULA QUARTA:**

A denominação social passa a ser: **ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA** e tem como nome de fantasia **"ABREU SERVICOS"** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA QUINTA:**

A sócia remanescente atualiza seus dados, ficando da seguinte forma: **HERIKA SILVA MENDONÇA** brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresaria, residente e domiciliada na Av 1,Qd T, nº 07, bairro: Alterosa, São Luís/MA, CEP: 65.073-141, portadora da Identidade nº 194364941 SSP/MA, CPF nº 807.035.773-87.

**CLÁUSULA SEXTA:****O OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE PASSA A SER:**

- 4120-4/00 - Construção de edifícios  
 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias  
 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica  
 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação  
 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas  
 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas  
 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente(Obras de contenção e construção de estruturas tirantes)  
 4313-4/00 - Obras de terraplenagem  
 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica  
 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio  
 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
 4399-1/01 - Administração de obras  
 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de partes de edifícios)  
 7111-1/00 - Serviços de arquitetura  
 7112-0/00 - Serviços de engenharia  
 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia  
 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia  
 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho  
 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente(outras serviços técnicos especializados relacionados a engenharia não especificados anteriormente)  
 7410-2/03 - Design de produto  
 8130-3/00 - Atividades paisagísticas  
 8219-9/01 - Fotocópias

À vista da modificação ora ajustada, consolida- se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ 00.175.218/0001-87**



**CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA** e tem como nome de fantasia "**ABREU SERVICOS**".

**CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE E ESTABELECIMENTO**

A sociedade tem sede e domicilio na **Avenida A/Sambaquis, Quadra 16, Lote 02, nº 02, Bairro: Calhau, São Luís/MA, CEP: 65.071-390.**

**CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo:**

- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente(Obras de contenção e construção de estruturas tirantes)
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de partes de edifícios)
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente(outros serviços técnicos especializados relacionados a engenharia não especificados anteriormente)
- 7410-2/03 - Design de produto
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 8219-9/01 – Fotocópias.

**CLÁUSULA QUARTA: COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas, cada uma R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda

corrente do país, assim subscrita pela sócia, a saber:

Sócio	Nº Quotas	Vlr. Nominal	Valor em R\$	%
HERIKA SILVA MENDONÇA	500.000	1,00	500.000,00	100%
<b>TOTALIZANDO</b>	<b>500.000</b>	<b>1,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>100%</b>

#### **CLÁUSULA QUINTA:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela total integralização do capital social.

#### **CLÁUSULA SEXTA:**

As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento dos outros sócios, aos que ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, observado o seguinte:

I – Os sócios remanescentes deverão se manifestar por escrito sobre a preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios remanescentes se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas a terceiros.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA:**

O início das atividades empresariais ocorreu em 30/08/1994 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade é administrada pela sócia HERIKA SILVA MENDONÇA, a ela cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**Parágrafo único:** Fica facultado a administradora nomear procuradores para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procura especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

#### **CLÁUSULA NONA:**

Pelo exercício de suas atividades, os sócios poderão optar em fazer retirada mensal a título de *distribuição de lucro e/ou pró-labore*, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarem conta justificada de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo os lucros ou prejuízos apurados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios quotistas, a título de **Antecipação de Lucros**, proporcionalmente ou não às quotas de capital de cada um.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O falecimento de qualquer um dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e a sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** As deliberações relativas à aprovação das contas do administrador, aumento/redução do capital, designação/destituição do administrador, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião dos sócios.

**Parágrafo primeiro:** A reunião dos sócios será realizada em qualquer época.

**Parágrafo Segundo:** As deliberações referente a destituição de administrador sócio serão aprovadas por 2/3 do capital social.

**Parágrafo Terceiro:** As demais deliberações serão aprovadas em observância dos preceitos do Código Civil

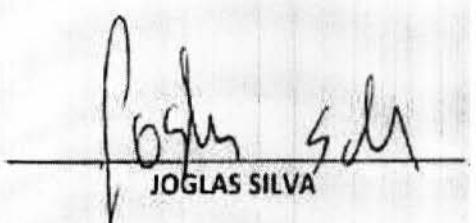
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

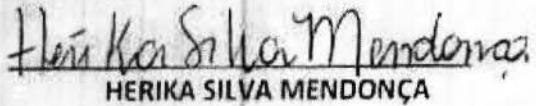
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da Comarca de São Luís/MA para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** A administradora, **HERIKA SILVA MENDONÇA**, já qualificada, declara, sob as penas da lei, que não estar impedida de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, Novo Código Civil 2002).

E, por estar de perfeito acordo, lavra este instrumento em uma via, que será assinado pelos sócios e arquivado na **Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA**.

São Luís/MA, 01 de agosto de 2022.

  
JOGLAS SILVA

  
HERIKA SILVA MENDONÇA





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, VANESSA CAMPOS SOUSA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 014595, registrado em 02/07/2018, inscrito no CPF nº 04348949310, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
04348949310	014595	VANESSA CAMPOS SOUSA



**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2022 12:50 SOB N° 20220915695.  
PROTOCOLO: 220915695 DE 09/08/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210373969. CNPJ DA SEDE: 00175218000187.  
NIRE: 21200352021. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/08/2022.  
ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CRCMA**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO MARANHÃO

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : VANESSA CAMPOS SOUSA  
REGISTRO..... : MA-014595/O-4  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.489.493-\*\*



A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 03/12/2024 as 12:06:32.

Válido até: 03/03/2025.

Código de Controle: 265898.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

*(Handwritten signatures and initials are present in the bottom right corner, including a large 'C', a large 'D', and a signature starting with 'R').*



Ao  
Sr. PREGOEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CHAPADINHA-MA  
Ref.: SRP 043/2024



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA** estabelecida na Avenida Beta, Quadra 19, número 04, Loja 11, Sparta Center, Parque Atenas, São Luís, Maranhão, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 00.175.218/0001.87, através de sua proprietária Hérika Silva Mendonça, CPF 807.035.773-87, declara estar em conformidade com a Lei 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MARANHÃO.

Chapadinha, MA – 09 de DEZEMBRO de 2024

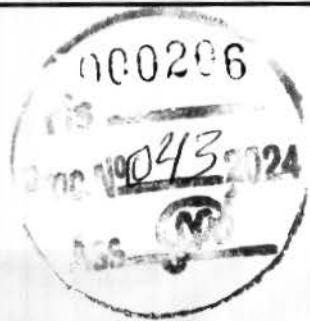
HÉRIKA SILVA MENDONÇA  
PROPRIETÁRIA  
ABREU SERVIÇOS

HERIKA SILVA  
MENDONCA:8070  
3577387

Assinado de forma digital  
por HERIKA SILVA  
MENDONCA:80703577387  
Dados: 2024.12.10 08:25:21  
-03'00'



Ao  
Sr. PREGOEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CHAPADINHA-MA  
Ref.: SRP 043/2024



DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

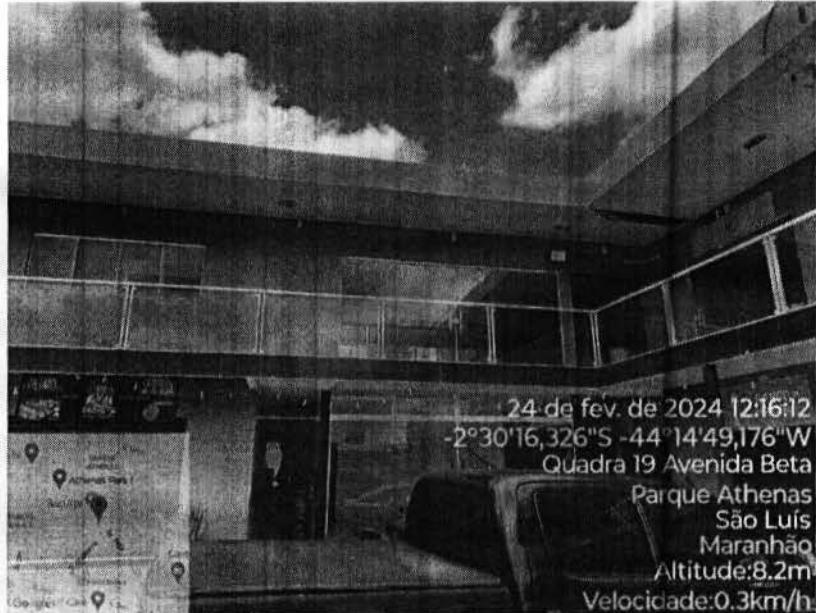
A empresa **ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA** estabelecida na Avenida Beta, Quadra 19, número 04, Loja 11, Sparta Center, Parque Atenas, São Luís, Maranhão, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 00.175.218/0001.87, através de sua proprietária Hérika Silva Mendonça, CPF 807.035.773-87, vem declarar, para os devidos fins e sob as penas da lei, que a mesma está regularmente constituída no estado do Maranhão desde o ano de 1994, com status atual em **pleno funcionamento**, sediada na **Avenida Beta, Quadra 19, número 04, Loja 11, Sparta Center, Parque Atenas, São Luís, Maranhão, sob o CEP 65070-100.**

Em complemento à declaração supracitada, disponibilizamos o telefone empresarial, (98) 98822-5608, e apresentamos relatório fotográfico, conforme georreferências da sede abaixo discriminada:



Fachada de Sede Empresarial

Avenida Beta, Quadra 19, número 04, Loja 11, Sparta Center, Parque Atenas, São Luis, Maranhão  
CEP: 65.070-100 CNPJ: 00.175.218/0001-87  
Contatos : (98) 98822-5608 - e-mail : abreu.empreendimentos@hotmail.com



Detalhe de Sede Empresarial



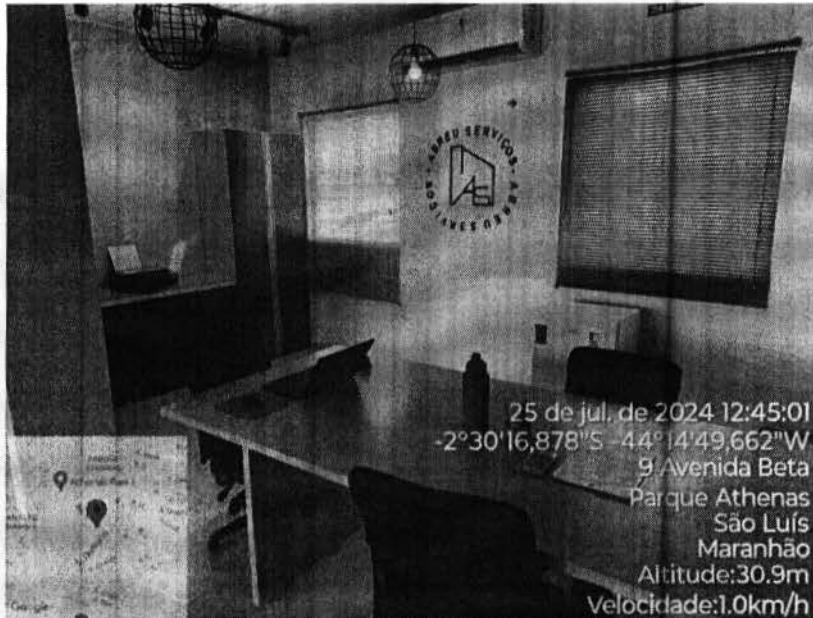
Detalhe Aproximado de Acesso Empresarial

Avenida Beta, Quadra 19, número 04, Loja 11, Sparta Center, Parque Atenas, São Luís, Maranhão

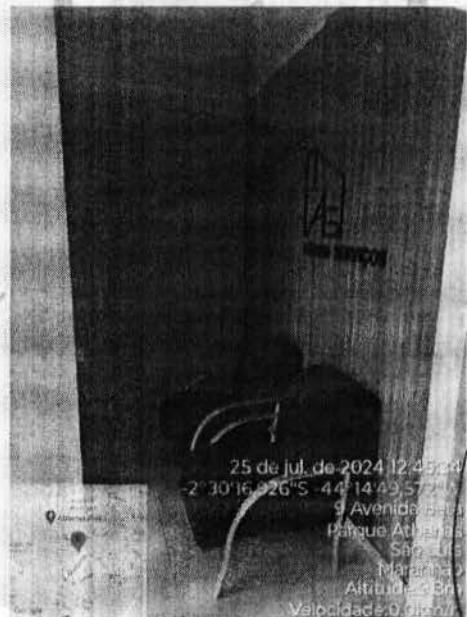
CEP: 65.070-100 CNPJ: 00.175.218/0001-87

Contatos : (98) 98822-5608 - e-mail : abreu.empreendimentos@hotmail.com

B



A Detalhe Interno Aproximado de Interiores S

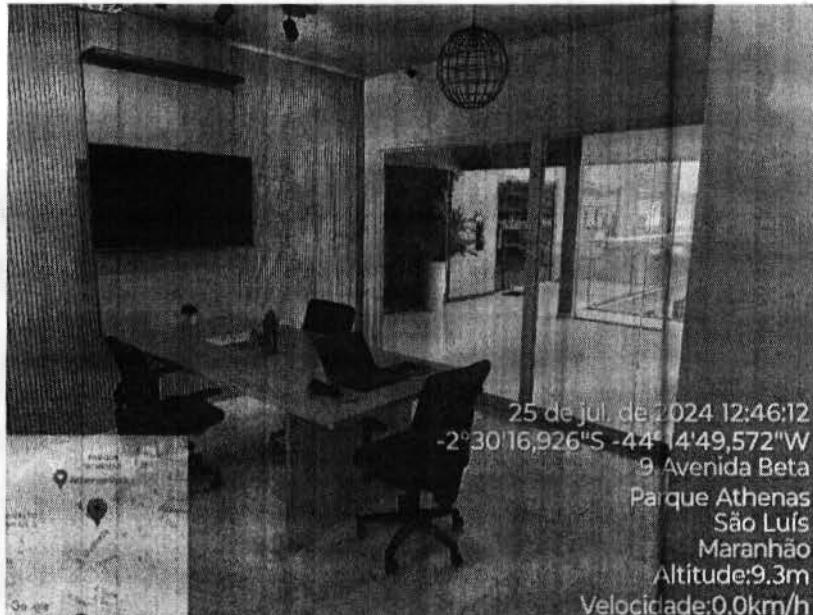
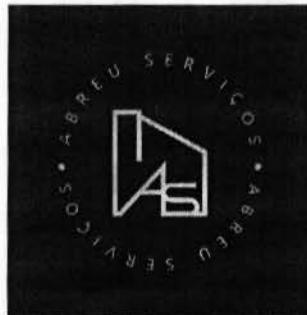


A Detalhe Interno Aproximado de Interiores S

Avenida Beta, Quadra 19, número 04, Loja 11, Sparta Center, Parque Atenas, São Luís, Maranhão  
CEP: 65.070-100 CNPJ: 00.175.218/0001-87

Contatos : (98) 98822-5608 - e-mail : abreu.empreendimentos@hotmail.com

BB



#### Detalhe Interno Aproximado de Interiores

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Pontos de Referência: Próximo à Panificadora Bacutte Cohajap.

Chapadinha, MA – 09 de DEZEMBRO de 2024

HÉRIKA SILVA MENDONÇA  
PROPRIETÁRIA  
ABREU SERVIÇOS

HERIKA SILVA  
MENDONCA:807035  
77387

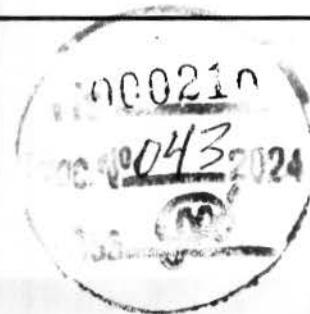
Assinado de forma digital por  
HERIKA SILVA  
MENDONCA:80703577387  
Dados: 2024.12.10 08:29:54 -03'00'

Avenida Beta, Quadra 19, número 04, Loja 11, Sparta Center, Parque Athenas, São Luís, Maranhão  
CEP: 65.070-100 CNPJ: 00.175.218/0001-87

Contatos : (98) 98822-5608 - e-mail : abreu.empreendimentos@hotmail.com



Ao  
Sr. PREGOEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CHAPADINHA-MA  
Ref.: SRP 043/2024



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA** estabelecida na Avenida Beta, Quadra 19, número 04, Loja 11, Sparta Center, Parque Atenas, São Luís, Maranhão, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 00.175.218/0001.87, através de sua proprietária Hérika Silva Mendonça, CPF 807.035.773-87, declara, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Chapadinha, MA – 09 de DEZEMBRO de 2024

HÉRIKA SILVA MENDONÇA  
PROPRIETÁRIA  
ABREU SERVIÇOS

HERIKA SILVA  
MENDONCA:807035  
77387

Assinado de forma digital por  
HERIKA SILVA  
MENDONCA:80703577387  
Dados: 2024.12.10 08:31:07 -03'00'



Ao  
Sr. PREGOEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CHAPADINHA-MA  
Ref.: SRP 043/2024



DECLARAÇÃO DE TRABALHO LEGAL

A empresa **ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA** estabelecida na Avenida Beta, Quadra 19, número 04, Loja 11, Sparta Center, Parque Atenas, São Luís, Maranhão, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 00.175.218/0001.87, através de sua proprietária Hérika Silva Mendonça, CPF 807.035.773-87, declara, para fins de credenciamento e habilitação ao presente certame, que mantém e manterá em seu quadro de funcionários jornada e condições de trabalho conforme normatizações vigentes, sem realizações de trabalhos degradantes ou em más condições.

Chapadinha, MA – 09 de DEZEMBRO de 2024

HÉRIKA SILVA MENDONÇA  
PROPRIETÁRIA  
ABREU SERVIÇOS

HERIKA SILVA  
MENDONCA:807035773  
87

Assinado de forma digital por  
HERIKA SILVA  
MENDONCA:80703577387  
Dados: 2024/12/10 08:31:43 -03'00'



Ao  
Sr. PREGOEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CHAPADINHA-MA  
Ref.: SRP 043/2024



### DECLARAÇÃO EXPRESSA

A empresa **ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA** estabelecida na Avenida A, Sambaquis, Quadra 16, Lote 2, Número 2, Calhau, São Luís, Maranhão, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 00.175.218/0001.87, através de sua proprietária Hérika Silva Mendonça, CPF 807.035.773-87, DECLARA caso seja vencedora do certame em epígrafe, contratará pessoas presas ou egressos nos termos do art. 3º da Lei Estadual nº 9.116, de 11 de janeiro de 2010, c/c o art.5º, § 1º, incisos I e II do decreto nº 9.450, de 24 de Julho de 2018.

São Luís – MA, 09 de DEZEMBRO DE 2024

ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA  
HÉRIKA SILVA MENDONÇA  
PROPRIETÁRIA  
CPF: 807.035.573-87

HERIKA SILVA  
MENDONCA:807035773  
87

Assinado de forma digital por  
HERIKA SILVA  
MENDONCA:80703577387  
Dados: 2024.12.10 08:32:52 -03'00'



Ao  
Sr. PREGOEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CHAPADINHA-MA  
Ref.: SRP 043/2024

000213

043 024

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA (ME) OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTO (EPP)

A empresa **ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA** estabelecida na Avenida Beta, Quadra 19, número 04, Loja 11, Sparta Center, Parque Atenas, São Luís, Maranhão, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 00.175.218/0001.87, através de sua proprietária Hérika Silva Mendonça, CPF 807.035.773-87, vem declarar que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que o movimento de receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Declara, também, que não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas no inciso 4º do art. 3º da lei retro mencionada.

Declara, ainda, estar ciente das sanções que poderão lhe ser impostas, bem como do conteúdo do art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Chapadinha, MA – 09 de DEZEMBRO de 2024

HÉRIKA SILVA MENDONÇA  
PROPRIETÁRIA  
ABREU SERVIÇOS

HERIKA SILVA  
MENDONCA:8070357738

7

Assinado de forma digital por  
HERIKA SILVA  
MENDONCA:80703577387  
Dados: 2024.12.10 08:49:03 -03'00'



Ao  
Sr. PREGOEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CHAPADINHA-MA  
Ref.: SRP 043/2024



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSUMOS E INSTALAÇÕES

A empresa **ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA** estabelecida na Avenida Beta, Quadra 19, número 04, Loja 11, Sparta Center, Parque Atenas, São Luís, Maranhão, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 00.175.218/0001.87, através de sua proprietária Hérika Silva Mendonça, CPF 807.035.773-87, vem declarar, sob as penas da Lei, que caso seja vencedora do processo licitatório em questão, disporá dos equipamentos, instalações, pessoal e insumos necessários e essenciais para o cumprimento do escopo contratual dentro das normas, com atendimentos às documentações componentes do edital, de modo a atender integralmente às necessidades do escopo.

HERIKA SILVA  
MENDONCA:80703577387

Chapadinha, MA – 09 de DEZEMBRO de 2024  
Assinado de forma digital por HERIKA  
SILVA MENDONCA:80703577387  
Dados: 2024.12.10 08:51:19 -03'00'

HÉRIKA SILVA MENDONÇA  
PROPRIETÁRIA  
ABREU SERVIÇOS





Ao  
Sr. PREGOEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CHAPADINHA-MA  
Ref.: SRP 043/2024

DECLARAÇÃO DE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS E MÃO DE OBRA ESCRAVA

A empresa **ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA** estabelecida na Avenida Beta, Quadra 19, número 04, Loja 11, Sparta Center, Parque Atenas, São Luís, Maranhão, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 00.175.218/0001.87, através de sua proprietária Hérika Silva Mendonça, CPF 807.035.773-87, vem declarar, para fins de atendimento dos requisitos do certame em questão, os seguintes pontos:

- Que não consta no cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo, conforme Portaria Interministerial MTE/SDH nº. 2, de 12 de maio de 2011;
- Não ter sofrido, nos últimos 5 (cinco) anos, condenação judicial por exploração do trabalho infantil;
- Cumpre os parâmetros legais de contratação de pessoas com deficiência, estabelecidos pelo art. 93, da Lei Federal nº. 8.213/91;
- Não ter sofrido, nos últimos 5 (cinco) anos, condenação judicial por qualquer forma de fraude ou má utilização dos recursos públicos.

Chapadinha, MA – 09 de DEZEMBRO de 2024

HERIKA SILVA  
MENDONCA:80703577387

Assinado de forma digital por HERIKA  
SILVA MENDONCA:80703577387  
Dados: 2024.12.10 08:50:27 -03'00'

HÉRIKA SILVA MENDONÇA  
PROPRIETÁRIA  
ABREU SERVIÇOS

Avenida Beta, Quadra 19, número 04, Loja 11, Sparta Center, Parque Atenas, São Luís, Maranhão  
CEP: 65.070-110 CNPJ: 00.175.218/0001-87

Contatos : (98) 98822-5608 - e-mail : abreu.empreendimentos@hotmail.com

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 95722024

Código de validação: 180220B4CE

( relativo ao Processo 837712024 )

000216

043 2024

Número da guia: 24057301001993133.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comercio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia três (03) do mês de dezembro (12) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR<sup>1</sup>** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **HÉRIKA SILVA MENDONÇA**, nascido (a) em **09/11/1978**, filho (a) de **JOAO DE JESUS MENDES MENDONÇA** e **EDNA SILVA**, inscrito (a) no **CPF nº 807.035.773-87** e no **RG nº. 000019436494-1 SSP MA**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de informação, mat. 186890, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

**1 OBSERVAÇÃO:** o Nome, CPF e RG constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737  
email: distribuicao\_slz@tjma.jus.br



CERTJUDONE-SJDFRSL - 95722024 / Código: 180220B4CE  
Valida o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

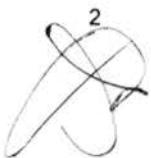
**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís**

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 03/12/2024 16:21 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 95722024 / Código: 180220B4CE  
Valida o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís**

CERTJUDONE-SJDFRSL - 95732024

Código de validação: 71D0D4EF6B

( relativo ao Processo 837732024 )

Número da guia: 24057301001993155.



**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas da Fazenda Pública** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia três (03) do mês de dezembro (12) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR<sup>1</sup>** distribuição de **EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS** contra **HÉRIKA SILVA MENDONÇA**, nascido (a) em **01/11/1978**, filho (a) de **JOAO DE JESUS MENDES MENDONÇA** e **EDNA SILVA**, inscrito (a) no **CPF nº 807.035.773-87** e no **RG nº. 000019436494-1 SSP MA**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de informação, mat. 186890, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**

Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

**1 OBSERVAÇÃO:** o Nome, CPF e RG constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. A consulta foi realizada no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737  
email: distribuicao\_slz@tjma.jus.br

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 03/12/2024 16:20 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 95732024 / Código: 71D0D4EF6B  
Validar o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.

#ConsumoConsciente

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís**

CERTJUDONE-SJDFRSL - 95742024

Código de validação: A7F70C4E77  
( relativo ao Processo 837752024 )

Número da guia: 24057301001993164.



USANDO da faculdade que me confere a Lei. CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos a **Varas Cíveis e Fazenda Pública**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia três (03) do mês de dezembro (12) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição

**EXECUÇÕES PATRIMONIAIS<sup>1</sup>** contra **HÉRIKA SILVA MENDONÇA**, nascido (a) em 09/11/1978, filho (a) de **JOAO DE JESUS MENDES MENDONÇA** e **EDNA SILVA**, inscrito (a) no **CPF nº 807.035.773-87** e no **RG nº. 000019436494-1 SSP MA**. CERTIFICO finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de informação, mat. 186890, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**

Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

**1 OBSERVAÇÃO:** o Nome, CPF e RG constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737 – email: [distribuicao\\_slz@tjma.jus.br](mailto:distribuicao_slz@tjma.jus.br)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 95742024 / Código: A7F70C4E77  
Validar o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.

#ConsumoConsciente

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís**

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 03/12/2024 16:20 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)

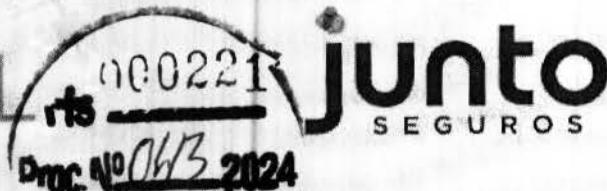


CERTJUDONE-SJDFRSL - 95742024 / Código: A7F70C4E77  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

2  
X

# APÓLICE DIGITAL



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: 04/12/2024 12:28:20

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0441722

Proposta: 4944399

Controle Interno (Código Controle): 202841885

Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750441722



### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

CPF/CNPJ: 06.117.709/0001-58 AV PRESIDENTE VARGAS, 310, CENTRO, CEP 65.500-000, CHAPADINHA - MA -

### DADOS DO TOMADOR: ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 00.175.218/0001-87 AV A SAMBAQUIS QD 16 LT 02 02 LT 02 QD, LOTE 02 QUADRA 16, CALHAU - CEP: 65.071-390 - SAO LUIS - MA

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201058-5 CAJUINA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por. Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 47312402203ECBD2 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0441722

Proposta: 4944399

Controle Interno (Código Controle): 202841885

Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750441722

**junto**  
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

**Garantia Contratada**

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 20.000,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

**Descrição da Garantia:** Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Ínicio	Término
Licitante	R\$ 20.000,00	05/12/2024	10/03/2025
Multas e Penalidades	R\$ 20.000,00	05/12/2024	10/03/2025

**Demonstrativo de Prêmio:**

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
<b>Prêmio Total</b>	<b>R\$ 160,00</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	11/12/2024	23515193	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no contexto desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(s) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0441722

Proposta: 4944399

Controle Interno (Código Controle): 202841885

Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750441722

**junto**  
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

00223  
Proc N° 043 2024  
Ass. [Signature]

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no Edital PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2024-SRP.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

[Large handwritten signature]

APÓLICE DIGITAL

## CONDIÇÕES CONTRATUAIS

### LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

ris 00224

DNC N° 043 2024

Ass. [Signature]

### 1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

### 2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;

b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;

c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;

d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;

e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;

f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;

g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;

h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e trilhas;

i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;

l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;

m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

### 3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

APÓLICE DIGITAL

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

#### 4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

#### 5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0441722

Proposta: 4944399

Controle Interno (Código Controle): 202841885

Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750441722

00226  
RTS  
Proc N° 043 2024  
Ass. MM  
junto  
SEGUROS

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

## 6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

**6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.**

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

## 7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

APOLICEDIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0441722

Proposta: 4944399

Controle Interno (Código Controle): 202841885

Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750441728C 19/13/2024

00227

Digitized 19043 2024

junto  
SEGUROS

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expedição do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

**VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.**

**7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.**

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

## EXTINÇÃO DA COBERTURA

1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a)** o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
  - b)** quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
  - c)** quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
  - d)** quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
  - e)** término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

**8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.**

## 9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

**9.1.** É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

## 10. CONTROVÉRSIAS

**10.1.** Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

## 11. ACEITAÇÃO

**11.1.** A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

**11.2.1.** A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0441722

Proposta: 4944399

Controle Interno (Código Controle): 202841885

Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750441722 Doc. 043 2024

00228  
113

junto  
SEGUROS

**11.3.** No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

**11.4.** Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

**11.5.** A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

**11.6.** A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1.** No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

**12.2.** Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

**12.2.1.** Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

**12.3.** Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

**12.4.** Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

**12.5.** Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

**12.6.** A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

**12.7.** Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

**12.8.** O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

**12.9.** O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

## 13. DEFINIÇÕES

**13.1.** Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

**I. Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

**II. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

**III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

**IV. Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0441722

Proposta: 4944399

Controle Interno (Código Controle): 202841885

Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750441722

**junto**  
SEGUROS

**V. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

**VI. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

**VII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

**VIII. Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

**IX. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

**X. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

**XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

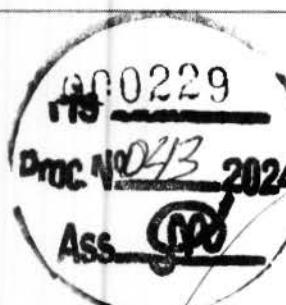
**XII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

**XIII. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

**XIV. Seguro garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

**XV. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

**XVI. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.





PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP/2024



À

Prefeitura Municipal de Chapadinha  
 Comissão Permanente de Licitação - CPL  
 Chapadinha, Maranhão

## OBJETO

Registro de Preços para eventual contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção e conservação de ruas e avenidas no município de Chapadinha/MA

## DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA	CNPJ: 00.175.218/0001-87
ENDEREÇO: AVENIDA A/SAMBAQUIS, QUADRA 16;LOTE 2;N2;BAIRRO CALHAU	CEP: 65.071-390
CIDADE: São Luís	ESTADO: Maranhão
TELEFONE: (98) 988225608	
E-MAIL: abreu.empreendimentos@hotmail.com	
DADOS BANCÁRIOS: Agência: 0001 - Conta: 3072715-4 - Instituição: 403 - Cora SCD	

## RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME COMPLETO: HÉRIKA SILVA MENDONÇA	CONTATO: (98) 988225608
CARGO: PROPRIETARIA	RG: 194364941
EMAIL: herika0911@gmail.com	CPF: 80703577387

ITEM	OBJETO	QNT	UND	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA	1,00	UND	R\$ 1.850.000,00	R\$ 1.850.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.850.000,00
UM MILHÃO OITOCENTOS E CINQUENTA MIL					

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

DECLARAÇÃO: Declaramos que no preço cotado estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo do Edital.

DECLARAÇÃO: Declaramos que temos pleno conhecimento das condições necessárias para prestação dos serviços.

DECLARAÇÃO: Declaramos que não possuímos funcionários ou colaboradores da empresa com nenhum grau de parentesco com servidores de Chapadinha - Maranhão.

DECLARAÇÃO: O prazo para execução dos serviços está de acordo com o que consta no edital.

São Luís (MA), 09 de DEZEMBRO de 2024

HERIKA SILVA  
 MENDONCA:80703577387

Assinado de forma digital por HERIKA  
 SILVA MENDONCA:80703577387  
 Dados: 2024.12.10 08:27:17 -03'00'

ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA

HÉRIKA SILVA MENDONÇA

PROPRIETÁRIA

CPF 80703577387



LICITANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MARANHÃO
OBJETO:	Registro de Preços para eventual contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção e conservação de ruas e avenidas no município de Chapadinha/MA
PROONENTE:	ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA

#### TERMO DE REFERÊNCIA

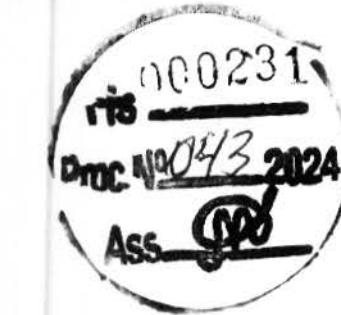
ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR ORÇADO (%)	VALOR COM DESCONTO
1	Registro de Preços para eventual contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção e conservação de ruas e avenidas no município de	R\$ 2.000.000,00	7,50 %	R\$ 1.850.000,00
<b>VALOR DO ORÇAMENTO</b>				
<b>R\$ 1.850.000,00</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO			
1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			
1.1	Placa indicativa da obra			
2	<b>DRENAGEM SUPERFICIAL</b>			
2.1	Recuperação de Meio Fio em concreto			
2.2	Recuperação de Sarjetas em concreto			
2.3	Calção em meio fio			
3.0	<b>passeio publico/estacionamento/canteiro central</b>			
3.1	Recuperação de passeio publico/rampas e estacionamento			
3.2	Recuperação de canteiro central			
4.0	<b>limpeza de ruas e avenidas</b>			
4.1	varrição e capina manual ou com roçadeira de vias públicas			
4.2	remoção de entulhos manualmente ou em caminhão basculante			
5.0	<b>paisagismo</b>			
5.1	Poda de arvores			
5.2	Plantio de arbustos, plantas ornamentais e gramas			

São Luis - MA, 09 de dezembro de 2023

ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA  
HÉRIKA SILVA MENDONÇA  
PROPRIETÁRIA  
CPF 80703577387

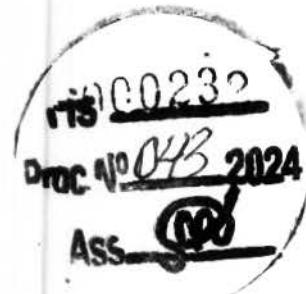
HERIKA SILVA  
MENDONCA:80703577387

Assinado de forma digital por HERIKA  
SILVA MENDONCA:80703577387  
Dados: 2024.12.10 08:28:00 -03'00'





**PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2024  
PROC. ADM N° 4887/2024**



**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:  
SF ENGENHARIA  
EXECUTORES E  
CONSULTORES LTDA  
CNPJ: 69.391.274/0001-55**

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**  
**SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**  
**CNPJ 69.391.274/0001-55**

**PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER**, brasileiro, casado no regime parcial de bens, natural de São Luís/MA, nascido em 05/08/1988, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Rocha Pombo, nº 82, bairro: Vila Passos, São Luís/MA, CEP: 65.025-750, portador da Identidade nº 04321266315 DETRAN/MA, CPF nº 032.978.163-41; **MIRELA MARIA MOREIRA SCRIVINER**, brasileira, solteira, natural de São Luís/MA, nascida em 03/02/1990, técnica em arquitetura, residente e domiciliada na Rua Rocha Pombo, nº 82, bairro: Vila Passos, São Luís/MA, CEP: 65.025-750, portador da Identidade nº 0168581020016 SSP/MA, CPF nº 032.928.973-00.

Únicos sócios da empresa **SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**, cuja sede localizada na Rua Renato Viana, nº 110, Letra A, bairro: Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA, CEP: 65.036-000, com registro na Junta Comercial sob o **NIRE 21200319954** e no **CNPJ 69.391.274/0001-55**, resolvem assim alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: O OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE PASSA A SER:**

- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente(Obras de contenção e construção de estruturas tirantes)
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de partes de edifícios)
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente(outras serviços técnicos especializados relacionados a engenharia não especificados anteriormente)



7410-2/03 - Design de produto  
 8130-3/00 - Atividades paisagísticas  
 8219-9/01 - Fotocópias

000234  
 113 —————  
 DMOG N° 043 2024  
 ASS. *[Signature]*

### CLÁUSULA SEGUNDA: AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) quotas, cada uma r\$ 1,00 (um real), sendo R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), proveniente do capital integralizado anteriormente, ficando a diferença no valor de R\$700.000,00 (setecentos mil reais), subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país. A seguinte distribuição:

Sócios	Nº Quotas	Vir. Nominal	Valor em R\$	%
PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER	500.000	1,00	500.000,00	50%
MIRELA MARIA MOREIRA SCRIVINER	500.000	1,00	500.000,00	50%
<b>TOTALIZANDO</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>100%</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA:

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**  
**CNPJ 69.391.274/0001-55**

### CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de **SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA** e tem como nome de fantasia "**SF ENGENHARIA E ARQUITETURA**".

### CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE E ESTABELECIMENTO

A sociedade tem sede e domicílio na Rua Renato Viana, nº 110, Letra A, bairro: Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA, CEP: 65.036-000.

### CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente(Obras de contenção e construção de estruturas tirantes)
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de partes de edifícios)
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente(outras serviços técnicos especializados relacionados a engenharia não especificados anteriormente)
- 7410-2/03 - Design de produto
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 8219-9/01 – Fotocópias.

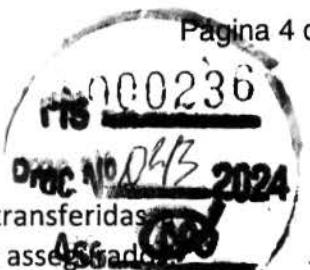
#### **CLÁUSULA QUARTA: COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) quotas, cada uma R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do país, assim subscrita pelos sócios, a saber:

Sócios	Nº Quotas	Vlr. Nominal	Valor em R\$	%
PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER	500.000	1,00	500.000,00	50%
MIRELA MARIA MOREIRA SCRIVINER	500.000	1,00	500.000,00	50%
<b>TOTALIZANDO</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>100%</b>

#### **CLÁUSULA QUINTA:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela total integralização do capital social.



#### **CLÁUSULA SEXTA:**

As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas para terceiros sem o expresso consentimento dos outros sócios, aos que ficam asseguradas, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, observado o seguinte:

I – Os sócios remanescentes deverão se manifestar por escrito sobre a preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios remanescentes se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas a terceiros.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA:**

O início das atividades empresariais ocorreu em 18/05/1993 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade é administrada pelos sócios **PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER** e **MIRELA MARIA MOREIRA SCRIVINER**, a eles cabem a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**Parágrafo único:** Fica facultado aos administradores nomearem procuradores para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procura especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

#### **CLÁUSULA NONA:**

Pelo exercício de suas atividades, os sócios poderão fazer retirada mensal a título de *distribuição de lucro e/ou pró-labore*, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarem conta justificada de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo os lucros ou prejuízos apurados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios quotistas, a título de **Antecipação de Lucros**, proporcionalmente ou não às quotas de capital de cada um.

000237

15

04/04/2024

Ass. (CR)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O falecimento de qualquer um dos sócios não ~~impõe~~ na dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital, à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** As deliberações relativas à aprovação das contas do administrador, aumento/redução do capital, designação/destituição do administrador, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião dos sócios.

**Parágrafo primeiro:** A reunião dos sócios será realizada em qualquer época.

**Parágrafo Segundo:** As deliberações referente a destituição de administrador sócio serão aprovadas por 2/3 do capital social.

**Parágrafo Terceiro:** As demais deliberações serão aprovadas em observância dos preceitos do Código Civil

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da Comarca de São Luís/MA para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

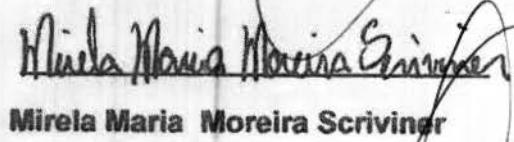
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os administradores, **PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER** e **MIRELA MARIA MOREIRA SCRIVINER**, já qualificados, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, Novo Código Civil 2002).

E, por estar de perfeito acordo, lavra este instrumento em uma via, que será assinado pelos sócios e arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA.

São Luís/MA, 22 de abril de 2022.



Pedro Sereno Moreira Scriviner



Mirela Maria Moreira Scriviner





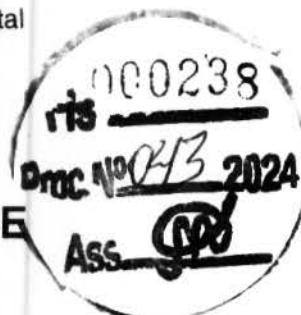
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, VANESSA CAMPOS SOUSA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 014595, registrado em 02/07/2018, inscrito no CPF nº 04348949310, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
04348949310	014595	VANESSA CAMPOS SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2022 18:45 SOB Nº 20220487588.  
PROTOCOLO: 220487588 DE 23/04/2022.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205110955. CNPJ DA SEDE: 69391274000155.

NIRE: 21200319954. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/04/2022.

SF ENGENHARIA-EXECUTORES E CONSULTORES LTDA.

**JUCEMA**

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

31762285

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SÉCERETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.6 NOME E SOBRENOME  
PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER

3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
05/08/1988, SÃO LUIS, MA

4. DATA EMISSÃO / 4.6. VALIDADE  
19/04/2023 / 18/04/2033

4.7. NÚMERO DE IDENTIDADE / CNH EMISSOR / UF  
0168569720015 SESP MA

4.8. CPF  
032.982.163-41

4.9. NÚMERO DE REGISTRO  
04321266315

4.10. CAT. NAS  
B

4.11. NACIONALIDADE  
BRASILEIRO

5. FILHOS  
HELIOMAR SCRIVINER FURTADO

6. MULHER  
MARGARETE FONSECA MOREIRA

7. ASSINATURA DO PONTOADOR

ACC	10	11	12
<input checked="" type="checkbox"/>			
<input type="checkbox"/> A			
<input type="checkbox"/> A1		18/04/2033	
<input type="checkbox"/> B			
<input type="checkbox"/> B1			
<input type="checkbox"/> C			
<input type="checkbox"/> C1			

9	10	11	12
<input type="checkbox"/> D			
<input type="checkbox"/> D1			
<input type="checkbox"/> RE			
<input type="checkbox"/> CE			
<input type="checkbox"/> C1E			
<input type="checkbox"/> GE			
<input type="checkbox"/> GE1			

12. OBSERVAÇÕES

13. LOCAL  
SAO LUIS, MA

ASSINATURA DIGITALIZADA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

87756083416  
MA049618616

4 - 1. Nome e Sobrenome / Nome e Surname / Nome e Apellidos - **Flávia - Reabilitação - Real Driver Licences / Primeira licença de Condução - 3 - Data e Lugar de Nascimento - Data y País de Nacimiento - Data e Lugar de Nacimento - 4 - Data de Emissão - Salvo Data de Emissao - 5 - Data de Emissao / DVV / Data de Emissao - 40 - Data de validade / Expiration Date / DODA-VALIDITÄT / VYK / Data de Validade / 6 - Nome da Entidade / Entidad / Identidad / Orgão emitente / 7 - Idioma / Idioma - 8 - Documento de Identificação / Autoridad Expedidora - 40 - CFN - 9 - Número de registo da CNH / 10 - Driver License Number / 11 - Número de Permissão de Condução / 12 - Categoria de veículos / 13 - Carrilhas de Motorista / Driver Licence Class / 14 - Categoria de Permissão de Condução / 15 - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad / 16 - Pseudónimo / Pseudonym / 17 - 18 - Observações / Observaciones / Observaciones / Local / País / Local / País**

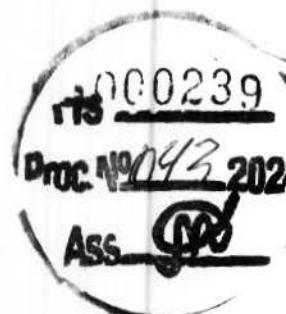
I<BRA043212663<159<<<<<<<<<<  
8808051M3304189BRA<<<<<<<<<<4  
PEDRO<<SEREN<MOREIRA<SCRIVINER

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

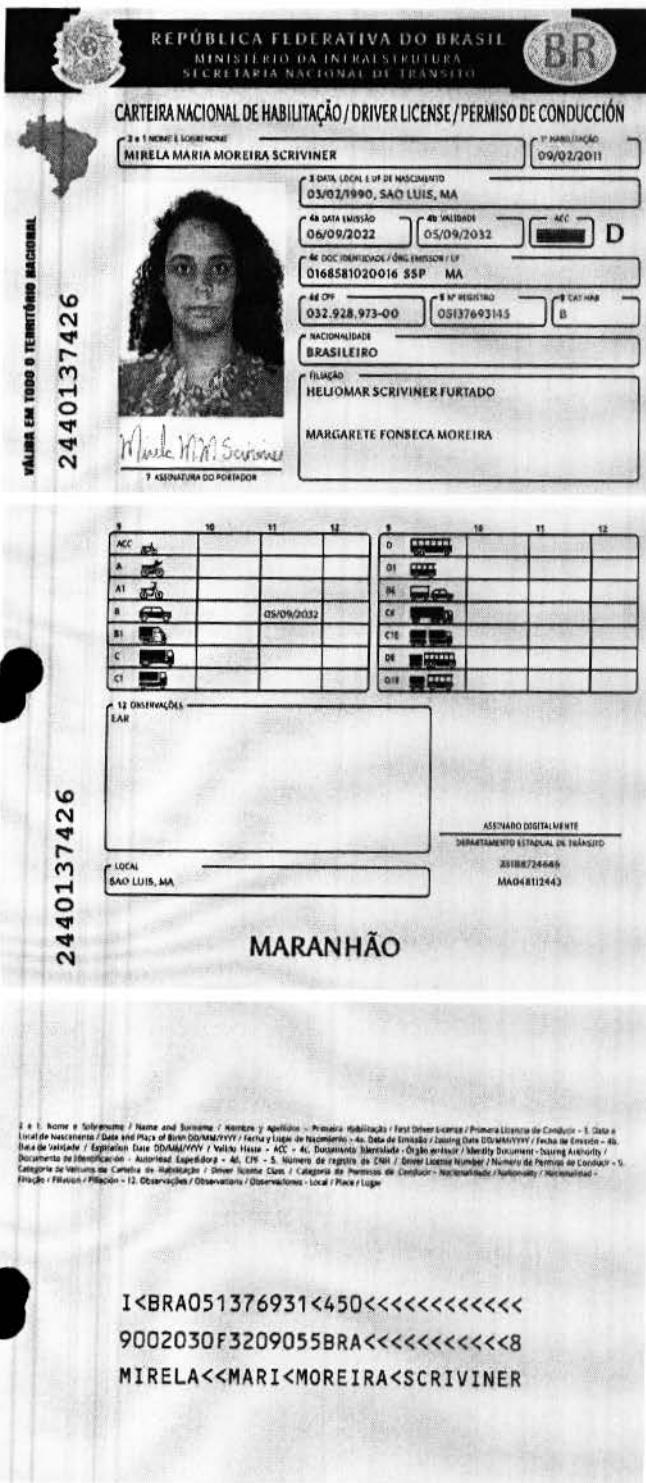
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.



SERPRO / SENATRAN

TÍTULO EN TONO DE ESTILO INICIAL

2440137426



## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAN**



I<BRA051376931<450<<<<<<<<<  
9002030F3209055BRA<<<<<<<<<8  
MIRELA<<MARI<MOREIRA<SCRIVINER



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
69.391.274/0001-55  
MATRIZ

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
24/05/1993

NOME EMPRESARIAL  
SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
SF ENGENHARIA E ARQUITETURA

PORTA  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias  
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica  
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação  
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas  
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas  
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente  
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem  
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica  
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio  
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
43.99-1-01 - Administração de obras  
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente  
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura  
71.12-0-00 - Serviços de engenharia  
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia  
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia  
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho  
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente



CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R RENATO VIANA

NÚMERO  
110

COMPLEMENTO  
LETRA A

CEP  
65.036-000

BAIRRO/DISTRITO  
VILA IVAR SALDANHA

MUNICÍPIO  
SAO LUIS

UF  
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
SFENGENHARIALTDA@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(98) 3301-5181 / (98) 9611-3147

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
30/07/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/12/2024 às 22:09:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000242

DOC N° 043 2024

DATA DE CRIAÇÃO  
24/05/1993NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
69.391.274/0001-55  
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRALNOME EMPRESARIAL  
SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDACÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
74.10-2-03 - Design de produto  
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas  
82.19-9-01 - FotocópiasCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO  
R RENATO VIANANÚMERO  
110COMPLEMENTO  
LETRA ACEP  
65.036-000BAIRRO/DISTRITO  
VILA IVAR SALDANHAMUNICÍPIO  
SAO LUISUF  
MAENDEREÇO ELETRÔNICO  
SFENGENHARIALTDA@HOTMAIL.COMTELEFONE  
(98) 3301-5181/ (98) 9611-3147ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
30/07/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/12/2024 às 22:09:47 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**  
**CNPJ: 69.391.274/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:20:00 do dia 16/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/01/2025.

Código de controle da certidão: **7014.F6A1.CC90.8FB3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**



**Inscrição:** 69.391.274/0001-55

**Razão Social:** SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

**Endereço:** RUA ROCHA POMBO 82 / VILA PASSOS / SAO LUIS / MA / 65025-750

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/11/2024 a 28/12/2024

**Certificação Número:** 2024112902580483711446

Informação obtida em 03/12/2024 11:48:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 69.391.274/0001-55

Certidão nº: 83555786/2024

Expedição: 03/12/2024, às 12:01:49

Validade: 01/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **69.391.274/0001-55**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

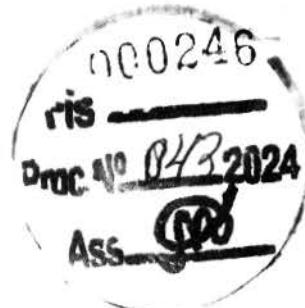
### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
NEGATIVA



INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 69.391.274/0001-55

DATA E HORA DA EMISSÃO: 05/12/2024, às 22:12:14, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: LSMH3VCR92

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
NEGATIVA



INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 032.978.163-41

DATA E HORA DA EMISSÃO: 05/12/2024, às 22:13:15, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

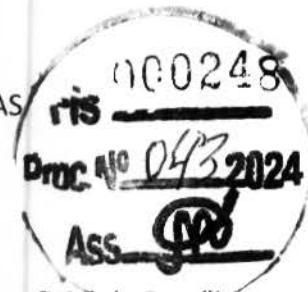
Código: WUYDGMSJHS

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
NEGATIVA



INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 032.928.973-00

DATA E HORA DA EMISSÃO: 05/12/2024, às 22:14:04, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: YLBXZ6LSSM

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

#### DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 33515006 CNPJ: 69391274000155  
NOME EMPRESARIAL: SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA  
NOME FANTASIA: SF ENGENHARIA E ARQUITETURA  
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada  
CBO: -  
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL  
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL -  
CAPITAL SOCIAL: 1.000.000,00  
REG. TRIBUTÁRIO: Normal  
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O  
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM  
LIVRO: FOLHA:  
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Pequeno Porte

ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 2600-022  
NIRE: 23200315524

INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ  
REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA  
TIPO ENQUADRAMENTO: EPP  
DATA DO REGISTRO: 21/05/1993

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

#### ENDEREÇOS

##### ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA  
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL  
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA  
ENDEREÇO: R Renato Viana  
COMPLEMENTO: LETRA A;  
POVOADO:  
CCIR:  
DATUM REFERÄNCIA:  
LONGITUDE:

USO DO IMÓVEL: PROPRIO  
INSC. IMOBILIÁRIA 1001355000700000  
NÚMERO: 110  
CEP: 65036000  
BAIRRO: Vila Ivar Saldanha  
ZONA RURAL:  
NIRF:  
LATITUDE:

##### ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA  
ENDEREÇO: R ROCHA POMBO  
COMPLEMENTO:  
NÚMERO: 82  
CEP: 65025750  
BAIRRO: VILA PASSOS

#### CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRÍÇÃO
E-MAIL	eletrob@bol.com.br
TELEFONE	(98) 88683149
	eletrob@bol.com.br

**LISTA DE ATIVIDADES**

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA	
432910400	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE	2024
439910100	ADMINISTRACAO DE OBRAS	
429959900	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS	
711110000	SERVICOS DE ARQUITETURA	
711970400	SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO	
813030000	ATIVIDADES PAISAGISTICAS	
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	
422190300	MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	
422270100	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE	
429280100	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS	
429950100	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	
432150000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	
432230100	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	
432230300	INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO	
821990100	FOTOCOPIAS, REPROGRAFIA, MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO.	
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	SIM
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
711970300	SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E	
741020300	DESIGN DE PRODUTO	
711979900	ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA	
439919900	SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS	
711970100	SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA	

**REPRESENTANTES E QSA****REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	03297816341	PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER
Contábil	04348949310	VANESSA CAMPOS SOUSA

**QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES**

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
03292897300	MIRELA MARIA MOREIRA SCRIVINER	SOCIO-ADMINISTRADOR	50%
03297816341	PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER	SOCIO-ADMINISTRADOR	50%

**ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO****IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m<sup>2</sup> QUANTIDADE: 0

**QUADRAS E CINEMAS**

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

CPF/CNPJ: 69391274000155  
Nome/Razão: SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA  
Contribuinte

null  
Servidor



6



# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 407993/24

Data da Certidão: 11/10/2024 10:27:21

CPF/CNPJ 69391274000155 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

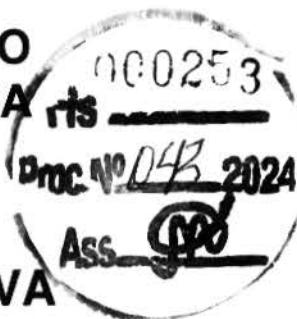
Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 09/01/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 084578/24

Data da Certidão: 11/10/2024 10:26:18

CPF/CNPJ CONSULTADO: 69391274000155

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 09/01/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



CERTIFICADO  
1020240092110758



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00009912772024

Validade: 04/04/2025



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 69.391.274/0001-55	Inscrição Municipal: 33515006
<b>Razão Social:</b> SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA	
<b>ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b>	
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
<b>Logradouro:</b> RUA Renato Viana	
Número: 110	Complemento: LETRA A;
<b>Bairro:</b> Vila Ivar Saldanha	
<b>Município:</b> SAO LUIS - MA	<b>CEP:</b> 65036000

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **05 de dezembro de 2024 às 23:38**, sob o código de autenticidade nº **6E7925EBE218AF9D1DF5A385DD2D8253**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 240, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa SF ENGENHARIA-EXECUTORES E CONSULTORES LTDA., município São Luís, CNPJ nº 69.391.274/0001-55, Número de Registro (NIRE) 21200319954.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 21/05/1993

Ato constitutivo: 21200319954

São Luís, 01/01/2022

---

MIRELA MARIA MOREIRA SCRIVINER

Administrador, Sócio  
CPF 032.928.973-00

---

PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER

Administrador, Sócio  
CPF 032.978.163-41

---

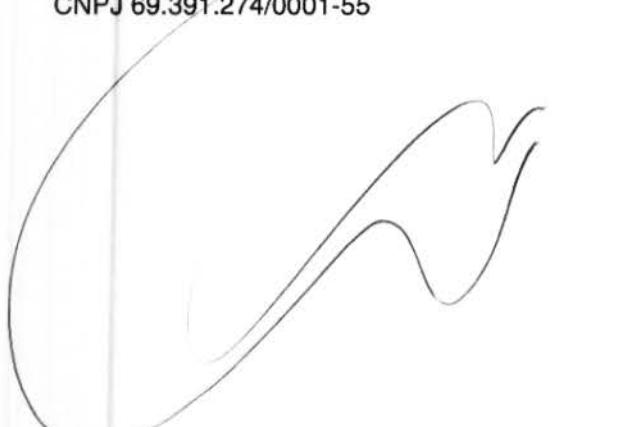
VANESSA CAMPOS SOUSA

CONTADOR  
CRC/MA 14595

---

SF ENGENHARIA-EXECUTORES E CONSULTORES

LTDA.  
PESSOA JURÍDICA  
CNPJ 69.391.274/0001-55





**Diário**  
**SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**

Página 2 de 241

Ref: 01/2022 a 12/2022

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

DIA	N.LANÇ.	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
1	1654	112040008 INSS A RECUPERAR A 211040001 INSS A RECOLHER LANÇAMENTO A MAIOR REALIZADO NA COMPETENCIA 2021 COMPENSAÇÃO DE INSS	414,05	414,05
1	1657	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
1	1658	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	290,00	290,00
2	1659	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	40,00	40,00
2	1660	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	0,41	0,41
3	1661	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	7,00	7,00
3	1662	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	1.000,04	1.000,04
3	1663	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	50,00	50,00
3	1664	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	850,00	850,00
3	1665	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	556,88	556,88
3	1666	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	200,00	200,00
3	1667	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DE VOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	4,00	4,00
3	1668	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	255,00	255,00
3	5339	111020004 BANCO INTER A 112010001 CLIENTES NACIONAIS Rodrigues E Noleto Ltda	17.159,08	17.159,08
3	5340	111020004 BANCO INTER A 112010001 CLIENTES NACIONAIS Rodrigues E Noleto Ltda	26.705,76	26.705,76
3	5341	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020004 BANCO INTER MATERIAIS APPLICADOS NA OBRA	500,00	500,00
3	5342	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	339,00	339,00
4	1669	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	64,00	64,00
4	1670	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00



Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

4	1671	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	150,00	150,00
4	1672	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	150,00	150,00
4	1673	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	2.415,00	2.415,00
4	1674	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.874,03	2.874,03
4	1676	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	72,00	72,00
4	1677	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	150,00	150,00
4	1678	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO PERIZ	315,01	315,01
4	1679	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	2.638,79	2.638,79
4	1680	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO MAGNOLIA 02	20,01	20,01
4	1681	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA SHELL	11,00	11,00
4	1682	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.500,00	1.500,00
4	5343	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	748,00	748,00
4	5344	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	507,00	507,00
4	5345	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	251,00	251,00
5	1683	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.400,00	1.400,00
5	1684	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DE VOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	38.471,84	38.471,84
5	1685	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	600,00	600,00
5	1686	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	57,00	57,00
5	1687	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	80,00	80,00
5	1688	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	110,00	110,00



**Diário**  
**SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

5	1689	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	65,00	65,00
5	1690	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	50,00	50,00
5	1691	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	736,00	736,00
5	1692	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	75,00	75,00
5	1693	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	82,00	82,00
5	1694	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	43,00	43,00
5	1695	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	20,00	20,00
5	1696	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	11,00	11,00
5	1697	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	43,00	43,00
5	5346	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020004 BANCO INTER MATERIAIS APLICADOS NA OBRA	390,00	390,00
6	1361	112010003 LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A. A 311020004 OBRA LIQUIGAS NOTA EMITIDA Nº 148 LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A.	3.800,00	3.800,00
6	1448	112040006 ISS A RECUPERAR A 112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA ISS RETIDO DA NOTA EMITIDA Nº 146 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA	1.423,39	1.423,39
6	1645	112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA A 311020003 OBRA DE CHAPADINHA NOTA EMITIDA Nº 146 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA	118.616,10	118.616,10
6	1698	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	26,00	26,00
6	1699	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	500,00	500,00
6	1700	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	9.996,71	9.996,71
6	1701	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	110,00	110,00
6	1702	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	1.675,00	1.675,00
6	1703	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO DAYVISON	200,00	200,00
6	1704	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	50,00	50,00



**Diário**  
**SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**

Página 5 de 241

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

6	1705	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	312,40	312,40
6	1706	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	880,00	880,00
6	5347	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	200,00	200,00
6	5348	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	2.113,26	2.113,26
6	5349	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	9,07	9,07
6	5350	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020004 BANCO INTER MATERIAIS APLICADOS NA OBRA	190,00	190,00
6	5351	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	600,00	600,00
6	5837	411020003 OBRA DE CHAPADINHA A 112050001 MERCADORIAS P/OBRAS CUSTO DO MATERIAL APLICADO NA OBRA 0000146	47.446,44	47.446,44
6	5838	411020004 OBRA LIQUIGAS A 112050001 MERCADORIAS P/OBRAS CUSTO DO MATERIAL APLICADO NA OBRA 0000147	1.520,00	1.520,00
6	5839	411020004 OBRA LIQUIGAS A 112050001 MERCADORIAS P/OBRAS CUSTO DO MATERIAL APLICADO NA OBRA 0000148	1.520,00	1.520,00
7	1707	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA SERVI-PORTO LTDA.	89,00	89,00
7	1708	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	50,00	50,00
7	1709	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	400,00	400,00
7	1710	421010044 TELEFONE E INTERNET A 111020005 BANCO CORA Net Servicos	151,73	151,73
7	5352	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020004 BANCO INTER MATERIAIS APLICADOS NA OBRA	1.000,00	1.000,00
7	5353	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	300,00	300,00
8	1711	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DE VOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	82,56	82,56
8	1712	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
8	1713	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	3.000,00	3.000,00
8	1714	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	5.000,00	5.000,00





**Diário**  
**SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**

Página 6 de 241

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

8	1715	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	3.098,00	3.098,00
8	5354	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	2.332,85	2.332,85
9	1716	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.300,00	1.300,00
9	1717	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	300,00	300,00
9	1718	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
10	1362	112010004 RODRIGUES E NOLETO LTDA A 311020006 OBRA RODRIGUES NOLETO NOTA EMITIDA Nº 149 RODRIGUES E NOLETO LTDA	32.211,40	32.211,40
10	1449	112040006 ISS A RECUPERAR A 112010004 RODRIGUES E NOLETO LTDA ISS RETIDO DA NOTA EMITIDA Nº 149 RODRIGUES E NOLETO LTDA	644,23	644,23
10	1491	112040008 INSS A RECUPERAR A 112010004 RODRIGUES E NOLETO LTDA INSS RETIDO DA NOTA EMITIDA Nº 149 RODRIGUES E NOLETO LTDA	2.125,95	2.125,95
10	1719	421010035 MATERIAL DE ESCRITORIO A 111020005 BANCO CORA Toner e Cia	280,00	280,00
10	1720	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.200,00	1.200,00
10	1721	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	3.070,00	3.070,00
10	1722	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	7.930,00	7.930,00
10	1723	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	10.000,00	10.000,00
10	1724	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.000,00	2.000,00
10	1725	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	213,00	213,00
10	1726	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.970,00	1.970,00
10	1727	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO NATUREZA	300,91	300,91
10	1728	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO AMERICANO	7,00	7,00
10	1729	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.763,92	1.763,92
10	1730	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.588,00	1.588,00



**Diário**  
**SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

10	1731	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.709,77	1.709,77
10	1732	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	50,00	50,00
11	1733	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	6,00	6,00
11	1734	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	6,00	6,00
11	1735	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	20,00	20,00
11	1736	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	180,00	180,00
11	1737	421010050 VIAGENSE ESTADAS A 111020005 BANCO CORA HOTEL JAIR BACABAL LTDA	130,00	130,00
11	1738	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.050,00	1.050,00
11	1739	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DE VOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	10.000,00	10.000,00
11	1740	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DE VOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	161,00	161,00
11	1741	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	92,50	92,50
11	1742	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	7,00	7,00
11	1743	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	4,00	4,00
11	1744	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	38,99	38,99
11	1745	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO PERIZ	70,03	70,03
11	1746	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO PERIZ	65,00	65,00
11	1747	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DE VOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	570,00	570,00
11	1748	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	620,00	620,00
11	1749	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	575,00	575,00
11	1750	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	10,00	10,00





Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

12	1751	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	12,00	12,00
12	1752	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	10,00	10,00
12	1753	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	70,00	70,00
12	1754	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.350,00	1.350,00
12	1755	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	350,00	350,00
12	1756	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	12,50	12,50
12	1757	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	75,00	75,00
12	1758	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	5.000,00	5.000,00
12	1759	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	35,00	35,00
12	1760	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	287,00	287,00
12	1761	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	300,00	300,00
12	1762	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DE VOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.000,00	1.000,00
12	1763	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	6,00	6,00
12	1764	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	28,00	28,00
13	1765	421010026 CREA A 111020005 BANCO CORA Crea/ma - Art	88,78	88,78
13	1766	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	600,00	600,00
13	1767	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.000,00	1.000,00
13	1768	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.000,00	1.000,00
13	1769	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	39,00	39,00
13	1770	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO PERIZ	200,02	200,02



Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

13	1771	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	8,00	8,00
13	1772	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	34,00	34,00
13	1773	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	200,00	200,00
14	1774	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	90,00	90,00
14	1775	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.000,00	2.000,00
14	1776	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.540,00	1.540,00
14	1777	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	3.000,00	3.000,00
14	1778	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	9,00	9,00
14	1779	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	212,00	212,00
14	1780	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.000,00	1.000,00
14	5355	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	3.000,00	3.000,00
14	5356	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	27.200,00	27.200,00
14	5357	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	50.000,00	50.000,00
14	5358	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	1.000,00	1.000,00
14	5360	111020004 BANCO INTER A 112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA Sme Chapadinha - Feb	117.192,71	117.192,71
15	1781	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	5.000,00	5.000,00
15	1782	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	5.000,00	5.000,00
15	1783	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.500,00	2.500,00
15	1784	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	3.000,00	3.000,00
15	1785	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO MARANHENSE	25,00	25,00



**Diário**  
**SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**

Página 10 de 241

INCLUIZ VALORES E TAXAS

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

15	5362	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020004 BANCO INTER JOCIMAR DE SOUSA BATISTA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	10.000,00	10.000,00
15	5363	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	1.992,71	1.992,71
15	5364	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	3.000,00	3.000,00
16	1786	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	200,00	200,00
16	1787	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	375,00	375,00
16	1788	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	8.000,00	8.000,00
16	1789	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	9.000,00	9.000,00
16	1790	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	200,00	200,00
16	5365	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	9.000,00	9.000,00
16	5366	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	3.800,00	3.800,00
17	1791	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	64,00	64,00
17	1792	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	21,82	21,82
17	1793	421010024 IMPOSTOSE TAXAS DIVERSAS A 111020005 BANCO CORA Custas Judiciais Ferj	56,72	56,72
17	1794	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	63,00	63,00
17	1795	421010050 VIAGENSE ESTADAS A 111020005 BANCO CORA HOTEL RIOSOL	180,00	180,00
17	1796	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	27,42	27,42
17	1797	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA SERVI-PORTO LTDA.	89,00	89,00
17	1798	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	15,00	15,00
17	1799	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	3.000,00	3.000,00
17	1800	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	3.000,00	3.000,00



Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

17	1801	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	19,69	19,69
17	1802	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO CARONE	259,08	259,08
17	1803	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	800,00	800,00
17	1804	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	200,00	200,00
17	1805	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	52,19	52,19
17	1806	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	800,00	800,00
17	1807	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.200,00	2.200,00
17	5367	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	2.200,00	2.200,00
18	1808	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA SERVI-PORTO LTDA.	89,00	89,00
18	1809	421010050 VIAGENSE ESTADAS A 111020005 BANCO CORA HOTEL E RESTAURANTE MA	111,00	111,00
18	1810	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	3.208,50	3.208,50
18	1811	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	16.168,00	16.168,00
19	1812	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	150,00	150,00
19	1813	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	740,00	740,00
19	1814	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	9,50	9,50
19	1815	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	550,00	550,00
19	1816	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	35,00	35,00
19	1817	421010021 ENERGIA ELETRICA A 111020005 BANCO CORA Equatorial Maranhao Distribuidora De Energia S.a.	63,51	63,51
19	1818	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	9.954,59	9.954,59
19	1819	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	350,00	350,00



Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

19	1820	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.200,00	1.200,00
19	1821	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	60,00	60,00
19	1822	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
19	1823	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	193,42	193,42
19	1824	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	404,00	404,00
19	1825	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO NICOLLETTI	100,00	100,00
19	1826	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	240,00	240,00
19	1827	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	3.000,00	3.000,00
19	1828	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	11,98	11,98
20	1829	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	135,00	135,00
20	1830	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	75,00	75,00
20	1831	421010050 VIAGENSE ESTADAS A 111020005 BANCO CORA TANAN EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA	250,00	250,00
20	1832	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	30,00	30,00
20	1833	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	30,00	30,00
20	1834	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	800,00	800,00
20	1835	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	37,50	37,50
20	1836	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	82,30	82,30
20	1837	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	205,00	205,00
20	1838	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.343,00	2.343,00
20	1839	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	200,00	200,00

00266  
Doc. N° 043 2024  
Ass. [Signature]



**Diário**  
**SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**

Página 13 de 241

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65038-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

20	1840	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	650,00	650,00
20	1841	112050001 MERCADORIAS P/OBRA A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	71,25	71,25
20	1842	112050001 MERCADORIAS P/OBRA A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	599,45	599,45
20	1843	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	300,00	300,00
20	1844	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	7,50	7,50
20	5368	111020004 BANCO INTER A 112010001 CLIENTES NACIONAIS Dom Engenharia Eireli	259,00	259,00
21	1845	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO PATRIMONIO	100,00	100,00
21	1846	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	511,44	511,44
21	1847	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	314,39	314,39
21	1848	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	297,35	297,35
21	1849	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	254,09	254,09
21	1850	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	189,39	189,39
21	1851	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	325,76	325,76
21	1852	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	647,73	647,73
21	1853	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	606,06	606,06
21	1854	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	166,67	166,67
21	1855	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	777,27	777,27
21	1856	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.421,87	2.421,67
21	1857	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	6.000,00	6.000,00
21	1858	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	90,00	90,00



Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

21	1859	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	250,00	250,00
21	1860	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	75,00	75,00
21	1861	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.000,00	2.000,00
21	1862	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	30,00	30,00
21	1863	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	3.755,09	3.755,09
21	1864	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	119,00	119,00
21	1865	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO PLAZA CARONE	59,00	59,00
21	1866	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	21,60	21,60
21	1867	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO NICOLLETTI	100,00	100,00
21	1868	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	650,00	650,00
21	1869	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	7,00	7,00
21	1870	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	36,00	36,00
21	1871	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO PALOMA LAGOA	100,00	100,00
21	1872	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	10,00	10,00
22	1873	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	540,00	540,00
22	1874	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.114,09	1.114,09
22	1875	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	50,00	50,00
22	1876	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	160,00	160,00
22	1877	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.114,09	1.114,09
22	1878	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.000,00	1.000,00



**Diário**  
**SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**

Página 15 de 241

INCLUIZ VALORES DE REFERÊNCIA

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

22	1879	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.366,25	1.366,25
22	1880	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	259,00	259,00
22	1881	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	5.000,00	5.000,00
22	1882	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	6.000,00	6.000,00
22	1883	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	18.500,00	18.500,00
22	1884	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	4,50	4,50
22	1885	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
22	1886	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
22	1887	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	55,50	55,50
22	1888	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	350,00	350,00
22	1889	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
22	1890	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	7,00	7,00
22	5369	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	600,00	600,00
22	5370	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	259,00	259,00
23	1891	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	300,00	300,00
23	1892	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	24,50	24,50
23	1893	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	210,00	210,00
24	1556	421010024 IMPOSTOSE TAXAS DIVERSAS A PAGO ALVARA	750,46	
24	1894	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	20,50	20,50
24	1895	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	30,00	30,00



Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

24	1896	421010050 VIAGENSE ESTADAS A 111020005 BANCO CORA D M FERREIRA PANI	26,83	26,83
24	1897	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	9.962,50	9.962,50
24	1898	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	400,00	400,00
24	1899	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	300,00	300,00
24	1900	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	484,00	484,00
24	1901	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	4,00	4,00
24	1902	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	106,00	106,00
24	1903	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	300,00	300,00
24	1904	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	750,00	750,00
24	1905	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	600,00	600,00
24	1906	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
24	1907	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	15,20	15,20
24	5371	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	766,25	766,25
24	5372	111020004 BANCO INTER A 112010004 RODRIGUES E NOLETO LTDA Rodrigues E Noleto Ltda	29.441,22	29.441,22
25	1363	112010001 CLIENTES NACIONAIS A 311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTA EMITIDA Nº 150 ARGAMASSAS DO MARANHÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	16,50	16,50
25	1908	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	57,00	57,00
25	1909	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	734,00	734,00
25	1910	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	234,00	234,00
25	1911	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	750,00	750,00
25	1912	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	110,00	110,00



**Diário**  
**SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**

Página 17 de 241

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

25	1913	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	25,00	25,00
25	1914	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	300,00	300,00
25	1915	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	600,00	600,00
25	1916	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	69,00	69,00
25	1917	112050001 MERCADORIAS P/OBRA A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	200,00	200,00
25	1918	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	3.066,47	3.066,47
25	1919	421010050 VIAGENSE ESTADAS A 111020005 BANCO CORA INTERNACIONAL MARITIMA	89,00	89,00
25	1920	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	770,00	770,00
25	1921	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	27.796,70	27.796,70
25	1922	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	4,00	4,00
25	1923	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	450,00	450,00
25	1924	112050001 MERCADORIAS P/OBRA A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	902,93	902,93
25	1925	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.400,00	1.400,00
25	1926	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	60,00	60,00
25	5373	112050001 MERCADORIAS P/OBRA A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	27.796,70	27.796,70
25	5374	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	244,52	244,52
25	5375	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	1.400,00	1.400,00
26	1364	112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA A 311020003 OBRA DE CHAPADINHA NOTA EMITIDA Nº 151 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA	158.779,87	158.779,87
26	1450	112040006 ISS A RECUPERAR A 112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA ISS RETIDO DA NOTA EMITIDA Nº 151 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA	1.905,36	1.905,36
26	1927	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	30,00	30,00



Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

26	1928	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	170,00	170,00
26	1929	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	40,00	40,00
26	1930	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO ESTRELA	22,00	22,00
26	1931	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	30,90	30,90
26	1932	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	5,00	5,00
26	1933	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	80,00	80,00
26	1934	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA PAG*PostoJoycelv	220,04	220,04
26	1935	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	106,00	106,00
26	1936	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	250,00	250,00
26	1937	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	35,00	35,00
26	1938	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	21,00	21,00
26	1939	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	62,00	62,00
26	1940	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	120,00	120,00
26	1941	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	303,00	303,00
26	1942	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	490,00	490,00
26	5840	411020003 OBRA DE CHAPADINHA A 112050001 MERCADORIAS P/OBRA CUSTO DO MATERIAL APLICADO NA OBRA 0000151	63.511,95	63.511,95
27	1943	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	177,00	177,00
27	1944	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.600,00	1.600,00
27	1945	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO PERIZ	220,13	220,13
27	1946	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	16,00	16,00



Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

27	1947	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.080,00	1.080,00
27	1948	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	8.000,00	8.000,00
27	1949	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	600,00	600,00
27	1950	421010035 MATERIAL DE ESCRITORIO A 111020005 BANCO CORA JK PAPELARIA	32,00	32,00
27	1951	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	26,00	26,00
27	1952	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2,00	2,00
27	1953	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA PAG*PostoEstrela	120,00	120,00
28	1954	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.800,00	1.800,00
28	1955	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	590,00	590,00
28	1956	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	600,00	600,00
28	1957	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	150,00	150,00
28	1958	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	4.809,71	4.809,71
28	1959	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	5,80	5,80
29	1960	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	194,00	194,00
29	1961	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	167,50	167,50
29	1962	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	200,00	200,00
29	1963	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO JACARE DERIVADOS DE PETROLEO LTDAM	50,00	50,00
29	1964	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	60,00	60,00
29	1965	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.500,00	2.500,00
29	1966	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.500,00	1.500,00

100273  
ris \_\_\_\_\_  
DOC NO 043 2024  
Ass. \_\_\_\_\_



Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 68.391.274/0001-55

29	1967	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	4.000,00	4.000,00
29	1968	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.800,00	1.800,00
29	1969	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	14,00	14,00
31	1558	312010003 ISS S/FATURAMENTO A 211050004 ISS A RECOLHER PROV. ISS NO MÊS	3.972,98	3.972,98
31	1570	312010002 PISS/FATURAMENTO A 211050002 PIS FATURAMENTO A RECOLHER PROV. PIS NO MÊS	2.037,26	2.037,26
31	1582	312010001 COFINSS/FATURAMENTO A 211050001 COFINS A RECOLHER PROV. COFINS NO MÊS	9.402,72	9.402,72
31	1602	211050004 ISS A RECOLHER A 112040006 ISS A RECUPERAR COMPENSAÇÃO DE ISS	1.423,39	1.423,39
31	1603	211050004 ISS A RECOLHER A 112040006 ISS A RECUPERAR COMPENSAÇÃO DE ISS	644,23	644,23
31	1604	211050004 ISS A RECOLHER A 112040006 ISS A RECUPERAR COMPENSAÇÃO DE ISS	1.905,36	1.905,36
31	1970	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	230,00	230,00
31	1971	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.034,00	1.034,00
31	1972	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.600,00	1.600,00
31	1973	421010050 VIAGENSE ESTADAS A 111020005 BANCO CORA REVENDEDORA DE PETROLEO SAO MARCOS	100,00	100,00
31	1974	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	700,00	700,00
31	1975	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	5,00	5,00
31	1976	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	12,92	12,92
31	1977	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	210,00	210,00
TOTAL DO MÊS			01/2022	1.174.771,59
				1.174.021,13

000274  
ris -  
Doc. N° 043 2024  
Ass. (S)



Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.381.274/0001-55

1	1365	112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA A 311020003 OBRA DE CHAPADINHA NOTA EMITIDA Nº 152 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA	87.104,79	87.104,79
1	1451	112040006 ISS A RECUPERAR A 112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA ISS RETIDO DA NOTA EMITIDA Nº 152 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA	1.045,26	1.045,26
1	1978	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	400,00	400,00
1	1979	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	150,00	150,00
1	1980	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
1	1981	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	450,00	450,00
1	1982	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	30,00	30,00
1	1983	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	150,00	150,00
1	1984	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	3.000,00	3.000,00
1	1985	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	2.000,00	2.000,00
1	1986	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	150,00	150,00
1	1987	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	215,00	215,00
1	1988	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.013,73	1.013,73
1	1989	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	710,35	710,35
1	1990	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	400,00	400,00
1	1991	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO PATRIMONIO	150,00	150,00
1	1992	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.680,00	1.680,00
1	1993	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	45,99	45,99
1	1994	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.600,00	1.600,00
1	1995	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.500,00	1.500,00



Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

1	1996	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DE VOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	16.300,00	16.300,00
1	1997	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	6,00	6,00
1	5841	411020003 OBRA DE CHAPADINHA A 112050001 MERCADORIAS P/OBRAS CUSTO DO MATERIAL APLICADO NA OBRA 0000152	34.841,92	34.841,92
2	1998	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	26,94	26,94
2	1999	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	56,00	56,00
2	2000	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	350,00	350,00
2	2001	421010024 IMPOSTOSE TAXAS DIVERSAS A 111020005 BANCO CORA 2 OFICIO EXTRAJUDICIAL DE CHAPADINHA	96,73	96,73
2	2002	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	600,00	600,00
2	2003	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DE VOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	413,67	413,67
2	2004	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	93,00	93,00
2	2005	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	412,93	412,93
2	2006	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	12,00	12,00
2	2007	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
3	2008	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	24,05	24,05
3	2009	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	40,00	40,00
3	2010	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	550,00	550,00
3	2011	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	390,03	390,03
3	2012	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	167,00	167,00
3	2013	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	17,00	17,00
3	2014	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1,50	1,50



**Diário**  
**SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**

Página 23 de 241

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 68.391.274/0001-55

3	2015	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	104,00	104,00
3	2016	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	225,00	225,00
3	2017	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	36,12	36,12
3	2018	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	20,00	20,00
3	5376	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	30.000,00	30.000,00
3	5377	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	3.500,00	3.500,00
3	5378	111020004 BANCO INTER A 112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA Sme Chapadinha - Feb	156.874,51	156.874,51
3	5379	111020004 BANCO INTER A 112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA Sme Chapadinha - Feb	86.059,53	86.059,53
4	2019	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	4.200,00	4.200,00
4	2020	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.500,00	1.500,00
4	2021	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.500,00	1.500,00
4	2022	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	300,00	300,00
4	2023	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.600,00	1.600,00
4	2024	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	5.400,00	5.400,00
4	2025	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.900,00	2.900,00
4	2026	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DE VOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	40.918,35	40.918,35
4	2027	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	73.206,91	73.206,91
4	2028	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DE VOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	73.206,00	73.206,00
4	2029	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	20,00	20,00
4	2030	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	45,00	45,00

**Diário****SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**

Página 24 de 241

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

4	2031	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA NICOLAU CONVENIENCIAS LTDA	7,50	7,50
4	5380	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	40.918,35	40.918,35
4	5381	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	11.470,00	11.470,00
4	5382	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	2.805,00	2.805,00
4	5383	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	73.206,00	73.206,00
4	5384	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	1.800,00	1.800,00
4	5385	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	5.000,00	5.000,00
4	5386	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020004 BANCO INTER MATERIAIS APLICADOS NA OBRA	12.602,00	12.602,00
4	5387	111020004 BANCO INTER A 112010001 CLIENTES NACIONAIS Dom Engenharia Eireli	269,00	269,00
4	5388	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	16.980,00	16.980,00
4	5389	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020004 BANCO INTER Posto Niccolletti Sao Luis Bra	100,00	100,00
5	2032	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	3.100,00	3.100,00
5	2033	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	300,00	300,00
5	2034	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	300,00	300,00
5	2035	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO NATUREZA HOLANDES	100,00	100,00
5	2036	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.200,00	1.200,00
5	2037	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	200,00	200,00
5	2038	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	4.100,00	4.100,00
5	2039	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVO LUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.400,00	1.400,00
5	2040	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVO LUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	5.997,12	5.997,12



Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

5	2041	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	375,00	375,00
5	2042	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.859,40	1.859,40
5	2043	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	3.853,32	3.853,32
5	2044	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	646,79	646,79
5	2045	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	688,45	688,45
5	2046	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	612,70	612,70
5	2047	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	678,97	678,97
5	2048	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	243,37	243,37
5	2049	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	678,97	678,97
5	2050	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.184,00	1.184,00
5	2051	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.096,18	1.096,18
5	2052	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	789,96	789,96
5	2053	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	359,96	359,96
5	2054	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.096,18	1.096,18
5	2055	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	267,88	267,88
5	2056	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.510,83	2.510,83
5	2057	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	557,96	557,96
5	2058	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.850,00	1.850,00
5	2059	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	200,00	200,00
5	2060	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	270,00	270,00



**Diário**  
**SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**

Página 26 de 241

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

5	2061	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	70,00	70,00
5	2062	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	600,00	600,00
5	5390	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	7.320,00	7.320,00
6	2063	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO CARONE LTDA	100,00	100,00
7	2064	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	549,79	549,79
7	2065	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	53,69	53,69
7	2066	421010044 TELEFONE E INTERNET A 111020005 BANCO CORA Net Servicos	149,98	149,98
7	2067	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	573,36	573,36
7	2068	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	866,00	866,00
7	2069	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	600,00	600,00
7	2070	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	500,00	500,00
7	2071	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	850,00	850,00
7	2072	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.950,00	1.950,00
7	2073	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	130,00	130,00
7	2074	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	200,00	200,00
7	2075	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
7	2076	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	253,00	253,00
7	5391	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	700,00	700,00
7	5392	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	4.000,00	4.000,00
7	5393	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020004 BANCO INTER MATERIAIS APPLICADOS NA OBRA	3.250,00	3.250,00



**Diário**  
**SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**

Página 27 de 241

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

8	5394	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	4.560,00	4.560,00
8	5395	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	500,00	500,00
8	5396	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	359,96	359,96
8	5397	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	1.184,13	1.184,13
8	5398	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020004 BANCO INTER AQUISICAO DE MERCADORIAS PARA OBRAS	8.000,00	8.000,00
8	5399	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	2.900,00	2.900,00
9	1366	112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA A 311020003 OBRA DE CHAPADINHA NOTA EMITIDA Nº 153 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA	88.982,22	88.982,22
9	1452	112040006 ISS A RECUPERAR A 112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA ISS RETIDO DA NOTA EMITIDA Nº 153 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA	1.067,79	1.067,79
9	5400	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020004 BANCO INTER MATERIAIS APLICADOS NA OBRA	8,00	8,00
9	5401	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020004 BANCO INTER AQUISICAO DE MERCADORIAS PARA OBRAS	5.000,00	5.000,00
9	5402	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	3.000,00	3.000,00
9	5403	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	125,00	125,00
9	5404	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	70,00	70,00
9	5405	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	270,00	270,00
9	5406	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	150,00	150,00
9	5842	411020003 OBRA DE CHAPADINHA A 112050001 MERCADORIAS P/OBRAS CUSTO DO MATERIAL APLICADO NA OBRA 0000153	35.592,89	35.592,89
10	2077	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	3.800,00	3.800,00
10	2078	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.400,00	1.400,00
10	2079	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	600,00	600,00
10	2080	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	550,00	550,00



**Diário**  
**SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**

Página 28 de 241

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

10	2081	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	40.446,05	40.446,05
10	5407	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	40.446,05	40.446,05
10	5408	111020004 BANCO INTER A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	37.821,69	37.821,69
10	5409	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	504,60	504,60
10	5410	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	600,00	600,00
10	5411	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	745,00	745,00
10	5412	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	1.575,00	1.575,00
11	2082	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	577,00	577,00
11	2083	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MERCADORIAS	10.000,00	10.000,00
11	2084	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	3.674,20	3.674,20
11	2085	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	300,00	300,00
11	2086	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	500,00	500,00
11	2087	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	225,00	225,00
11	2088	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
11	2089	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	225,00	225,00
11	2090	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	1.350,00	1.350,00
11	2091	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	42,50	42,50
11	2092	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	10,00	10,00
11	2093	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	8.000,00	8.000,00
11	2094	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	900,00	900,00



Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

11	2095	421010023 HONORARIO DO CONTADOR A 111020005 BANCO CORA VANESSA CAMPOS SOUSA	750,00	750,00
11	2096	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	170,00	170,00
11	5413	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	5.000,00	5.000,00
11	5414	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	5.000,00	5.000,00
11	5415	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	10.000,00	10.000,00
11	5416	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	5.000,00	5.000,00
12	2097	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	528,00	528,00
12	2098	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.260,00	1.260,00
12	2099	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DE VOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	1,69	1,69
12	2100	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DE VOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	806,15	806,15
12	2101	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	300,00	300,00
12	2102	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	10.000,00	10.000,00
12	2103	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	600,00	600,00
12	2104	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DE VOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	5.000,00	5.000,00
12	5417	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	1,69	1,69
12	5418	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	750,00	750,00
12	5419	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	5.000,00	5.000,00
12	5420	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	2.060,00	2.060,00
12	5421	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	5.010,00	5.010,00
13	2105	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	192,19	192,19

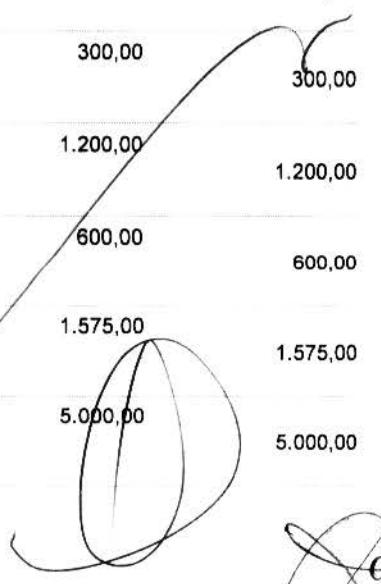


**Diário**  
**SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**

Página 30 de 241  
INÍCIO DE EXERCÍCIO 2024

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

14	1367	112010001 CLIENTES NACIONAIS A 311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTA EMITIDA Nº 154 MARHGUS MOTOS LTDA	146,00	146,00
14	2106	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	175,00	175,00
14	2107	421010026 CREA A 111020005 BANCO CORA Crea/ma - Art	233,94	233,94
14	2108	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	50,00	50,00
14	2109	421010026 CREA A 111020005 BANCO CORA Crea/ma - Art	233,94	233,94
14	2110	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	800,00	800,00
14	2111	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	20,00	20,00
	2112	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	5.000,00	5.000,00
15	2113	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.200,00	1.200,00
15	2114	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	878,00	878,00
15	2115	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	6,00	6,00
15	2116	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	140,00	140,00
15	5893	211050006 SIMPLES A RECOLHER A 211050009 PARCELAMENTO DE SIMPLES NACIONAL PARCELAMENTO DE SIMPLES NACIONAL	28.133,10	28.133,10
15	5894	422010001 CORRECAO MONETÁRIA PASSIVA A 211050009 PARCELAMENTO DE SIMPLES NACIONAL JUROS DE ATUALIZAÇÃO SOBRE MORA	5.779,49	5.779,49
16	2117	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	660,00	660,00
16	2118	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	300,00	300,00
16	2119	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.200,00	1.200,00
16	2120	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	600,00	600,00
16	2121	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.575,00	1.575,00
16	2122	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	5.000,00	5.000,00





Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

16	2123	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	300,00	300,00
16	2124	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.000,00	1.000,00
16	2125	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	155,30	155,30
16	2126	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	7,82	7,82
17	2127	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	60,00	60,00
17	2128	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	2.292,51	2.292,51
17	2129	421010050 VIAGENSE ESTADAS A 111020005 BANCO CORA M T S RIBEIRO CONFEITARIA	11,00	11,00
	2130	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	10,00	10,00
17	2131	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	199,24	199,24
17	2132	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	45,00	45,00
17	2133	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	200,00	200,00
17	2134	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	30,00	30,00
17	2135	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	22,00	22,00
17	2136	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	500,00	500,00
17	2137	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	5.000,00	5.000,00
17	5422	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	1.000,00	1.000,00
17	5423	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	25,92	25,92
17	5424	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020004 BANCO INTER Posto Natureza Sao Luis Bra	100,00	100,00
17	5425	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	47.838,00	47.838,00
17	5426	111020004 BANCO INTER A 112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA Sme Chapadinha - Feb	87.914,43	87.914,43



Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

18	2138	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	468,89	468,89
18	2139	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
18	2140	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
18	2141	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	350,00	350,00
18	2142	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.800,00	1.800,00
18	2143	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	250,00	250,00
18	2144	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	600,00	600,00
	2145	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	60,00	60,00
18	2146	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.500,00	1.500,00
18	2147	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	11,00	11,00
18	2148	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	450,00	450,00
18	2149	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	14.589,64	14.589,64
18	2150	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.295,00	2.295,00
18	5427	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	14.589,64	14.589,64
18	5428	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	3.323,00	3.323,00
18	5429	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	108,00	108,00
18	5430	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	500,00	500,00
18	5431	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	112,87	112,87
18	5432	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	1.048,00	1.048,00
18	5433	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	892,00	892,00



468,89

100,00

100,00

350,00

1.800,00

250,00

600,00

60,00

1.500,00

11,00

450,00

14.589,64

2.295,00

14.589,64

3.323,00

108,00

500,00

112,87

1.048,00

892,00



Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

18	5434	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	574,00	574,00
18	5435	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	7,00	7,00
19	2151	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	108,80	108,80
19	2152	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	50,00	50,00
19	2153	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	200,00	200,00
19	2154	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	420,00	420,00
19	2155	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	110,00	110,00
	2156	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	450,00	450,00
19	2157	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	530,00	530,00
19	2158	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	970,00	970,00
19	2159	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.500,00	1.500,00
19	2160	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	20,70	20,70
19	2161	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	900,00	900,00
19	2162	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	126,00	126,00
19	2163	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	75,00	75,00
19	2164	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	37,00	37,00
19	2165	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	16,00	16,00
19	2166	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	199,50	199,50
19	2167	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	20,00	20,00
19	2168	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00



**Diário**  
**SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**

Página 34 de 241  
Início | Fim | Anterior | Próximo | Buscar

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

19	2169	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DE VOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	3.323,00	3.323,00
19	2170	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	250,00	250,00
19	2171	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	159,10	159,10
19	2172	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	75,00	75,00
19	2173	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	3.323,00	3.323,00
19	2174	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	42,90	42,90
19	5436	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	20,00	20,00
	5437	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020004 BANCO INTER Aguiar Petroleo Sao Luis Bra	100,00	100,00
19	5438	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	69,00	69,00
19	5439	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	11.520,00	11.520,00
19	5440	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	4.000,00	4.000,00
19	5441	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	2.000,00	2.000,00
21	2175	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.772,65	1.772,65
21	2176	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	200,00	200,00
21	2177	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	90,00	90,00
21	2178	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.000,00	1.000,00
21	2179	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	143,33	143,33
21	2180	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	3.750,00	3.750,00
21	2181	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	6.000,00	6.000,00
21	2182	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.588,00	1.588,00



159,10

75,00

3.323,00

42,90

20,00

100,00

69,00

11.520,00

4.000,00

2.000,00

1.772,65

200,00

90,00

1.000,00

143,33

3.750,00

6.000,00

1.588,00

159,10

75,00

3.323,00

42,90

20,00

100,00

69,00

11.520,00

4.000,00

2.000,00

1.772,65

200,00

90,00

1.000,00

143,33

3.750,00

6.000,00

1.588,00

159,10

75,00

3.323,00

42,90

20,00

100,00

69,00

11.520,00

4.000,00

2.000,00

1.772,65

200,00

90,00

1.000,00

143,33

3.750,00

6.000,00

1.588,00

159,10

75,00

3.323,00

42,90

20,00

100,00

69,00

11.520,00

4.000,00

2.000,00

1.772,65

200,00

90,00

1.000,00

143,33

3.750,00

6.000,00

1.588,00

159,10

75,00

3.323,00

42,90

20,00

100,00

69,00

11.520,00

4.000,00

2.000,00

1.772,65

200,00

90,00

1.000,00

143,33

3.750,00

6.000,00

1.588,00

159,10

75,00

3.323,00

42,90

20,00

100,00

69,00

11.520,00

4.000,00

2.000,00

1.772,65

200,00

90,00

1.000,00

143,33

3.750,00

6.000,00

1.588,00

159,10

75,00

3.323,00

42,90

20,00

100,00

69,00

11.520,00

4.000,00

2.000,00

1.772,65

200,00

90,00

1.000,00

143,33

3.750,00

6.000,00

1.588,00

159,10

75,00

3.323,00

42,90

20,00

100,00

69,00

11.520,00

4.000,00

2.000,00

1.772,65

200,00

90,00

1.000,00

143,33

3.750,00

6.000,00

1.588,00

159,10

75,00

3.323,00

42,90

20,00

100,00

69,00

11.520,00

4.000,00

2.000,00

1.772,65

200,00

90,00

1.000,00

143,33

3.750,00

6.000,00

1.588,00

159,10

75,00

3.323,00

42,90

20,00

100,00

69,00

11.520,00

4.000,00

2.000,00

1.772,65

200,00

90,00

1.000,00

143,33

3.750,00

6.000,00

1.588,00

159,10

75,00

3.323,00

42,90

20,00

100,00

69,00

11.520,00

4.000,00

2.000,00

1.772,65

200,00

90,00

1.000,00

143,33

3.750,00

6.000,00

1.588,00

159,10

75,00

3.323,00

42,90

20,00

100,00

69,00

11.520,00

4.000,00



**Diário**  
**SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**

Página 35 de 241  
100% AUTOMATIZADA

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

21	2183	112050001 MERCADORIAS P/OBRA A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	24.180,70	24.180,70
21	2184	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.000,00	1.000,00
21	2185	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	286,67	286,67
21	2186	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	10.250,00	10.250,00
21	2187	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.400,00	2.400,00
21	2188	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.436,00	2.436,00
21	2189	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.793,79	1.793,79
	2190	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	3.000,00	3.000,00
21	2191	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.100,00	2.100,00
21	2192	421010050 VIAGENSE ESTADAS A 111020005 BANCO CORA ALPHACAR VEICULOS	35,00	35,00
21	2193	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	286,67	286,67
21	2194	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	286,67	286,67
21	2195	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	200,00	200,00
21	2196	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	296,60	296,60
21	2197	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.118,49	2.118,49
21	2198	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	208,33	208,33
21	2199	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	660,04	660,04
21	2200	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	842,05	842,05
21	2201	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	213,33	213,33
21	2202	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	166,67	166,67



166,67

660,04

208,33

286,67

200,00

35,00

3.000,00

1.793,79

2.400,00

2.436,00

10.250,00

286,67

1.000,00

24.180,70



**Diário**  
**SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

21	2203	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.120,61	1.120,61
21	2204	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	286,67	286,67
21	2205	421010050 VIAGENSE ESTADAS A 111020005 BANCO CORA D M FERREIRA PANI	22,86	22,86
21	2206	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	53.000,00	53.000,00
21	2207	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	130,00	130,00
21	2208	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	30,00	30,00
21	2209	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	119,50	119,50
	2210	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	116,90	116,90
21	5442	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	176,50	176,50
22	2211	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	365,04	365,04
22	2212	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.900,00	1.900,00
22	2213	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	335,00	335,00
22	2214	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA CARONE COMBUSTIVEIS LTDA	100,00	100,00
22	2215	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	40,00	40,00
22	2216	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.551,06	2.551,06
22	2217	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.800,00	1.800,00
22	2218	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	280,00	280,00
22	2219	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	300,00	300,00
22	5443	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	69,60	69,60
23	2220	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.000,00	2.000,00





**Diário**  
**SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**

Página 37 de 241  
Inclui Vitrine e Index

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

23	2221	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	55,00	55,00
23	2222	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	200,00	200,00
23	2223	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DE VOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	200,00	200,00
23	2224	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DE VOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	402,46	402,46
23	2225	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	375,00	375,00
23	2226	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	50,00	50,00
23	2227	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	70,00	70,00
	1368	112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA A 311020003 OBRA DE CHAPADINHA NOTA EMITIDA Nº 156 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA	156.529,15	156.529,15
24	1453	112040006 ISS A RECUPERAR A 112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA ISS RETIDO DA NOTA EMITIDA Nº 156 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA	1.878,35	1.878,35
24	2228	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	50,00	50,00
24	2229	421010026 CREA A 111020005 BANCO CORA Crea/ma - Art	88,78	88,78
24	2230	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	772,00	772,00
24	2231	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	157,12	157,12
	2232	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DE VOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	285,00	285,00
24	2233	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	54,29	54,29
24	2234	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	31,00	31,00
24	2235	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	31,00	31,00
24	2236	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	80,00	80,00
24	2237	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DE VOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	642,00	642,00
24	2238	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	31,00	31,00





Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

24	2239	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	52,85	52,85
24	2240	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	400,00	400,00
24	2241	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	30,00	30,00
24	2242	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	300,00	300,00
24	2243	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	450,00	450,00
24	2244	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	342,80	342,80
24	2245	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	401,52	401,52
	5843	411020003 OBRA DE CHAPADINHA A 112050001 MERCADORIAS P/OBRAS CUSTO DO MATERIAL APPLICADO NA OBRA 0000155	62.211,66	62.211,66
24	5844	411020003 OBRA DE CHAPADINHA A 112050001 MERCADORIAS P/OBRAS CUSTO DO MATERIAL APPLICADO NA OBRA 0000156	62.611,66	62.611,66
25	2246	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	37,50	37,50
25	2247	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.100,00	2.100,00
25	2248	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	600,00	600,00
25	2249	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	166,00	166,00
25	2250	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	542,00	542,00
25	2251	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	20.000,00	20.000,00
25	2252	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	510,00	510,00
25	2253	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	425,00	425,00
25	2254	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	408,00	408,00
25	2255	421010049 VEÍCULOS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA Posto Americano Ltda	100,00	100,00
25	2256	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00



**Diário**  
**SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**

Página 39 de 241  
Inclui anexos e encartes

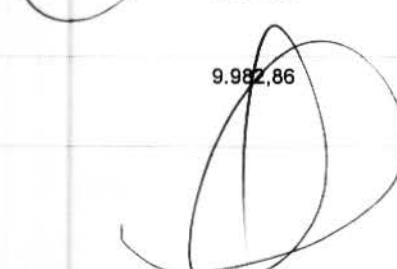
Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

25	2257	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	150,00	150,00
25	2258	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DE VOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	48.300,00	48.300,00
25	2259	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	157,12	157,12
25	2260	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DE VOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	110,00	110,00
25	2261	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	5,50	5,50
25	2262	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	200,70	200,70
25	2263	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DE VOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	150,00	150,00
	2264	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DE VOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
25	5903	211050001 COFINS A RECOLHER A 111010001 CAIXA PAGO COFINS 01/2022	9.402,72	9.402,72
25	5908	211050002 PIS FATURAMENTO A RECOLHER A 111010001 CAIXA PAGO PIS N MES	2.037,26	2.037,26
26	2265	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	200,00	200,00
26	2266	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	300,00	300,00
26	2267	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	3.000,00	3.000,00
26	2268	421010050 VIAGENSE ESTADAS A 111020005 BANCO CORA F M M CORREIA DER	100,00	100,00
26	2269	421010050 VIAGENSE ESTADAS A 111020005 BANCO CORA SAO LUIS ADMINISTRADORA	6,00	6,00
26	2270	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.904,80	2.904,80
26	2271	421010050 VIAGENSE ESTADAS A 111020005 BANCO CORA SAO LUIZ	96,50	96,50
26	2272	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	200,00	200,00
26	2273	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	542,00	542,00
26	2274	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	780,00	780,00



Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

26	2275	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	45,25	45,25
26	2276	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	700,00	700,00
26	2277	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	17,60	17,60
26	2278	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.000,00	1.000,00
26	2279	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	716,50	716,50
26	2280	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	700,00	700,00
26	2281	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	400,00	400,00
	2282	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	460,00	460,00
26	5444	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	5,00	5,00
26	5445	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	13,25	13,25
26	5447	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	9,00	9,00
26	5448	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	15,00	15,00
26	5449	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020004 BANCO INTER Posto Periz Bacabeira Bra	200,06	200,06
26	5450	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	14,00	14,00
	5782	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020004 BANCO INTER AQUISICAO DE MERCADORIAS PARA OBRAS	102,00	102,00
27	2283	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	250,00	250,00
27	2284	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
27	5451	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	41,69	41,69
28	1571	312010002 PISS/FATURAMENTO A 211050002 PIS FATURAMENTO A RECOLHER PROV. PIS NO MÊS	2.162,95	2.162,95
28	1583	312010001 COFINSS/FATURAMENTO A 211050001 COFINS A RECOLHER PROV. COFINS NO MÊS	9.982,86	9.982,86





**Diário**  
**SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**

Página 41 de 241  
Início | Fim | Anterior | Próximo | Buscar

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

28	1605	211050004 ISS A RECOLHER A 112040006 ISS A RECUPERAR COMPENSAÇÃO DE ISS	1.045,26	1.045,26
28	1606	211050004 ISS A RECOLHER A 112040006 ISS A RECUPERAR COMPENSAÇÃO DE ISS	1.067,79	1.067,79
28	1607	211050004 ISS A RECOLHER A 112040006 ISS A RECUPERAR COMPENSAÇÃO DE ISS	1.878,35	1.878,35
28	2285	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
28	2286	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	5.500,00	5.500,00
28	5887	312010003 ISS S/FATURAMENTO A 211050004 ISS A RECOLHER PROV. ISS NO MES	4.000,35	4.000,35
TOTAL DO MÊS			02/2022	2.044.466,93
				2.044.466,93



1

D

Jo



Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

1	2287	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	320,00	320,00
2	2288	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	4.716,63	4.716,63
2	2289	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	10,00	10,00
2	5898	211050010 IRPJ A RECOLHER A 111010001 CAIXA PAGO IRPJ 1 TRIMESTRE	3.761,09	3.761,09
2	5900	211050011 CONTRSOCIAL A RECOLHER A 111010001 CAIXA PAGO CSLL	3.384,98	3.384,98
3	1369	112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA A 311020003 OBRA DE CHAPADINHA NOTA EMITIDA Nº 157 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA	98.814,78	98.814,78
3	1454	112040006 ISS A RECUPERAR A 112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA ISS RETIDO DA NOTA EMITIDA Nº 157 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA	1.185,78	1.185,78
	2290	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	19,00	19,00
3	2291	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	32,00	32,00
3	2292	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	180,00	180,00
3	2293	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	429,75	429,75
3	2294	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	60,00	60,00
3	2295	421010035 MATERIAL DE ESCRITORIO A 111020005 BANCO CORA Toner e Cia	950,00	950,00
	2296	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	4.753,10	4.753,10
3	5845	411020003 OBRA DE CHAPADINHA A 112050001 MERCADORIAS P/OBRAS CUSTO DO MATERIAL APLICADO NA OBRA 0000157	39.525,91	39.525,91
4	2297	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	160,00	160,00
4	2298	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.000,00	1.000,00
4	2299	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	29,00	29,00
4	2300	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	99,00	99,00
4	2301	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	500,00	500,00



Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

4	2302	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.245,00	2.245,00
4	2303	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	5.500,00	5.500,00
4	2304	112050001 MERCADORIAS P/OBRA A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	31.305,83	31.305,83
4	2305	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	500,00	500,00
4	2306	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	120,00	120,00
4	2307	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	43,00	43,00
4	2308	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	18,00	18,00
4	2309	112050001 MERCADORIAS P/OBRA A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	51.743,95	51.743,95
4	2310	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	104.650,80	104.650,80
4	2311	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	680,00	680,00
4	2312	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	20,00	20,00
4	5452	112050001 MERCADORIAS P/OBRA A 111020004 BANCO INTER PAGO FORNECEDOR	104.650,80	104.650,80
4	5453	112050001 MERCADORIAS P/OBRA A 111020004 BANCO INTER MATERIAIS APLICADOS NA OBRA	50.000,00	50.000,00
4	5454	111020004 BANCO INTER A 112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA Sme Chapadinha - Feb	154.650,80	154.650,80
	2313	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	19,00	19,00
5	2314	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	35,00	35,00
5	2315	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	170,00	170,00
5	2316	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	7.000,00	7.000,00
5	2317	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	60,00	60,00
5	2318	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	80,00	80,00

ris 100297  
DOC. NO 043 2024  
Ass. (P)

80,00

80,00



Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

5	2319	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	90,00	90,00
5	2320	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	150,00	150,00
5	2321	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO MORROS LTDA	150,00	150,00
5	2322	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	295,37	295,37
5	2323	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	14,00	14,00
5	2324	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	460,00	460,00
6	2325	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	170,00	170,00
6	2326	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.006,00	1.006,00
6	2327	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	560,00	560,00
6	2328	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	230,00	230,00
6	2329	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	40,00	40,00
7	1370	112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA A 311020003 OBRA DE CHAPADINHA NOTA EMITIDA Nº 158 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA	94.077,56	94.077,56
7	1455	112040006 ISS A RECUPERAR A 112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA ISS RETIDO DA NOTA EMITIDA Nº 158 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA	1.128,93	1.128,93
	2330	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	460,00	460,00
7	2331	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	98,00	98,00
7	2332	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	200,00	200,00
7	2333	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	32,00	32,00
7	2334	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	450,00	450,00
7	5846	411020003 OBRA DE CHAPADINHA A 112050001 MERCADORIAS P/OBRA CUSTO DO MATERIAL APPLICADO NA OBRA 0000158	37.631,02	37.631,02
8	2335	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	208,33	208,33





**Diário**  
**SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**

Página 45 de 241  
INCLUI VENCULOS E TÍTULOS

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

8	2336	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	483,90	483,90
8	2337	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	275,57	275,57
8	2338	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	800,00	800,00
8	2339	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	933,30	933,30
8	2340	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	801,14	801,14
8	2341	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	319,60	319,60
8	2342	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	643,90	643,90
8	2343	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	400,00	400,00
8	2344	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	750,00	750,00
8	2345	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.000,00	2.000,00
8	2346	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	96,00	96,00
8	2347	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	30,00	30,00
8	2348	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	3,00	3,00
8	2349	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	3,00	3,00
8	2350	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	95,50	95,50
8	2351	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	30,00	30,00
8	2352	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	300,00	300,00
9	1371	112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA A 311020003 OBRA DE CHAPADINHA NOTA EMITIDA Nº 160 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA	59.629,80	59.629,80
9	1456	112040006 ISS A RECUPERAR A 112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA ISS RETIDO DA NOTA EMITIDA Nº 160 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA	715,56	715,56
9	2353	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO BACANGA LTDA	50,00	50,00



**Diário**  
**SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**

Página 46 de 241  
FOLHA 11 DE 12 DE 2024

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

9	2354	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	42,00	42,00
9	2355	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
9	2356	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.291,67	1.291,67
9	2357	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.262,31	1.262,31
9	2358	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	3.000,00	3.000,00
9	2359	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	77,90	77,90
9	2360	421010044 TELEFONE E INTERNET A 111020005 BANCO CORA Net Servicos	139,86	139,86
9	2361	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
9	5455	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	42,00	42,00
9	5456	111020004 BANCO INTER A 112010001 CLIENTES NACIONAIS Dom Engenharia Eireli	42,00	42,00
9	5847	411020003 OBRA DE CHAPADINHA A 112050001 MERCADORIAS P/OBRAS CUSTO DO MATERIAL APPLICADO NA OBRA 0000159	36.092,94	36.092,94
10	2362	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	133,10	133,10
10	2363	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.800,00	1.800,00
10	2364	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	11.700,00	11.700,00
10	2365	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.500,00	2.500,00
10	2366	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	44.948,63	44.948,63
10	2367	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	290,00	290,00
10	2368	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	40,00	40,00
10	2369	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	70,00	70,00
10	2370	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	16,00	16,00





Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

10	5457	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	44.948,63	44.948,63
10	5458	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	30.000,00	30.000,00
10	5459	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	18.000,00	18.000,00
10	5460	111020004 BANCO INTER A 112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA Sme Chapadinha - Feb	92.948,63	92.948,63
10	5848	411020003 OBRA DE CHAPADINHA A 112050001 MERCADORIAS P/OBRAS CUSTO DO MATERIAL APLICADO NA OBRA 0000160	23.851,92	23.851,92
11	1372	112010004 RODRIGUES E NOLETO LTDA A 311020006 OBRA RODRIGUES NOLETO NOTA EMITIDA Nº 161 RODRIGUES E NOLETO LTDA	77.350,13	77.350,13
11	1457	112040006 ISS A RECUPERAR A 112010004 RODRIGUES E NOLETO LTDA ISS RETIDO DA NOTA EMITIDA Nº 161 RODRIGUES E NOLETO LTDA	928,20	928,20
11	1492	112040008 INSS A RECUPERAR A 112010004 RODRIGUES E NOLETO LTDA INSS RETIDO DA NOTA EMITIDA Nº 161 RODRIGUES E NOLETO LTDA	5.105,10	5.105,10
11	2371	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	200,00	200,00
11	2372	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	185,00	185,00
11	2373	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	300,00	300,00
11	2374	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	80,00	80,00
11	2375	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	112,00	112,00
11	2376	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	50,00	50,00
11	2377	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	750,00	750,00
11	2378	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	211,00	211,00
11	2379	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	10,00	10,00
11	2380	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	200,00	200,00
11	2381	421010023 HONORARIO DO CONTADOR A 111020005 BANCO CORA VANESSA CAMPOS SOUSA	750,00	750,00
11	2382	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.000,00	1.000,00



**Diário**  
**SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**

Página 48 de 241  
100% UNICO E INCLUSIVO

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

11	2383	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	66,00	66,00
11	2384	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	3.500,00	3.500,00
11	2385	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	900,00	900,00
11	2386	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	500,00	500,00
11	2387	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	8.117,55	8.117,55
11	2388	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	600,00	600,00
11	2389	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	10.000,00	10.000,00
11	2390	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
11	5461	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	66,00	66,00
11	5462	111020004 BANCO INTER A 112010001 CLIENTES NACIONAIS Dom Engenharia Eireli	66,00	66,00
11	5849	411020006 OBRA RODRIGUES NOLETO A 112050001 MERCADORIAS P/OBRAS CUSTO DO MATERIAL APPLICADO NA OBRA 0000161	30.940,05	30.940,05
12	2391	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
12	2392	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	110,00	110,00
12	2393	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	300,00	300,00
12	2394	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	15,48	15,48
12	2395	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	350,00	350,00
12	2396	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	350,00	350,00
13	2397	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	35,00	35,00
13	2398	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	360,00	360,00
14	2399	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	13,00	13,00

100302  
ris  
DOC. N° 043 2024  
Ass. (Signature)

D

J

**Diário****SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**

Página 49 de 241

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.381.274/0001-55

14	2400	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	62,00	62,00
14	2401	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	330,00	330,00
14	2402	421010050 VIAGENSE ESTADAS A 111020005 BANCO CORA HOTEL TROPICAL LTDA - ME	64,00	64,00
14	2403	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.000,00	1.000,00
14	2404	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	3.000,00	3.000,00
14	2405	111020005 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	115,00	115,00
14	2406	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	260,00	260,00
14	2407	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	110,00	110,00
14	2408	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	9.936,43	9.936,43
14	5463	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	4.000,00	4.000,00
14	5464	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	9.936,43	9.936,43
14	5465	111020005 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	40.000,00	40.000,00
14	5466	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	3.700,00	3.700,00
14	5467	111020004 BANCO INTER A 112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA Pref Mun Chapadinha Movim	97.629,00	97.629,00
15	2409	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	400,00	400,00
15	2410	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	652,05	652,05
15	2411	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	8.228,91	8.228,91
15	2412	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	796,95	796,95
15	2413	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA NICOLAU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	100,00	100,00
15	2414	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	22,00	22,00





Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

15	2415	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	125,00	125,00
15	2416	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	10.000,00	10.000,00
15	2417	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	10.000,00	10.000,00
15	2418	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.530,00	1.530,00
15	2419	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	4.200,00	4.200,00
15	2420	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	5.000,00	5.000,00
15	2421	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	900,00	900,00
15	2422	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	380,00	380,00
15	2423	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	600,00	600,00
15	2424	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	124,00	124,00
15	2425	421010050 VIAGENSE ESTADAS A 111020005 BANCO CORA HOTEL E CONVENIENCIA ESTRELA LTDA	123,00	123,00
15	2426	421010045 UNIFORMES A 111020005 BANCO CORA USEFARDAS INDUSTRIA C E EPP	570,00	570,00
15	2427	421010050 VIAGENSE ESTADAS A 111020005 BANCO CORA ALDEBRAND RESTAURANTE E CHURRASCARIA LTDA ME	64,00	64,00
15	2428	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	10,00	10,00
15	2429	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	300,00	300,00
15	2430	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	75,00	75,00
15	2431	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	130,00	130,00
15	5468	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	8.228,91	8.228,91
15	5469	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	10.000,00	10.000,00
15	5470	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	38.759,37	38.759,37



Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

15	5471	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	5.000,00	5.000,00
15	5472	111020004 BANCO INTER A 112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA Sme Chapadinha - Feb	58.914,24	58.914,24
15	5473	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	5.500,00	5.500,00
16	2432	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	250,00	250,00
16	2433	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	1.150,00	1.150,00
16	2434	421010026 CREA A 111020005 BANCO CORA Crea/ma - Art	88,78	88,78
16	5474	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	3.000,00	3.000,00
17	2435	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	88,00	88,00
17	2436	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	520,00	520,00
17	2437	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.778,53	2.778,53
17	2438	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	30,00	30,00
17	2439	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	400,00	400,00
17	2440	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	20,00	20,00
17	5475	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	2.000,00	2.000,00
17	5476	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	2.778,53	2.778,53
17	5477	111020004 BANCO INTER A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOUCAO DE ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	360,00	360,00
17	5478	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	3.000,00	3.000,00
17	5479	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	1.000,00	1.000,00
17	5480	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	10.000,00	10.000,00
17	5481	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	10.000,00	10.000,00



**Diário****SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**

Página 52 de 241

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

18	2441	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	26,00	26,00
18	2442	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	170,00	170,00
18	2443	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	90,00	90,00
18	2444	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	5,00	5,00
18	2445	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	55,48	55,48
18	2446	421010050 VIAGENSE ESTADAS A 111020005 BANCO CORA SANTE SAO LUIS	109,90	109,90
18	2447	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	171,00	171,00
18	2448	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	600,00	600,00
18	2449	421010050 VIAGENSE ESTADAS A 111020005 BANCO CORA HOTEL E CONVENIENCIA ESTRELA LTDA	120,00	120,00
18	2450	421010035 MATERIAL DE ESCRITORIO A 111020005 BANCO CORA C A M CENTRO DE ATENDIMENTO MEDICO LTDA	400,00	400,00
18	2451	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	175,00	175,00
18	2452	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	16,08	16,08
18	2453	421010026 CREA A 111020005 BANCO CORA Crea/ma - Art	233,94	233,94
18	2454	421010026 CREA A 111020005 BANCO CORA Crea/ma - Art	233,94	233,94
19	2455	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
19	2456	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	70,00	70,00
19	2457	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO PALOMA LAGOA	70,00	70,00
19	2458	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	3.000,00	3.000,00
19	2459	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	360,00	360,00
19	2460	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	650,00	650,00

**Diário****SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**

Página 53 de 241

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

19	2461	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	61,83	61,83
19	2462	421010050 VIAGENSE ESTADAS A 111020005 BANCO CORA F M M CORREIA DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	191,77	191,77
19	2463	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	19,25	19,25
19	2464	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	10,00	10,00
20	2465	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	7,00	7,00
20	2466	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	450,00	450,00
21	2467	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	160,00	160,00
21	2468	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	3.300,00	3.300,00
21	2469	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.900,00	2.900,00
21	2470	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	500,00	500,00
21	2471	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	250,00	250,00
21	2472	421010050 VIAGENSE ESTADAS A 111020005 BANCO CORA F M M CORREIA DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	150,00	150,00
21	2473	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO PALOMA LAGOA	100,16	100,16
21	2474	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	22,90	22,90
21	2475	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	3.000,00	3.000,00
22	1373	112010001 CLIENTES NACIONAIS A 311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTA EMITIDA Nº 162 IAP COSMETICOS	990,00	990,00
22	2476	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	4,00	4,00
22	2477	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	54,00	54,00
22	2478	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	80,00	80,00
22	2479	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00



**Diário**  
**SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**

Página 54 de 241  
INCLUI VOLUME DE TÍTULOS

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saidanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

22	2480	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	300,00	300,00
22	2481	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
22	2482	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	62,00	62,00
23	2483	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	29,00	29,00
23	2484	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	34,67	34,67
23	2485	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	38,29	38,29
23	2486	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
23	2487	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	180,00	180,00
23	2488	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	70,00	70,00
23	2489	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO NACIONAL	100,00	100,00
23	2490	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	350,00	350,00
23	2491	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	10,00	10,00
23	2492	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.080,00	1.080,00
23	2493	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DE VOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	3.650,00	3.650,00
23	2494	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	55,00	55,00
23	2495	421010050 VIAGENSE ESTADAS A 111020005 BANCO CORA ALDEBRAND RESTAURANTE E CHURRASCARIA LTDA ME	70,00	70,00
23	2496	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	2,00	2,00
24	2497	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	35,00	35,00
24	2498	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	15,90	15,90
24	2499	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	38,00	38,00



Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

24	2500	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	12,08	12,08
24	2501	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	40,00	40,00
24	2502	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	190,00	190,00
24	2503	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	175,00	175,00
24	2504	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	660,00	660,00
24	2505	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	7,80	7,80
24	2506	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	16,00	16,00
24	2507	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.500,00	2.500,00
24	2508	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	43,30	43,30
24	2509	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	5.000,00	5.000,00
24	2510	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	20,00	20,00
24	2511	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	300,00	300,00
24	2512	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	77,00	77,00
24	2513	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	40,00	40,00
24	2514	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	740,00	740,00
25	2515	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.967,00	2.967,00
25	2516	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	250,00	250,00
25	2517	421010050 VIAGENSE ESTADAS A 111020005 BANCO CORA LIMA & LIMA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	150,00	150,00
25	2518	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	146,41	146,41
25	2519	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	0,01	0,01



**Diário**  
**SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**

Página 56 de 241  
INCLUI SEUZU E TECNUZU

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

25	2520	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	81,00	81,00
25	2521	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	300,00	300,00
25	2522	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DE VOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	4.500,00	4.500,00
25	2523	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO ESTRELA LTDA	30,00	30,00
25	2524	421010050 VIAGENSE ESTADAS A 111020005 BANCO CORA HOTEL E CONVENIENCIA ESTRELA LTDA	276,00	276,00
25	2525	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	56,90	56,90
25	2526	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	20,00	20,00
25	2527	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	40,00	40,00
25	2528	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
26	2529	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	210,00	210,00
26	2530	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	190,00	190,00
26	2531	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	52,63	52,63
26	2532	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	480,00	480,00
26	2533	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO DE GASOLINA SECULO XXI LTDA	183,71	183,71
26	2534	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	20,00	20,00
26	2535	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	130,00	130,00
26	2536	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	123,66	123,66
26	2537	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	190,00	190,00
26	2538	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	44,85	44,85
26	2539	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	50,00	50,00



**Diário**  
**SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**

Página 57 de 241  
INÍCIO DE EXIBIÇÃO DE 10/02/2024

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

26	2540	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	25,15	25,15
26	2541	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	183,00	183,00
27	2542	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
27	2543	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO ALE BEIRAMAR	100,00	100,00
27	2544	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
28	1374	112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA A 311020003 OBRA DE CHAPADINHA NOTA EMITIDA Nº 163 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA	9.492,72	9.492,72
28	1458	112040006 ISS A RECUPERAR A 112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA ISS RETIDO DA NOTA EMITIDA Nº 163 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA	113,91	113,91
28	2545	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	9,00	9,00
28	2546	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	705,31	705,31
28	2547	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	10.000,00	10.000,00
28	2548	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.310,00	2.310,00
28	2549	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	58,21	58,21
28	2550	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DE VOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	107,97	107,97
28	2551	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	900,00	900,00
28	2552	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	400,00	400,00
28	2553	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	280,00	280,00
28	2554	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DE VOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	32.883,05	32.883,05
28	2555	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	60,00	60,00
28	2556	421010050 VIAGENSE ESTADAS A 111020005 BANCO CORA J FERNANDES PRAZERES CONVENIENCIA	9,50	9,50
28	2557	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	18,00	18,00



**Diário**  
**SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**

Página 58 de 241

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

28	5482	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	32.883,05	32.883,05
28	5483	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	1.806,11	1.806,11
28	5484	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	1.627,28	1.627,28
28	5485	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	1.796,58	1.796,58
28	5486	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	1.588,00	1.588,00
28	5487	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	10.015,80	10.015,80
28	5488	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	3.000,00	3.000,00
28	5489	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	7.600,00	7.600,00
28	5490	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	11.000,00	11.000,00
28	5491	111020004 BANCO INTER A 112010004 RODRIGUES E NOLETO LTDA RODRIGUES E NOLETO LTDA	71.316,82	71.316,82
28	5850	411020003 OBRA DE CHAPADINHA A 112050001 MERCADORIAS P/OBRAS CUSTO DO MATERIAL APPLICADO NA OBRA 0000163	3.797,09	3.797,09
28	5899	211050010 IRPJ A RECOLHER A 111010001 CAIXA PAGO IRPJ	3.993,15	3.993,15
28	5901	211050011 CONTRSOCIAL A RECOLHER A 111010001 CAIXA PAGO CSLL	3.593,83	3.593,83
28	5904	211050001 COFINS A RECOLHER A 111010001 CAIXA PAGO COFINS 03/2022	9.982,86	9.982,86
28	5905	421010027 JUROS E MULTAS DE MORA A 111010001 CAIXA PAGO JUROS COFINS 03/2022	32,94	32,94
29	2558	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DE VOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	23,00	23,00
29	2559	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	23,00	23,00
29	2560	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	200,00	200,00
29	2561	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	150,00	150,00
29	2562	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.550,00	1.550,00



**Diário**  
**SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**

Página 59 de 241  
INCLUIZ TABELA DE REFERÊNCIA

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

29	2563	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	900,00	900,00
29	2564	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.172,87	2.172,87
29	2565	421010026 CREA A 111020005 BANCO CORA Conselho De Arquitetura E Urbanismo Do Maranhao	602,34	602,34
29	2566	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	30,00	30,00
29	2567	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.485,79	2.485,79
29	2568	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DE VOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	400,00	400,00
29	2569	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	650,00	650,00
29	2570	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.650,00	1.650,00
29	5909	211050002 PIS FATURAMENTO A RECOLHER A 111010001 CAIXA PAGO PIS N MES	2.162,95	2.162,95
29	5910	421010027 JUROS E MULTAS DE MORA A 111010001 CAIXA PAGO JUROS S PIS N MES	14,27	14,27
30	2571	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.050,00	1.050,00
30	2572	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	300,00	300,00
30	2573	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.000,00	2.000,00
30	2574	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.150,00	1.150,00
31	1560	312010003 ISS SFATURAMENTO A 211050004 ISS A RECOLHER PROV. ISS NO MÊS	4.127,85	4.127,85
31	1572	312010002 PISS/FATURAMENTO A 211050002 PIS FATURAMENTO A RECOLHER PROV. PIS NO MÊS	2.212,31	2.212,31
31	1584	312010001 COFINSS/FATURAMENTO A 211050001 COFINS A RECOLHER PROV. COFINS NO MÊS	10.210,65	10.210,65
31	1594	421010036 IRPJ - LUCRO PRESUMIDO A 211050010 IRPJ A RECOLHER PROV. IR NO MÊS	13.730,83	13.730,83
31	1598	421010037 CSLL - LUCRO PRESUMIDO A 211050011 CONTRSOCIAL A RECOLHER PROV. CSLL NO MÊS	10.654,64	10.654,64
31	1608	211050004 ISS A RECOLHER A 112040006 ISS A RECUPERAR COMPENSAÇÃO DE ISS	1.185,78	1.185,78



**Diário**  
**SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**

Página 60 de 241  
INCLUIVE A FOLHA

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

31	1609	211050004 ISS A RECOLHER A 112040006 ISS A RECUPERAR COMPENSAÇÃO DE ISS	1.128,93	1.128,93
31	1610	211050004 ISS A RECOLHER A 112040006 ISS A RECUPERAR COMPENSAÇÃO DE ISS	715,56	715,56
31	1612	211050004 ISS A RECOLHER A 112040006 ISS A RECUPERAR COMPENSAÇÃO DE ISS	1.042,11	1.042,11
31	2575	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	650,00	650,00
31	2576	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	180,00	180,00
31	2577	421010045 UNIFORMES A 111020005 BANCO CORA USEFARDAS INDUSTRIA C E EPP	570,00	570,00
31	2578	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	89,50	89,50
31	2579	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO JOYCE III EIRELI EPP	10,50	10,50
TOTAL DO MÊS			03/2022	2.046.385,58
				2.046.385,58



*[Large handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'W' or a similar character, written over the bottom right corner of the document.]*



**Diário**  
**SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**

Página 61 de 241

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

1	2580	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	31,40	31,40
1	2581	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA PAG*Posto JoyceVii	70,00	70,00
1	2582	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.500,00	1.500,00
1	2583	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA B R DE LIMA	180,00	180,00
1	2584	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	30,00	30,00
1	2585	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	35,00	35,00
1	2586	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	9,00	9,00
1	2587	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	200,00	200,00
1	2588	421010021 ENERGIA ELETRICA A 111020005 BANCO CORA Equatorial Maranhao Distribuidora De Energia S.a.	305,14	305,14
2	2589	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	220,00	220,00
2	2590	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DE VOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	200,00	200,00
2	2591	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	123,66	123,66
2	2592	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	3,00	3,00
2	2593	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DE VOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	31,50	31,50
2	2594	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	23,95	23,95
4	2595	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	15,98	15,98
4	2596	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	150,00	150,00
4	2597	421010050 VIAGENSE ESTADAS A 111020005 BANCO CORA TDI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA	50,00	50,00
4	2598	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	28,00	28,00
4	2599	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	200,00	200,00





**Diário**  
**SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**

Página 62 de 241

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

4	2600	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	400,00	400,00
4	2601	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	934,00	934,00
5	2602	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	75,24	75,24
5	2603	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	120,00	120,00
5	2604	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	142,40	142,40
5	2605	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	958,81	958,81
5	5492	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	958,81	958,81
5	5493	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	2.250,00	2.250,00
5	5494	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	6.170,00	6.170,00
5	5495	111020004 BANCO INTER A 112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA Sme Chapadinha - Feb	9.378,81	9.378,81
6	2606	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA PAG*PostoJoyceVii	100,00	100,00
6	2607	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	47,17	47,17
6	2608	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	140,00	140,00
6	2609	421010044 TELEFONE E INTERNET A 111020005 BANCO CORA Net Servicos	154,37	154,37
7	1375	112010004 RODRIGUES E NOLETO LTDA A 311020006 OBRA RODRIGUES NOLETO NOTA EMITIDA Nº 0000164 RODRIGUES E NOLETO LTDA	52.346,81	52.346,81
7	1376	112010004 RODRIGUES E NOLETO LTDA A 311020006 OBRA RODRIGUES NOLETO NOTA EMITIDA Nº 0000165 RODRIGUES E NOLETO LTDA	17.923,44	17.923,44
7	1459	112040006 ISS A RECUPERAR A 112010004 RODRIGUES E NOLETO LTDA ISS RETIDO DA NOTA EMITIDA Nº 0000164 RODRIGUES E NOLETO LTDA	628,16	628,16
7	1460	112040006 ISS A RECUPERAR A 112010004 RODRIGUES E NOLETO LTDA ISS RETIDO DA NOTA EMITIDA Nº 0000165 RODRIGUES E NOLETO LTDA	215,08	215,08
7	1493	112040008 INSS A RECUPERAR A 112010004 RODRIGUES E NOLETO LTDA INSS RETIDO DA NOTA EMITIDA Nº 0000164 RODRIGUES E NOLETO LTDA	3.213,15	3.213,15
7	1494	112040008 INSS A RECUPERAR A 112010004 RODRIGUES E NOLETO LTDA INSS RETIDO DA NOTA EMITIDA Nº 0000165 RODRIGUES E NOLETO LTDA	1.182,94	1.182,94



**Diário**  
**SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**

Página 63 de 241

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

7	2610	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	48,40	48,40
7	2611	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
7	2612	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	6,00	6,00
7	5851	411020006 OBRA RODRIGUES NOLETO A 112050001 MERCADORIAS P/OBRAS CUSTO DO MATERIAL APLICADO NA OBRA 0000164	20.938,72	20.938,72
7	5852	411020006 OBRA RODRIGUES NOLETO A 112050001 MERCADORIAS P/OBRAS CUSTO DO MATERIAL APLICADO NA OBRA 0000165	7.169,38	7.169,38
8	2613	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
8	2614	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	120,00	120,00
8	2615	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	23,00	23,00
8	2616	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	350,00	350,00
8	2617	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	30,00	30,00
9	2618	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	22,60	22,60
9	2619	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	60,00	60,00
10	2620	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	30,00	30,00
11	2621	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	105,00	105,00
11	2622	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	45,00	45,00
11	2623	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	62,00	62,00
11	2624	421010035 MATERIAL DE ESCRITORIO A 111020005 BANCO CORA Serasa S A	35,00	35,00
11	2625	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	32,00	32,00
11	2626	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	12,00	12,00
12	1377	112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA A 311020003 OBRA DE CHAPADINHA NOTA EMITIDA Nº 0000166 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA	81.377,56	81.377,56



Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

12	1461	112040006 ISS A RECUPERAR A 11201007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA ISS RETIDO DA NOTA EMITIDA Nº 0000166 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA	976,53	976,53
12	5853	411020003 OBRA DE CHAPADINHA A 112050001 MERCADORIAS P/OBRAS CUSTO DO MATERIAL APLICADO NA OBRA 0000166	32.551,02	32.551,02
13	2627	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	3,00	3,00
14	2628	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	30,00	30,00
14	2629	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
14	2630	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	300,00	300,00
14	2631	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	600,00	600,00
15	2632	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	30,00	30,00
16	2633	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	30,00	30,00
16	2634	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	30,00	30,00
16	2635	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	30,00	30,00
16	2636	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	50,00	50,00
18	2637	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	4.000,00	4.000,00
18	2638	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	8.969,98	8.969,98
18	2639	421010023 HONORARIO DO CONTADOR A 111020005 BANCO CORA VANESSA CAMPOS SOUSA	750,00	750,00
18	2640	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	300,02	300,02
18	2641	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	180,00	180,00
18	2642	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	33.200,00	33.200,00
18	5496	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	33.200,00	33.200,00
18	5497	111020004 BANCO INTER A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	33.200,00	33.200,00



**Diário**  
**SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**

Página 65 de 241

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

19	1378	112010001 CLIENTES NACIONAIS A 311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTA EMITIDA Nº 0000167 MAIS CONSTRUIR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	392,00	392,00
19	1462	112040006 ISS A RECUPERAR A 112010001 CLIENTES NACIONAIS ISS RETIDO DA NOTA EMITIDA Nº 0000167 MAIS CONSTRUIR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	19,60	19,60
19	2643	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	87,45	87,45
19	2644	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.150,00	2.150,00
19	2645	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	40,00	40,00
19	2646	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	198,79	198,79
19	2647	421010026 CREA A 111020005 BANCO CORA Crea/ma - Art	88,78	88,78
19	2648	421010026 CREA A 111020005 BANCO CORA Crea/ma - Multas, Dívida Ativa	89,67	89,67
19	2649	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.780,18	1.780,18
19	2650	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	60,00	60,00
19	2651	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	9,49	9,49
19	2652	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.763,09	1.763,09
19	2653	421010049 VEÍCULOS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA NICOLAU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	150,00	150,00
19	5498	111020004 BANCO INTER A 112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA Sme Chapadinha - Feb	80.401,03	80.401,03
19	5499	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	5.200,00	5.200,00
19	5500	112050001 MERCADORIAS P/OBRA A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	23.000,00	23.000,00
19	5501	111020004 BANCO INTER A 112010004 RODRIGUES E NOLETO LTDA RODRIGUES E NOLETO LTDA	16.525,41	16.525,41
19	5502	111020004 BANCO INTER A 112010004 RODRIGUES E NOLETO LTDA RODRIGUES E NOLETO LTDA	48.263,76	48.263,76
19	5919	422010002 DESCONTOS CONCEDIDOS A 112010004 RODRIGUES E NOLETO LTDA DESCONTO CONCEDIDO A CLIENTE	241,76	241,76
20	2654	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUÇÃO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	300,00	300,00



Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

20	2655	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	3.400,00	3.400,00
20	2656	421010035 MATERIAL DE ESCRITORIO A 111020005 BANCO CORA Toner e Cia	600,00	600,00
20	2657	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	180,00	180,00
20	2658	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.650,00	1.650,00
20	2659	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	3.000,00	3.000,00
20	2660	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	4.400,00	4.400,00
20	2661	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	16.250,00	16.250,00
20	2662	112050001 MERCADORIAS P/OBRA A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	2.895,00	2.895,00
20	2663	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.500,00	1.500,00
20	2664	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.400,00	1.400,00
20	2665	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	200,00	200,00
20	2666	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
20	2667	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	700,00	700,00
20	2668	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	130,00	130,00
20	2669	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	24.670,00	24.670,00
20	2670	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	411,00	411,00
20	2671	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	300,00	300,00
20	2672	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	700,00	700,00
20	2673	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	3.000,00	3.000,00
20	2674	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.750,00	1.750,00



**Diário**  
**SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**

Página 67 de 241

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

20	2675	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DE VOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	66.990,20	66.990,20
20	2676	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	80,83	80,83
20	2677	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA NICOLAU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	100,00	100,00
20	5503	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	66.990,20	66.990,20
20	5504	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020004 BANCO INTER MATERIAIS APLICADOS NA OBRA	50.000,00	50.000,00
21	5505	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	3.000,00	3.000,00
22	2678	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA COMERCIO DE PETROLEO PINHEIRAO EIRELI	8.500,00	8.500,00
22	2679	421010024 IMPOSTOSE TAXAS DIVERSAS A 111020005 BANCO CORA Sefaz 762906	304,00	304,00
22	2680	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	3.000,00	3.000,00
22	2681	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	150,00	150,00
22	2682	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DE VOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	840,00	840,00
22	2683	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	805,92	805,92
22	2684	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	320,00	320,00
23	2685	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	260,00	260,00
23	2686	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DE VOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	44,00	44,00
25	2687	421010050 VIAGENSE ESTADAS A 111020005 BANCO CORA F M M CORREIA DER	100,00	100,00
25	2688	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	30,00	30,00
25	2689	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	246,42	246,42
25	2690	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	75,00	75,00
25	2691	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	205,58	205,58



**Diário**  
**SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**

Página 68 de 241

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

25	2692	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.300,00	1.300,00
25	2693	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	53,00	53,00
25	2694	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	50,00	50,00
25	2695	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	9.000,00	9.000,00
26	2696	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	350,00	350,00
26	2697	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	130,00	130,00
26	2698	421010044 TELEFONE E INTERNET A 111020005 BANCO CORA Net Servicos	144,22	144,22
26	2699	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	500,00	500,00
26	2700	421010023 HONORARIO DO CONTADOR A 111020005 BANCO CORA VANESSA CAMPOS SOUSA	500,00	500,00
26	2701	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	72,90	72,90
27	2702	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	10,00	10,00
27	2703	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	50,00	50,00
27	2704	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO NATUREZA HOLANDES	100,00	100,00
27	2705	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	23,00	23,00
27	2706	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	19,00	19,00
27	2707	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	408,00	408,00
27	2708	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	42,88	42,88
27	2709	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	300,00	300,00
28	2710	421010050 VIAGENSE ESTADAS A 111020005 BANCO CORA F N DERIVADOS DE PETROLEO E	50,00	50,00
28	2711	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.460,00	2.460,00



**Diário**  
**SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**

Página 69 de 241

INÍCIO DE PAGINA 69 DE 241

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

29	1379	112010001 CLIENTES NACIONAIS A 311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTA EMITIDA Nº 0000168 CMPC - COMPANHIA DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM LTDA.	13,00	13,00
29	1380	112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA A 311020003 OBRA DE CHAPADINHA NOTA EMITIDA Nº 0000169 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA	194.708,51	194.708,51
29	1463	112040006 ISS A RECUPERAR A 112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA ISS RETIDO DA NOTA EMITIDA Nº 0000169 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA	5.841,26	5.841,26
29	2712	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	15,00	15,00
29	2713	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	4,00	4,00
29	2714	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	345,00	345,00
29	2715	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	20,00	20,00
29	5854	411020003 OBRA DE CHAPADINHA A 112050001 MERCADORIAS P/OBRA CUSTO DO MATERIAL APLICADO NA OBRA 0000169	77.883,40	77.883,40
30	1561	312010003 ISS S/FATURAMENTO A 211050004 ISS A RECOLHER PROV. ISS NO MÊS	7.701,15	7.701,15
30	1573	312010002 PIS/FATURAMENTO A 211050002 PIS FATURAMENTO A RECOLHER PROV. PIS NO MÊS	2.253,95	2.253,95
30	1585	312010001 COFINSS/FATURAMENTO A 211050001 COFINS A RECOLHER PROV. COFINS NO MÊS	10.402,84	10.402,84
30	1613	211050004 ISS A RECOLHER A 112040006 ISS A RECUPERAR COMPENSAÇÃO DE ISS	628,16	628,16
30	1614	211050004 ISS A RECOLHER A 112040006 ISS A RECUPERAR COMPENSAÇÃO DE ISS	215,08	215,08
30	1615	211050004 ISS A RECOLHER A 112040006 ISS A RECUPERAR COMPENSAÇÃO DE ISS	976,53	976,53
30	1616	211050004 ISS A RECOLHER A 112040006 ISS A RECUPERAR COMPENSAÇÃO DE ISS	19,60	19,60
30	1617	211050004 ISS A RECOLHER A 112040006 ISS A RECUPERAR COMPENSAÇÃO DE ISS	5.841,26	5.841,26
30	2716	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	350,00	350,00
30	2717	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	350,00	350,00
30	2718	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	225,00	225,00
30	2719	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	3.030,00	3.030,00



Diário

SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA

Página 70 de 241

ESTADUAL DE SANTA CATARINA

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

30	2720	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.900,00	1.900,00
30	2721	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.496,00	1.496,00
		TOTAL DO MÊS	04/2022	1.139.764,93





**Diário**  
**SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**

Página 71 de 241

INCLUIZ VALORES DE REFERÊNCIA

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65038-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

1	2722	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	95,00	95,00
2	1381	112010001 CLIENTES NACIONAIS A 311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTA EMITIDA Nº 0000170 MAIS CONSTRUIR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	276,50	276,50
2	1382	112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA A 311020003 OBRA DE CHAPADINHA NOTA EMITIDA Nº 0000171 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA	28.925,89	28.925,89
2	1383	112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA A 311020003 OBRA DE CHAPADINHA NOTA EMITIDA Nº 0000172 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA	126.020,79	126.020,79
2	1464	112040006 ISS A RECUPERAR A 112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA ISS RETIDO DA NOTA EMITIDA Nº 0000171 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA	867,78	867,78
2	1465	112040006 ISS A RECUPERAR A 112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA ISS RETIDO DA NOTA EMITIDA Nº 0000172 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA	3.780,62	3.780,62
2	2723	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	50,00	50,00
2	2724	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	134,00	134,00
2	2725	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	700,00	700,00
2	2726	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	31,00	31,00
2	2727	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	506,00	506,00
2	2728	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.240,00	2.240,00
2	5855	411020003 OBRA DE CHAPADINHA A 112050001 MERCADORIAS P/OBRAS CUSTO DO MATERIAL APLICADO NA OBRA 0000171	11.570,36	11.570,36
2	5856	411020003 OBRA DE CHAPADINHA A 112050001 MERCADORIAS P/OBRAS CUSTO DO MATERIAL APLICADO NA OBRA 0000172	50.408,32	50.408,32
3	2729	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	11,00	11,00
3	2730	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA PAG*PostoJoyceVii	100,00	100,00
3	2731	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	432,00	432,00
3	2732	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	1.600,00	1.600,00
3	2733	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	7.000,74	7.000,74



**Diário**  
**SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**

Página 72 de 241

INCLUI VENCULOS E TÍTULOS

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

3	2734	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.050,00	2.050,00
3	2735	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.660,00	2.660,00
3	2736	421010026 CREA A 111020005 BANCO CORA Crea/ma - Art	88,78	88,78
3	2737	421010021 ENERGIA ELETRICA A 111020005 BANCO CORA EQUATORIAL MARANHAO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	441,46	441,46
3	5857	411020003 OBRA DE CHAPADINHA A 112050001 MERCADORIAS P/OBRAS CUSTO DO MATERIAL APLICADO NA OBRA 0000173	80.901,32	80.901,32
4	1384	112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA A 311020003 OBRA DE CHAPADINHA NOTA EMITIDA Nº 0000174 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA	202.253,30	202.253,30
4	1466	112040006 ISS A RECUPERAR A 112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA ISS RETIDO DA NOTA EMITIDA Nº 0000174 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA	6.067,60	6.067,60
4	2738	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	282,50	282,50
4	2739	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	60,00	60,00
4	2740	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	17,00	17,00
4	2741	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	10,00	10,00
4	2742	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	28,75	28,75
4	2743	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	900,00	900,00
	2744	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.760,00	1.760,00
4	2745	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	25,50	25,50
4	2746	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	7,00	7,00
4	2747	421010050 VIAGENSE ESTADAS A 111020005 BANCO CORA JARAUJO EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA	75,75	75,75
4	5858	411020003 OBRA DE CHAPADINHA A 112050001 MERCADORIAS P/OBRAS CUSTO DO MATERIAL APLICADO NA OBRA 0000174	80.901,32	80.901,32
5	2748	421010050 VIAGENSE ESTADAS A 111020005 BANCO CORA JARAUJO EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA	2,00	2,00
5	2749	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	6,00	6,00



**Diário**  
**SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

5	2750	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	30,44	30,44
5	2751	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.600,00	1.600,00
5	2752	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	865,00	865,00
5	2753	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	210,00	210,00
5	2754	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	158,90	158,90
5	2755	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	62,00	62,00
5	2756	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	42,23	42,23
5	2757	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	700,00	700,00
5	2758	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	163,23	163,23
5	2759	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	17,00	17,00
5	2760	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	50,00	50,00
5	2761	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	246,55	246,55
5	2762	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	33,00	33,00
6	2763	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	60,00	60,00
6	2764	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	90,00	90,00
6	2765	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	325,00	325,00
6	2766	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	4.900,00	4.900,00
6	2767	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.000,00	2.000,00
6	2768	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.244,80	2.244,80
6	2769	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	500,00	500,00



**Diário**  
**SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**

Página 74 de 241

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

6	2770	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	800,00	800,00
6	2771	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	800,00	800,00
6	2772	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	000,00	50.000,00
6	2773	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	9,00	9,00
6	2774	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	30,00	30,00
6	2775	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	30,00	30,00
6	2776	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	144,00	144,00
6	2777	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO NATUREZA HOLANDES	70,00	70,00
6	2778	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	54,00	54,00
6	2779	111020005 BANCO CORA A 112010001 CLIENTES NACIONAIS DOM ENGENHARIA EIRELI	590,00	590,00
6	2780	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO NATUREZA	100,00	100,00
6	2781	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	75,00	75,00
6	2782	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	75,00	75,00
6	2783	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	22,00	22,00
6	2784	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	50,00	50,00
6	5506	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	50.000,00	50.000,00
6	5507	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	50.000,00	50.000,00
6	5508	111020004 BANCO INTER A 112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA Sme Chapadinha - Feb	188.867,25	188.867,25
7	2785	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	34,50	34,50
7	2786	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	24,55	24,55



**Diário**  
**SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**

Página 75 de 241

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65038-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

7	2787	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	700,00	700,00
7	2788	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	2.885,85	2.885,85
7	2789	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	4.714,15	4.714,15
7	2790	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	22,90	22,90
7	2791	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	13,00	13,00
7	2792	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.300,00	2.300,00
7	2793	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO MORAIS CENTER	100,00	100,00
7	2794	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	26.000,00	26.000,00
7	2795	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DE VOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	38.867,25	38.867,25
7	2796	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	26.500,00	26.500,00
7	2797	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.100,00	2.100,00
7	2798	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.420,00	2.420,00
7	2799	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.500,00	1.500,00
7	2800	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.254,00	1.254,00
7	5509	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	38.867,25	38.867,25
7	5510	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	50.000,00	50.000,00
8	2801	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	30,41	30,41
8	2802	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	33,23	33,23
8	2803	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	356,30	356,30
8	2804	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.500,00	1.500,00



**Diário**  
**SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**

Página 76 de 241  
INCLUIZ VALORES DE REFERÊNCIA

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

8	2805	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
8	2806	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	80,00	80,00
9	2807	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	240,00	240,00
9	2808	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	500,00	500,00
9	2809	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	210,00	210,00
9	2810	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	41,00	41,00
9	2811	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO NATUREZA	100,00	100,00
10	1557	421010024 IMPOSTOSE TAXAS DIVERSAS A PAGO ALVARA	270,75	
10	2812	111020005 BANCO CORA A 112010001 CLIENTES NACIONAIS DOM ENGENHARIA EIRELI	451,50	451,50
10	2813	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	25,54	25,54
10	2814	211050004 ISS A RECOLHER A 111020005 BANCO CORA Municipio De São Luis	84,94	84,94
10	2815	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	500,00	500,00
10	2816	421010023 HONORARIO DO CONTADOR A 111020005 BANCO CORA VANESSA CAMPOS SOUSA	750,00	750,00
10	2817	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.500,00	1.500,00
10	2818	421010024 IMPOSTOSE TAXAS DIVERSAS A 111020005 BANCO CORA Municipio De São Luis	270,75	270,75
10	2819	421010024 IMPOSTOSE TAXAS DIVERSAS A 111020005 BANCO CORA Sefaz 762906	91,00	91,00
10	2820	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
10	2821	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	15,00	15,00
11	2822	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	600,00	600,00
11	2823	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	340,00	340,00



**Diário**  
**SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**

Página 77 de 241

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.381.274/0001-55

11	2824	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	37,00	37,00
11	2825	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	15,00	15,00
11	2826	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	12,50	12,50
11	2827	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	273,56	273,56
11	2828	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	500,00	500,00
11	2829	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	500,00	500,00
11	2830	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	950,00	950,00
11	2831	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	17,61	17,61
11	2832	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	11,00	11,00
11	2833	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	115,00	115,00
11	2834	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	23,00	23,00
11	2835	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
11	5511	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	26.300,00	26.300,00
11	5512	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	6.000,00	6.000,00
11	5513	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	10.000,00	10.000,00
11	5514	111020004 BANCO INTER A 112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA Sme Chapadinha - Feb	122.240,17	122.240,17
11	5515	111020004 BANCO INTER A 112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA Sme Chapadinha - Feb	196.185,70	196.185,70
11	5516	111020004 BANCO INTER A 112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA Sme Chapadinha - Feb	28.058,11	28.058,11
12	1385	112010001 CLIENTES NACIONAIS A 311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTA EMITIDA Nº 0000175 CMPC - COMPANHIA DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM LTDA.	6,50	6,50
12	1386	112010001 CLIENTES NACIONAIS A 311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTA EMITIDA Nº 0000176 CMPC - COMPANHIA DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM LTDA.	18,00	18,00



**Diário**  
**SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**

Página 78 de 241

INCLUI VENCULOS E TÍTULOS

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

12	2836	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	20.000,00	20.000,00
12	2837	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	5.000,00	5.000,00
12	2838	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	200,00	200,00
12	2839	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO DUBAI IV	100,00	100,00
12	2840	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.500,00	2.500,00
12	2841	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	14,50	14,50
12	2842	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	8.250,00	8.250,00
12	2843	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	28.250,00	28.250,00
12	2844	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA Posto Americano Ltda	100,00	100,00
12	2845	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
12	5517	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	5.000,00	5.000,00
12	5518	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	28.250,00	28.250,00
12	5519	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	11.750,00	11.750,00
12	5520	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	1.000,00	1.000,00
12	5521	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	1.800,00	1.800,00
12	5522	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	3.000,00	3.000,00
12	5523	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	14.306,00	14.306,00
12	5524	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020004 BANCO INTER MATERIAIS APLICADOS NA OBRA	3.291,00	3.291,00
12	5525	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	1.700,00	1.700,00
12	5526	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	7.400,00	7.400,00



Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

12	5527	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	2.250,00	2.250,00
13	2846	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.531,72	2.531,72
13	2847	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	3.600,00	3.600,00
13	2848	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	5.000,00	5.000,00
13	2849	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	150,00	150,00
13	2850	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	20.000,00	20.000,00
13	2851	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	20.000,00	20.000,00
13	2852	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	6.000,00	6.000,00
13	2853	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.769,37	1.769,37
13	2854	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.588,00	1.588,00
13	2855	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.418,07	2.418,07
13	2856	211050009 PARCELAMENTO DE SIMPLES NACIONAL A 111020005 BANCO CORA Das - Simples Nacional	580,79	580,79
13	2857	211050009 PARCELAMENTO DE SIMPLES NACIONAL A 111020005 BANCO CORA Das - Simples Nacional	580,79	580,79
13	2858	211050009 PARCELAMENTO DE SIMPLES NACIONAL A 111020005 BANCO CORA Das - Simples Nacional	580,79	580,79
13	2859	421010023 HONORARIO DO CONTADOR A 111020005 BANCO CORA VANESSA CAMPOS SOUSA	500,00	500,00
13	2860	211050002 PIS FATURAMENTO A RECOLHER A 111020005 BANCO CORA Darf/darf-simples 0385	2.253,95	2.253,95
13	2861	211050011 CONTRSOCIAL A RECOLHER A 111020005 BANCO CORA Darf/darf-simples 0385	3.745,02	3.745,02
13	2862	211050001 COFINS A RECOLHER A 111020005 BANCO CORA Darf/darf-simples 0385	10.402,84	10.402,84
13	2863	211050010 IRPJ A RECOLHER A 111020005 BANCO CORA Darf/darf-simples 0385	4.161,14	4.161,14
13	2864	211050002 PIS FATURAMENTO A RECOLHER A 111020005 BANCO CORA Darf/darf-simples 0385	2.212,31	2.212,31



**Diário**  
**SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**

Página 80 de 241

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

13	2865	211050011 CONTRSOCIAL A RECOLHER A 111020005 BANCO CORA Darf/darf-simples 0385	3.675,83	3.675,83
13	2866	211050001 COFINS A RECOLHER A 111020005 BANCO CORA Darf/darf-simples 0385	10.210,65	10.210,65
13	2867	421010027 JUROS E MULTAS DE MORA A 111020005 BANCO CORA Darf/darf-simples 0385	59,76	59,76
13	2868	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1,00	1,00
13	2869	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	1.128,00	1.128,00
13	2870	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	119.178,16	119.178,16
13	2871	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	930,00	930,00
13	2872	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	200,00	200,00
13	2873	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	70,50	70,50
13	5528	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	5.000,00	5.000,00
13	5529	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	2.000,00	2.000,00
13	5530	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	24.330,00	24.330,00
13	5531	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	20.000,00	20.000,00
13	5532	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020004 BANCO INTER MATERIAIS APLICADOS NA OBRA	4.050,00	4.050,00
13	5533	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	15.000,00	15.000,00
13	5534	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	119.178,16	119.178,16
13	5535	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020004 BANCO INTER COMERCIO DE PETROLEO PINHEIRAO EIRELI	17.400,00	17.400,00
13	5897	211050010 IRPJ A RECOLHER A 111020005 BANCO CORA PAGO IRPJ	5.976,59	5.976,59
13	5902	421010027 JUROS E MULTAS DE MORA A 111020005 BANCO CORA JUROS ATRASO CSLL	36,75	36,75
13	5906	421010027 JUROS E MULTAS DE MORA A 111020005 BANCO CORA PAGO JUROS COFINS 03/2022	708,61	708,61



Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

13	5907	421010027 JUROS E MULTAS DE MORA A 111020005 BANCO CORA PAGO JUROS PIS ATRASO	153,53	153,53
14	2874	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO NATUREZA	100,00	100,00
14	2875	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	150,00	150,00
14	2876	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.500,00	2.500,00
14	2877	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	200,00	200,00
14	2878	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	322,00	322,00
14	2879	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	176,63	176,63
14	2880	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	69,46	69,46
14	2881	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	250,00	250,00
14	5536	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	6.000,00	6.000,00
14	5537	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	5.000,00	5.000,00
15	2882	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
15	2883	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	281,37	281,37
15	2884	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.150,00	1.150,00
15	2885	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	500,00	500,00
15	2886	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	420,00	420,00
16	2887	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	28,25	28,25
16	2888	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA CARONE COMBUSTIVEIS LTDA	295,94	295,94
16	2889	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	120,00	120,00
16	2890	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	760,00	760,00





**Diário**  
**SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**

Página 82 de 241  
Início: 01/01/2024 Fim: 31/12/2024

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

16	2891	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	700,00	700,00
16	2892	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	11.200,00	11.200,00
16	2893	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.680,00	1.680,00
16	2894	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.000,00	2.000,00
16	2895	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA EQUATORIAL MARANH	1.943,35	1.943,35
16	2896	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.841,75	1.841,75
16	2897	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	250,00	250,00
16	2898	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA PAG*PostoJoyceVii	100,00	100,00
16	2899	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	13.522,00	13.522,00
16	2900	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.709,77	1.709,77
16	5538	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020004 BANCO INTER AQUISICAO DE MERCADORIAS PARA OBRAS	6.478,00	6.478,00
17	2901	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	41,25	41,25
17	2902	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	300,00	300,00
17	2903	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	900,00	900,00
18	2904	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	38,19	38,19
18	2905	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	456,00	456,00
18	2906	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	30,00	30,00
18	2907	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	910,00	910,00
18	2908	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	200,00	200,00
18	2909	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.000,00	1.000,00



Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

18	2910	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	300,00	300,00
18	2911	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	13,50	13,50
19	2912	421010026 CREA A 111020005 BANCO CORA Crea/ma - Multas, Dívida Ativa	89,67	89,67
19	2913	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	30,00	30,00
19	2914	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	160,00	160,00
19	2915	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
19	2916	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	16,99	16,99
19	2917	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	410,00	410,00
19	2918	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	638,10	638,10
20	2919	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	14,00	14,00
20	2920	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	3.000,00	3.000,00
20	2921	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA NICOLAU CONVENIENCIAS LTDA	14,00	14,00
20	2922	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	6,50	6,50
20	2923	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.000,00	1.000,00
20	2924	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	6,50	6,50
20	2925	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.000,00	1.000,00
20	2926	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	6,50	6,50
20	2927	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.000,00	1.000,00
20	2928	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	576,91	576,91
20	2929	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	720,00	720,00



**Diário**  
**SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**

Página 84 de 241

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

20	2930	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO PALOMA LAGOA	100,00	100,00
20	2931	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	26,90	26,90
20	2932	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	140,00	140,00
20	2933	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	91,00	91,00
20	2934	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	65,00	65,00
20	2935	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	59,48	59,48
20	2936	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	685,24	685,24
21	2937	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	434,51	434,51
21	2938	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	320,00	320,00
21	2939	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	18,70	18,70
21	2940	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.700,00	1.700,00
21	2941	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	850,00	850,00
21	2942	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	12.450,00	12.450,00
22	2943	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	34,93	34,93
22	2944	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	30,00	30,00
22	2945	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	36,50	36,50
22	2946	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	6,37	6,37
22	2947	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	12,20	12,20
23	2948	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.000,00	1.000,00
23	2949	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	300,00	300,00

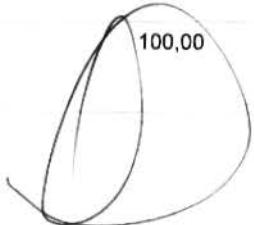


**Diário**  
**SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**

Página 85 de 241

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

23	2950	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
23	2951	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	320,00	320,00
24	2952	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	83,00	83,00
24	2953	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	3,52	3,52
24	2954	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	6,00	6,00
24	2955	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	15,48	15,48
24	2956	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	70,00	70,00
24	2957	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	742,00	742,00
24	2958	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	270,00	270,00
24	2959	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	28,00	28,00
24	2960	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	700,00	700,00
25	2961	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	45,00	45,00
25	2962	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO JOYCE VIII LTDA ME	100,00	100,00
25	2963	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	84,00	84,00
25	2964	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	166,00	166,00
25	2965	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	200,00	200,00
25	2966	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	74,34	74,34
25	2967	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	65,66	65,66
25	2968	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	52,00	52,00
25	2969	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00





Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

26	2970	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	114,80	114,80
26	2971	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.400,00	2.400,00
26	2972	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	6,00	6,00
26	2973	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	30,00	30,00
26	2974	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
26	2975	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	46,00	46,00
26	2976	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	395,20	395,20
26	2977	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO SANTA RITA E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	227,69	227,69
26	2978	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	800,00	800,00
26	2979	421010050 VIAGENSE ESTADAS A 111020005 BANCO CORA HOTEL GREEN VILLAGES LTDA	140,00	140,00
27	1387	112010001 CLIENTES NACIONAIS A 311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTA EMITIDA Nº 0000177 MAIS CONSTRUIR ENGENHARIA E CONSTRUOES EIRELI	223,20	223,20
27	2980	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	3,31	3,31
27	2981	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	130,00	130,00
27	2982	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	150,00	150,00
27	2983	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	150,00	150,00
27	2984	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.700,00	2.700,00
27	2985	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
27	2986	421010050 VIAGENSE ESTADAS A 111020005 BANCO CORA F M M CORREIA DER	100,00	100,00
27	2987	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	12,00	12,00
28	2988	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	66,40	66,40

000340  
ris \_\_\_\_\_  
PROC NO 043 2024  
Ass. \_\_\_\_\_



**Diário**  
**SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**

Página 87 de 241

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

28	2989	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DE VOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	13.300,00	13.300,00
29	2990	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	50,00	50,00
29	2991	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	115,60	115,60
29	2992	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	18,00	18,00
30	2993	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
30	2994	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	300,00	300,00
30	2995	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	50,00	50,00
30	2996	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO NATUREZA LAGOA	100,00	100,00
30	2997	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	109,90	109,90
30	2998	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	378,00	378,00
30	2999	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	12,00	12,00
31	1514	211050001 COFINS A RECOLHER A 112040008 INSS A RECUPERAR COMPENSAÇÃO DE COFINS	10.731,73	10.731,73
31	1515	211050002 PIS FATURAMENTO A RECOLHER A 112040008 INSS A RECUPERAR COMPENSAÇÃO DE PIS	895,41	895,41
31	1562	312010003 ISS S/FATURAMENTO A 211050004 ISS A RECOLHER PROV. ISS NO MÊS	10.748,24	10.748,24
31	1574	312010002 PISS/FATURAMENTO A 211050002 PIS FATURAMENTO A RECOLHER PROV. PIS NO MÊS	2.325,21	2.325,21
31	1586	312010001 COFINSS/FATURAMENTO A 211050001 COFINS A RECOLHER PROV. COFINS NO MÊS	10.731,73	10.731,73
31	1618	211050004 ISS A RECOLHER A 112040006 ISS A RECUPERAR COMPENSAÇÃO DE ISS	867,78	867,78
31	1619	211050004 ISS A RECOLHER A 112040006 ISS A RECUPERAR COMPENSAÇÃO DE ISS	3.780,62	3.780,62
31	1620	211050004 ISS A RECOLHER A 112040006 ISS A RECUPERAR COMPENSAÇÃO DE ISS	6.067,60	6.067,60
31	3000	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	3.364,05	3.364,05



**Diário**  
**SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**

Página 88 de 241  
100% VITÓRIA & INICÍAL

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

31	3001	421010044 TELEFONE E INTERNET A 111020005 BANCO CORA Claro Sp Ddd 11	149,32	149,32
31	3002	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	200,00	200,00
		TOTAL DO MÊS	05/2022	2.315.485,78



*C*  
*D*  
*S*



**Diário**  
**SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**

Página 89 de 241

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

1	3003	421010050 VIAGENSE ESTADAS A 111020005 BANCO CORA ALMEIDA MARANHAO EMPREENDIMENTOS HOTELEI	165,31	165,31
1	3004	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	50,00	50,00
1	3005	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	3.670,00	3.670,00
1	3006	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	200,00	200,00
1	3007	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	200,00	200,00
1	3008	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	175,00	175,00
2	1388	112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA A 311020003 OBRA DE CHAPADINHA NOTA EMITIDA Nº 0000178 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA	192.953,58	192.953,58
2	1467	112040006 ISS A RECUPERAR A 112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA ISS RETIDO DA NOTA EMITIDA Nº 0000178 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA	5.788,61	5.788,61
2	3009	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	150,00	150,00
2	3010	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	215,00	215,00
2	3011	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	3.000,00	3.000,00
2	3012	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO JOYCE III EIRELI EPP	242,06	242,06
2	3013	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	287,89	287,89
2	3014	421010044 TELEFONE E INTERNET A 111020005 BANCO CORA Tim Celular S.a.	40,91	40,91
2	3015	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	230,00	230,00
2	3016	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	349,63	349,63
2	3017	421010024 IMPOSTOSE TAXAS DIVERSAS A 111020005 BANCO CORA Custas Judiciais Ferj	56,72	56,72
2	3018	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	540,07	540,07
2	5859	411020003 OBRA DE CHAPADINHA A 112050001 MERCADORIAS P/OBRAS CUSTO DO MATERIAL APLICADO NA OBRA 0000178	77.181,43	77.181,43
3	3019	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	15,00	15,00



**Diário**  
**SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**

Página 90 de 241

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

3	3020	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	300,00	300,00
3	3021	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	80,00	80,00
3	3022	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	454,00	454,00
3	3023	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	130,00	130,00
3	3024	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	20,00	20,00
3	3025	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	30,00	30,00
3	3026	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	223,20	223,20
3	3027	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO PALOMA LAGOA	100,00	100,00
3	3028	421010050 VIAGENSE ESTADAS A 111020005 BANCO CORA LOCALIZA RENT A CAR S/A	532,45	532,45
3	3029	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	40,00	40,00
3	3030	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO NATUREZA	17,71	17,71
3	3031	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	3.000,00	3.000,00
3	3032	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	800,00	800,00
3	3033	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	200,00	200,00
4	3034	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	50,00	50,00
4	3035	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.000,00	2.000,00
4	3036	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	98,00	98,00
4	3037	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	7,00	7,00
4	3038	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	300,00	300,00
4	3039	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	610,00	610,00





**Diário**  
**SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**

Página 91 de 241

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

4	3040	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.000,00	1.000,00
4	3041	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.600,00	1.600,00
4	3042	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	6.500,00	6.500,00
4	3043	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	25,00	25,00
4	3044	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	400,00	400,00
4	3045	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	600,00	600,00
4	3046	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	10,00	10,00
4	3047	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	240,00	240,00
4	3048	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	270,00	270,00
4	3049	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.800,00	1.800,00
4	3050	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	16,18	16,18
5	3051	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA AGUIA PETROLIO	100,00	100,00
5	3052	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	55,00	55,00
6	1389	112010001 CLIENTES NACIONAIS A 311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTA EMITIDA Nº 0000179 INSTITUTO FLORENCE DE ENSINO SUPERIOR LTDA	49,50	49,50
6	1390	112010001 CLIENTES NACIONAIS A 311010004 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTA EMITIDA Nº 0000180 GUSTAVO SILVA DE CARVALHO SERRA	86,00	86,00
6	3053	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	30,00	30,00
6	3054	421010021 ENERGIA ELETRICA A 111020005 BANCO CORA Equatorial Maranhao Distribuidora De Energia S.a	738,92	738,92
6	3055	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA AGUIAR PETROLEO E LOCACOES LTDA	100,00	100,00
7	3056	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	40,70	40,70
7	3057	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	30,00	30,00



**Diário**  
**SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**

Página 92 de 241

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

7	3058	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	250,00	250,00
7	3059	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	718,76	718,76
7	3060	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	50,00	50,00
7	3061	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
7	3062	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	650,00	650,00
7	3063	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	575,00	575,00
7	3064	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.000,00	1.000,00
7	3065	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	300,00	300,00
7	3066	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.225,00	1.225,00
7	3067	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.075,00	1.075,00
7	3068	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.000,00	1.000,00
7	3069	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.275,00	1.275,00
7	3070	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.300,00	1.300,00
7	3071	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	9.993,03	9.993,03
7	3072	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	175,00	175,00
8	3073	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	150,00	150,00
8	3074	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	30,00	30,00
8	3075	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	300,00	300,00
8	3076	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
8	3077	111020005 BANCO CORA A 112010001 CLIENTES NACIONAIS DOM ENGENHARIA EIRELI	1.053,00	1.053,00





**Diário**  
**SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**

Página 93 de 241

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

8	3078	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO NATUREZA	4,99	4,99
8	3079	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	50,00	50,00
8	3080	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA POSTO NICOLLETTI LTDA	100,00	100,00
8	3081	112050001 MERCADORIAS P/OBRA A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	199,15	199,15
8	3082	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	50,00	50,00
9	3083	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	5,00	5,00
9	3084	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.200,00	1.200,00
9	3085	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.500,00	1.500,00
9	3086	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	21.770,28	21.770,28
9	3087	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.000,00	2.000,00
9	3088	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.620,99	1.620,99
9	3089	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.930,53	2.930,53
9	3090	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	2.892,14	2.892,14
9	3091	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	3.417,47	3.417,47
9	3092	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	4.000,00	4.000,00
9	3093	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	700,00	700,00
9	3094	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	700,00	700,00
9	3095	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	4.640,00	4.640,00
9	3096	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.500,00	1.500,00
9	3097	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	50.000,00	50.000,00



Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

9	3098	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	92,69	92,69
9	3099	421010049 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020005 BANCO CORA AGUIAR PETROLEO E LOCACOES LTDA	100,00	100,00
9	3100	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	185,00	185,00
9	3101	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	58,81	58,81
9	3102	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	20,50	20,50
9	3103	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	100,00	100,00
9	3104	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	200,00	200,00
	3105	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	57,00	57,00
9	3106	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	16,00	16,00
9	5539	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	50.000,00	50.000,00
9	5540	111020004 BANCO INTER A 112010007 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA Sme Chapadinha - Feb	187.164,97	187.164,97
10	3107	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	120,50	120,50
10	3108	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	6.500,00	6.500,00
10	3109	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	4.000,00	4.000,00
10	3110	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	660,00	660,00
10	3111	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	30,00	30,00
10	3112	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	5.000,00	5.000,00
10	3113	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	6.000,00	6.000,00
10	3114	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	330,00	330,00
10	3115	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.000,00	1.000,00

ris 100348  
DOC NO 043 2024  
ASS. [Signature]

50.000,00  
187.164,97  
120,50  
6.500,00  
4.000,00  
660,00  
30,00  
5.000,00  
6.000,00  
330,00  
1.000,00

[Signature]



**Diário**  
**SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**

Página 95 de 241

Rua R RENATO VIANA 110/LETRA A, Vila Ivar Saldanha, São Luís/MA - CEP 65036-000 / CNPJ: 69.391.274/0001-55

10	3116	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	10.000,00	10.000,00
10	3117	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	3.500,00	3.500,00
10	3118	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.203,00	1.203,00
10	3119	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	6.600,00	6.600,00
10	3120	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	13.491,39	13.491,39
10	3121	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	50.000,00	50.000,00
10	3122	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	3.500,00	3.500,00
10	3123	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	50,00	50,00
10	3124	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	380,00	380,00
10	3125	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	68,00	68,00
10	3126	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	180,00	180,00
10	3127	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	200,00	200,00
10	3128	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	4.300,00	4.300,00
10	3129	111020005 BANCO CORA A 231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS DEVOLUCAO DE ADIANTAMENTO DE LUCROS	137.165,79	137.165,79
10	3130	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020005 BANCO CORA AQUISICAO DE MATERIAIS	840,00	840,00
10	3131	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	200,00	200,00
10	5541	112050001 MERCADORIAS P/OBRAS A 111020004 BANCO INTER ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	137.165,79	137.165,79
11	3132	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	70,00	70,00
11	3133	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	300,00	300,00
11	3134	231040001 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS A 111020005 BANCO CORA ADIANTAMENTO DE LUCROS	1.200,00	1.200,00